



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026 PREGÃO Nº 045/2026 - FORMA ELETRÔNICA

O Município de Simonésia, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº50, Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal e demais condições fixadas neste instrumento;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço;

MODO DE DISPUTA: Aberto;

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim;

FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDE AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO: Não;

A realização da sessão pública eletrônica ocorrerá da seguinte forma:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 11/06/2026;

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 09h00min;

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: www.licitardigital.com.br;

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Observações:

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1- OBJETO

1.1. Constitui-se objeto da presente licitação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral, equipamentos de climatização, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de cozinha, itens pedagógicos, mobiliário escolar,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

mobiliário administrativo, equipamentos hospitalares/assistenciais e demais materiais permanentes, novos, de primeiro uso, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados à estruturação, manutenção e melhoria das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em cotas de participação, **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA e COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA.**

2.1.1. A **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item.

2.1.2. A **COTA RESERVADA** corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item.

2.1.3. A **COTA EXCLUSIVA** corresponde a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, que não ultrapassar o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.1.4. Poderão participar dos itens enquadrados como **COTA RESERVADA ou DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL.**

2.1.5. Poderão participar dos itens enquadrados como **AMPLA PARTICIPAÇÃO** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL.**

2.1.6. O cadastro na plataforma eletrônica poderá ser realizado através do endereço: www.licitardigital.com.br.

2.2. Não poderão participar da licitação:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.1. O impedimento de que trata o inciso III será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3- DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.1.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

3.1.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

3.2. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

3.3. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas no Município de Simonésia/MG.

3.3.1. A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.

3.3.2. Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Município de Simonésia/MG e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item 3.3.1.

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

-
- I- Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- II- Que atende os requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- III- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- IV- Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- V- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;
- VI- Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- VII- Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
- VIII- Para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/06, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto portando, a exercer o direito de preferência.
- IX- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- 4.3.1.** A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, bem como àquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3.2. Ao firmar a declaração constante no item VIII, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 3.1 independentemente de transcrição.**
- 4.4.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.
- 4.5.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.6.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.7.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I- VALOR UNITÁRIO

II- VALOR TOTAL

III- MARCA, QUANDO CABÍVEL

IV- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SIMILARES À ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: INDICANDO, NO QUE FOR APLICÁVEL: MODELO, PRAZO DE GARANTIA ETC.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.9.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio chat para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá solicitar a exclusão do lance no momento da disputa, na hipótese de lances apresentados de forma inconsistente ou inexecutável, cabendo ao Pregoeiro autorizar a exclusão ou indeferir a solicitação.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O presente certame utilizará o modo de disputa **“aberto”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I- Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

II- Empresas brasileiras;

III- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.19.4. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

6.19.4.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7- DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no instrumento convocatório, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido aos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I- Contiver vícios insanáveis;

II- Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, será considerado como indício de inexequibilidade as propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I- Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II- Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Erros no preenchimento da proposta ou planilhas não constituem motivo para sua desclassificação. O documento poderá ser ajustado pelo fornecedor, no prazo indicado através do sistema, **desde que não haja alteração do preço.**

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8- DA FASE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

VIII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

8.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. Em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01, válido.

8.1.5.1. A exigência constante neste tópico se refere apenas aos proponentes dos produtos enquadrados nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.1.5.2. Para os proponentes dos produtos que não se enquadrem nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA a apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) não será exigível.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em seu formato original, por cópia ou por digitalização.

8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.7. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9- DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

II- O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I- Advertência;
- II- Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

III- Impedimento de licitar e contratar e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

10.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.2.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.2.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida.

II- As peculiaridades do caso concreto

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 10.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

10.5. A sanção administrativa de multa, inciso II do item 10.2, será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 10.1 deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.5.1. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 10.3.

10.6. A sanção prevista no inciso III do item 10.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

10.7. A sanção prevista no inciso IV do item 10.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7.1. A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal responsável.

10.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

10.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.15. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

10.15.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

10.16. Além das sanções previstas no item 10.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

10.16.1. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.16.2. Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma LICITAR DIGITAL pelos licitantes ou pelo e-mail licitacao@simonesia.mg.gov.br pelos demais interessados.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

12.9. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.10. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

12.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12. O licitante vencedor deverá assinar o Contrato ou instrumentos equivalentes decorrentes dela, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.12.1. O documento será encaminhado para o e-mail indicado pelo licitante vencedor em seu cadastro e não será aceita em nenhuma hipótese, a alegação de não visualização do e-mail encaminhado.

13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.

13.2. A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o Município a contratar com o adjudicatário.

13.3. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

13.4. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. Os licitantes não poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.

13.6. As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I- Por razão de interesse público;

II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – Se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

13.8. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.8.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

13.8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes observada a ordem de classificação.

13.9. O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

13.10. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

13.10.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta Contratual

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, 25 de maio de 2026.

João Victor Augusto Caetano de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

PREGÃO Nº 045/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui-se objeto da presente licitação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral, equipamentos de climatização, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de cozinha, itens pedagógicos, mobiliário escolar, mobiliário administrativo, equipamentos hospitalares/assistenciais e demais materiais permanentes, novos, de primeiro uso, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados à estruturação, manutenção e melhoria das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**

1.2. Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e valor estimado da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18000 BTUS - CAPACIDADE 18000 BTUS; - TIPO SPLIT INVERTER; - CLASSIFICAÇÃO ENERGICA A; - CONTROLE REMOTO; - POTÊNCIA 1600W; - TEMPERATURA MÍNIMA 18°; - VAZÃO DE AR (M³/H): 995 - VELOCIDADE ALTA, MÉDIA E BAIXA; - UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; - VOLTAGEM 220V. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID.	30
2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18000 BTUS - CAPACIDADE 18000 BTUS; - TIPO SPLIT INVERTER; - CLASSIFICAÇÃO ENERGICA A; - CONTROLE REMOTO; - POTÊNCIA 1600W; - TEMPERATURA MÍNIMA 18°; - VAZÃO DE AR (M³/H): 995 - VELOCIDADE ALTA, MÉDIA E BAIXA; - UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; - VOLTAGEM 220V. - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID.	10
3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30000 BTUS- CAPACIDADE 30000 BTUS; TIPO SPLIT INVERTER CLASSIFICAÇÃO ENERGICA A; - CONTROLE REMOTO - POTÊNCIA MÍNIMA 2600W; VELOCIDADE ALTA, MÉDIA E BAIXA; - UNIDADE CONDENSADORA	UNID.	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	EXTERNA; - VOLTAGEM 220V; COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO		
4	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30000 BTUS- CAPACIDADE 30000 BTUS; TIPO SPLIT INVERTER CLASSIFICAÇÃO ENERGICA A; - CONTROLE REMOTO - POTÊNCIA MÍNIMA 2600W; VELOCIDADE ALTA, MÉDIA E BAIXA; - UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; - VOLTAGEM 220V - COTA RESERVADA PARA ME EPP		6
5	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. - LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; - PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; - ALTURA: 2100 MM +/- 10 MM; - TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. - CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM). - PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90 MM). - BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM). BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = 1/4" (MÍNIMO). DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA. MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS. CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. COM BASE, FUNDOS E LATERAIS RESISTENTES, CONTENDO PÉS PARA ELEVÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID.	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. - LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; - PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; - ALTURA: 2100 MM +/- 10 MM; - TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. - CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM). - PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90 MM). - BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM). BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = 1/4" (MÍNIMO). DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA. MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS. CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. COM BASE, FUNDOS E LATERAIS RESISTENTES, CONTENDO PÉS PARA ELEVÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO.- COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID.	50
---	--	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

7	ARQUIVO EM AÇO ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. - ALTURA: 1330 MM +/- 10 MM; - LARGURA: 470 MM +/- 10 MM; - PROFUNDIDADE: 710 MM +/- 10 MM; - TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.- CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA; - GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM);- TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR; - HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM); - FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM). - PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM. - FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. - CHAVES EM DUPLICATA. - COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS. - PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO. GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCÓPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MÍNIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. OBS: PRODUTO COM PÉS NIVELADORES. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID.	75
---	--	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8	ARQUIVO EM AÇO ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. - ALTURA: 1330 MM +/- 10 MM; - LARGURA: 470 MM +/- 10 MM; - PROFUNDIDADE: 710 MM +/- 10 MM; - TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.- CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA; - GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM);- TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR; - HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM); - FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM). - PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM. - FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. - CHAVES EM DUPLICATA. - COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS. - PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO. GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCÓPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MÍNIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. OBS: PRODUTO COM PÉS NIVELADORES- COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID.	25
9	GELADEIRA DUPLEX - REFRIGERADOR E FREEZER - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 480 LITROS -TENSÃO/VOLTAGEM- 110V - 220V - COR: BRANCO COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID.	38
10	GELADEIRA DUPLEX - REFRIGERADOR E FREEZER - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 480 LITROS -TENSÃO/VOLTAGEM- 110V - 220V - COR: BRANCO - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID.	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

11	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF COM 3 GAVETAS NA MEDIDA 0,74CM X1,40CMX0,70CM NA COR CINZA COM FECHAMENTO POR CHAVE. - MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF COM 3 GAVETAS NA MEDIDA 0,74CM X1,40CMX0,70CM NA COR CINZA COM FECHAMENTO POR CHAVE. - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID.	150
12	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF COM 3 GAVETAS NA MEDIDA 0,74CM X1,40CMX0,70CM NA COR CINZA COM FECHAMENTO POR CHAVE. - MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF COM 3 GAVETAS NA MEDIDA 0,74CM X1,40CMX0,70CM NA COR CINZA COM FECHAMENTO POR CHAVE.	UNID.	50
13	CÂMARA CONSERVADORA DE IMUNOBIOLOGICOS - REFRIGERADOR VERTICAL PARA VACINAS COM FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE +2°C E +8°C, CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 350 LITROS ÚTEIS. ESTRUTURA INTERNA COM NO MÍNIMO CINCO GAVETAS DESLIZANTES EM AÇO INOXIDÁVEL COM PORTAS ACRÍLICAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO COM CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR E DEGELO AUTOMÁTICO A SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO ISENTO DE CFC. GABINETE EXTERNO FABRICADO EM AÇO CARBONO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PORTA COM VIDRO TRIPLO ANTIEMBAÇANTE. COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO, SENDO OS FRONTAIS COM TRAVA. PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM VISOR DIGITAL EM LCD OU LED, FAIXA PROGRAMÁVEL DE TEMPERATURA ENTRE 2°C E 8°C E SAÍDA USB PARA REGISTRO DE DADOS. COM ILUMINAÇÃO INTERNA POR LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E ALARMES SONORO E VISUAL PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA FORA DO PADRÃO, FALHA DE ENERGIA E PORTA ABERTA. GERADOR INTERNO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. CHAVE GERAL DE ENERGIA E TAMPA REMOVÍVEL PARA ACESSO À MANUTENÇÃO DOS FILTROS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, COMPATÍVEL COM 127V (50HZ) E 220V (60HZ). DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 2080 MM DE ALTURA, 730 MM DE LARGURA E 840 MM DE	UND	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	PROFUNDIDADE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO.		
14	CÂMARA CONSERVADORA DE IMUNOBIOLOGICOS - REFRIGERADOR VERTICAL PARA VACINAS COM FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE +2°C E +8°C, CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 350 LITROS ÚTEIS. ESTRUTURA INTERNA COM NO MÍNIMO CINCO GAVETAS DESLIZANTES EM AÇO INOXIDÁVEL COM PORTAS ACRÍLICAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO COM CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR E DEGELO AUTOMÁTICO A SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO ISENTO DE CFC. GABINETE EXTERNO FABRICADO EM AÇO CARBONO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PORTA COM VIDRO TRIPLO ANTIEMBAÇANTE. COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO, SENDO OS FRONTAIS COM TRAVA. PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM VISOR DIGITAL EM LCD OU LED, FAIXA PROGRAMÁVEL DE TEMPERATURA ENTRE 2°C E 8°C E SAÍDA USB PARA REGISTRO DE DADOS. COM ILUMINAÇÃO INTERNA POR LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E ALARMES SONORO E VISUAL PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA FORA DO PADRÃO, FALHA DE ENERGIA E PORTA ABERTA. GERADOR INTERNO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. CHAVE GERAL DE ENERGIA E TAMPA	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	REMOVÍVEL PARA ACESSO À MANUTENÇÃO DOS FILTROS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, COMPATÍVEL COM 127V (50HZ) E 220V (60HZ). DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 2080 MM DE ALTURA, 730 MM DE LARGURA E 840 MM DE PROFUNDIDADE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA - COTA RESERVADA PARA ME EPP		
15	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12000 BTUS; - CLASSE ENERGÉTICA A; -CONTROLE REMOTO; - POTÊNCIA 1085W; -TEMPERATURA MÍNIMA 18°; - VAZÃO DE AR (M³/H):600 -VELOCIDADE ALTA, MÉDIA E BAIXA; - UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; - VOLTAGEM 220V - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID.	30
16	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12000 BTUS; - CLASSE ENERGÉTICA A; -CONTROLE REMOTO; - POTÊNCIA 1085W; -TEMPERATURA MÍNIMA 18°; - VAZÃO DE AR (M³/H):600 -VELOCIDADE ALTA, MÉDIA E BAIXA; - UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; - VOLTAGEM 220V - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID.	10
17	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS ECO TURBO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTUS) 9.000 BTUS SELO PROCEL SIM COMPRESSOR ROTATIVO CONSUMO (KW/H) 17,1 KW/H MÊS VAZÃO DE AR VAZÃO (M3/H):VELOCIDADE 4/3/2/1500/450/400/330 TIMER SIM FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA SIM DIRECIONADORES DE AR SIM SAÍDA REGULÁVEL DO AR NÃO PAINEL ELETRÔNICO SIM CONTROLE DE TEMPERATURA SIM RODÍZIOS NÃO MATERIAL / COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E PARTES ELETRÔNICAS VOLTAGEM 220V CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE EXTERNA DE AR E MANUAL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 55,1X44,6X44,6CM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 22KG	UNID.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

18	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS, DOTADO DE DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COR CINZA. DIMENSÕES - ARMÁRIO: LARGURA: 810 MM; PROFUNDIDADE: 500 MM; ALTURA: 740 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. - PORTAS: LARGURA: 400 MM; PROFUNDIDADE: 630 MM; ESPESSURA: 18 MM; PRATELEIRAS: LARGURA: 768 MM; PROFUNDIDADE: 455 MM; ESPESSURA: 18 MM; CARACTERÍSTICAS - TAMPO, PEÇA INFERIOR, PEÇAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA E PEÇA POSTERIOR EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. - DUAS PORTAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. - DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. - TOPOS DE TODAS AS PEÇAS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU EM PE (POLIETILENO) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DOS PAINÉIS, EXCETO PRATELEIRAS, QUE RECEBERÃO BORDO COLORIDO NA PARTE FRONTAL, E DUAS PORTAS QUE RECEBERÃO BORDOS COLORIDOS NOS QUATRO LADOS. COLAGEM DAS FITAS COM ADESIVO A BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO "HOT MELTING". DIMENSÕES ACABADAS DE 18MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), OU DE 18MM (LARGURA) X 0,45MM (ESPESSURA) DE ACORDO COM SEU POSICIONAMENTO. FITAS DE ESPESSURA DE 3MM DEVERÃO TER SEUS BORDOS USINADOS COM RAIOS DE 3MM. BASE CONFECCIONADA EM QUADRO SOLDADO DE TUBO DE AÇO CARBONO,	UNID.	100
----	---	-------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20X40MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. QUATRO RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE DUPLO GIRO COM FREIO DE ROLAGEM, PARA CARGA NOMINAL DE 50KG, DIÂMETRO DA RODA DE 50MM, FIXAÇÃO AO MÓVEL EM EIXO VERTICAL METÁLICO GALVANIZADO COM ROSCA E PORCA GALVANIZADA. ALTURA TOTAL DE 70MM. GIRO ESTRUTURADO POR DUAS PISTAS DE ESFERAS DE AÇO INOXIDÁVEL. CARCAÇA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ESTAMPADO. EIXO HORIZONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. RODAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, E BANDAS DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO NA COR CINZA. TRAVAS METÁLICAS COM PEDAL INJETADO EM POLIPROPILENO OU ABS. - ESPAÇADOR/ AMORTECEDOR EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA TPE, INJETADOS EM CORES. - PUXADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO EM CORES, DOTADO DE PORCA M, SOBRE INJETADA. - DOBRADIÇA DE CANECO COM ABERTURA DE 110° EM AÇO NIQUELADO, CANECO DE 12,5MM E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, MONTAGEM SOBREPOSTA. - FECHADURA UNIVERSAL METÁLICA, ACABAMENTO CROMADO, DOTADA DE CONTRA PORCA, COM POSIÇÃO DE FECHAMENTO A 90°, COM CHAVES ARTICULADAS EM DUPLICATA. APLICAÇÃO NA PORTA DIREITA. - FECHO DE CAIXA RETO EM LATÃO CROMADO, COM 50MM DE COMPRIMENTO, DOTADO DE LINGUETA DE BLOQUEIO RETA. APLICAÇÃO NA PORTA ESQUERDA.		
19	ARMÁRIO COPA,COZINHA - ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , TIPO: BALCÃO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , COR: BEGE , QUANTIDADE PORTAS: 3 UN, LARGURA: 1,20 M, ALTURA: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS COM 1,20 M LARGURA, 0,87 M ALTURA E 0,47	UNID.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

20	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA (SUSPENSO), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS 120 CM X 55 X 30 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) SENDO ADMITIDA UMA VARIAÇÃO PORCENTUAL DE +/-10% (MAIS OU MENOS 10 PORCENTO); 3 (TRÊS) PORTAS EM CHAPA EM AÇO COM: PUXADORES RESISTENTES, ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR BRANCA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS INCLUSO. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UNID.	15
21	ARMÁRIO BAIXO MULTIUSO ESCRITÓRIO 2 PORTAS, 1 PRATELEIRA, NA COR BRANCO, 100 POR CENTO MDF, DIMENSÕES: ALTURA 74 CM COM AS RODINHAS X COMPRIMENTO 80 CM X PROFUNDIDADE 40 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 40KG.	UNID.	30
22	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1600 X 900 X 500 MM (A X L X P), DIVIDIDO INTERNAMENTE POR MEIO DE 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS A CADA 5 CM, DEVERÁ SER COMPOSTO POR: LATERAIS, FUNDO, BASE, PRATELEIRAS E TRAVESSAS EM MDF DE 18 MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: DOBRADIÇAS, FECHADURA, FIXADORES DE PRATELEIRAS E PUXADORES, O TAMPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM PEÇA ÚNICA EM MDF DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM BORDAS EM PVC NA MESMA COR DE 3 MM, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, O ARMÁRIO DEVE TER DUAS PORTAS DE ABRIR, COM GIRO DE 270º, CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM 6 (SEIS) DOBRADIÇAS, SENDO 3 (TRÊS) EM CADA PORTA, AS LATERAIS INTERNAS DEVERÃO TER FURAÇÕES DISTANCIADAS, EIXO A EIXO, DE 5 CM PARA REGULAGEM DA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

23	ARMÁRIO ROUPEIRO 8 PORTAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - QUANTIDADE DE PORTAS: 08 - CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) - DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 70 X 40 - PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI - PESO SUPORTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 08 PORTAS - 06 PRATELEIRAS - 01 BASE - 01 TETO - 02 FUNDOS - 02 LATERAIS - 02 TRAVAS - 01 DIVISÓRIA - 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS - 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO - 01 MANUAL DE MONTAGEM.	UNID.	20
24	ROUPEIRO DE AÇO TIPO ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO COM 16 PORTAS ROUPEIRO DE AÇO TIPO ARMÁRIO - 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 1230 MM +/- 30 MM; · PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 30 MM; · ALTURA: 1980 MM +/- 30 MM; · TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE ƟNTA: MÍNIMO 40 MICRÔMETROS /MÁXIMO 100 MICRÔMETROS. CARACTERÍSTICAS: CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM); · PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90 MM); · PÉS EM CHAPA 16 (1,50 MM); · DOBRADIÇAS EM CHAPA INTERNA NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA 14 (1,9 MM), DUAS UNIDADES POR PORTA. · PORTA ETIQUETA ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. · PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA.	UNID.	35
25	ARQUIVO MDP PARA PASTAS SUSPENSAS COM 4 GAVETAS. ALTURA 136,00CM LARGURA 47,00CM PROFUNDIDADE 48,00CM PESO 32.80KG ACABAMENTO DA FITA BORDA PAPEL GAVETAS EXTERNAS. COM GARANTIA DE 3 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CORREDIÇAS METÁLICAS MATÉRIA-PRIMA MDP PESO	UNID.	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	SUPORTADO POR GAVETA 6 KG QUANTIDADE DE GAVETAS 4 PUXADORES DE ALUMÍNIO		
26	ARQUIVO/ARMARIO DESCRIÇÃO ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS ARQUIVO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa; TAMANHO PADRÃO DE LINHA; DADOS TÉCNICOS PRODUTO EM MDP (MEDIUM DENSITY PLANNEL) - MATÉRIA-PRIMA DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADA AO USO DO MATERIAL; LINHA DE ENGROSSAMENTO DE 40MM NOS TAMPOS E BORDA DE 1MM; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX; COM CHAVE; PADRÕES DE TAMANHO (LARG. X PROF. X ALT.): 465MM X 450MM X 1270MM; PESO: 44KG. COM PÉS NIVELADORES.	UNID.	25
27	ASPIRADOR DE PÓ E LIQUIDO 1400W 220V COM MANGUEIRA ULTRA RESISTENTE - RODÍZIOS REFORÇADOS E ALÇA ALONGADA - SISTEMA AUTOLIMPANTE: OS DOIS ELEMENTOS FILTRANTES HEPA SE ALTERNAM, ENQUANTO UM TRABALHA O OUTRO SE LIMPA. - TENSÃO: 220V - POTÊNCIA: 1400W - TAMANHO DO TANQUE: 30 LITROS (8 GALÕES) - ELEVAÇÃO DE ÁGUA: 82 - DIÂMETRO DE MANGUEIRA: 1,25" (31,8MM) - COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 8" (2,5MM) - CONECTO UNIVERSAL: 130CFM - FILTRO: HEPA - PESO: 16KG. PIRADOR PÓ E LIQUIDO 1400W	UNID.	10
28	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL. DIVISÃO: 100G DE 0,000KG ATÉ 200,000KG; ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA DE 6 VOLTS QUE OFERECE AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO POR ATÉ 50 HORAS E FONTE CARREGADORA EXTERNA BIVOLT; ENTRADA: 90- 250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 6V/1,5A.DISPLAY: LCD COM 6 DÍGITOS BACK LIGHT. CORPO: PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020; ALÇA PARA TRANSPORTE; PISO ANTIDERRAPANTE; PÉS ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA SINTÉTICA; SISTEMA DE PESAGEM; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; DIMENSÕES: PLATAFORMA: 32X28CM. ALTURA DO PISO ATÉ O TOPO DO EQUIPAMENTO: 10CM; CONSUMO: 0,5W ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

29	BALANÇO – 4 LUGARES BALANÇO QUATRO LUGARES (LADO A LADO) PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. - LARGURA: 1800 MM; - ALTURA MÍNIMA: 2200 MM; - COMPRIMENTO: 4400 MM; - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). - SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. - NÃO TÓXICO. - ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5"X3MM. - COLUNA A CADA DOIS ASSENTOS, QUE SEPRE E DÊ SUSTENTAÇÃO; O ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO ENTRE OS ASSENTOS E A COLUNA DEVEM RESPEITAR OS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS PELA(S) NORMA(S) PERTINENTE(S). - PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2"X 2,65MM. - CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE ESPESSURA 5MM OU SUSTENTAÇÃO EM CORDA TRANÇADA DE POLIÉSTER RESISTENTE, COM NO MÍNIMO, 8MM DE DIÂMETRO. - PARA O CASO DE CORRENTES DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO, DEVERÁ SER UTILIZADO O SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE $\frac{1}{2}$", COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO. - PARA O CASO DE UTILIZAÇÃO DE CORDAS TRANÇADAS EM POLIÉSTER, A FIXAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE GANCHOS OU SISTEMA SIMILAR QUE IMPEÇA O DESGASTE AS CORDAS, DEVIDO AO ATRITO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO $\frac{3}{8}$"X3". - CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO COM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 2MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO OU EM POLIETILENO ROTOMOLDADO (COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO) COM BARRA DE SEGURANÇA MÓVEL E ASSENTO COM ENCOSTO. - FLANGE COM QUATRO FUROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SOB BASE DE CONCRETO. - A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA EM PÓ, EM TINTA POLIÉSTER, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRÔMETROS. - OS	UNID.	15
----	--	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	PRODUTOS DEVERÃO SER MONTADOS/SOLDADOS ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS, REBARBAS E SALIÊNCIAS. - TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METÁLICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ESTE ACABAMENTO. - A SUPERFÍCIE METÁLICA DO BALANÇO DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. - OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO À BASE DO TIPO PARABOLT DEVERÃO ACOMPANHAR OS PRODUTOS.		
30	BALDE A PEDAL EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO PARA MAIOR RESISTÊNCIA. BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE E VENTOSA NA BASE QUE EVITA O MOVIMENTO DA LIXEIRA QUANDO O PEDAL FOR ACIONADO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.	UNID.	25
31	BALDE/LIXEIRA LIXEIRA COM PEDAL 12L. BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE E VENTOSA NA BASE QUE EVITA O MOVIMENTO DA LIXEIRA QUANDO O PEDAL FOR ACIONADO, SÃO CARACTERÍSTICAS QUE TORNAM O PRODUTO MAIS PRÁTICO PARA USO DIÁRIO. FABRICADA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO PARA MAIOR RESISTÊNCIA. DIMENSÕES 25.5 X 25.5 X 40 CM; 1.97 QUILOGRAMAS.	UNID.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

32	BANDEJA INOX BANDEJA INOX LISA 42X30X2 CM. BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	20
33	BANQUETA- ALTURA 70 CM; - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM 18,9 MM DE DIÂMETRO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; -TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO SÃO PROTEGIDAS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; - O ASSENTO POSSUI 36 CM DE DIÂMETRO É FORMATADO EM ESPUMA DE DENSIDADE 32, APLICADA SOBRE UM TAMPO DE MADEIRA.	UNID.	15
34	BÁU PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL REF 1530 - CONTÉM BRINQUEDOS QUE AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO, NO ENRIQUECIMENTO DO VOCABULÁRIO, NA DESCOBERTA DE NOVAS PALAVRAS, DO RACIOCÍNIO LÓGICO (OPERAÇÕES BÁSICAS), MEMORIZAÇÃO, APRENDIZADO DE HORAS E NOÇÕES DE QUANTIDADE. CONTÉM 10 JOGOS EDUCATIVOS SENDO: 01 KIT 4 OPERAÇÕES, 01 NUMERALFA, 01 LOTO LEITURA, 01 NUMERAIS E QUANTIDADES, 01 CARTAS PARA DITADO, 01 LOTO MATEMÁTICA, 01 KIT ALFABETIZAÇÃO, 01 PALAVRAS CRUZADAS, 01 RELÓGIO 01 BRINCANDO COM OS NÚMEROS. BAÚ PLÁSTICO TAMANHO 53 X 35 X 29 CM.	UNID.	10
35	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS - BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50L/H, PARA INSTALAÇÃO NO PISO.- FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 50 L/H.- TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA.- SISTEMA DE FILTRAGEM QUE INCLUA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (PIII) E REDUÇÃO DE CLORO (CI).- FILTRO DE FÁCIL ACESSO E TROCA, COM NO MÍNIMO TRÊS ESTÁGIOS DE FILTRAGEM.- CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430.- DUAS TORNEIRAS EM METAL CROMADO PARA COPO TIPO LAVATÓRIO (OU SIMILAR), REGULÁVEIS E DE FÁCIL ACIONAMENTO PELOS USUÁRIOS.- SENDO UMA TORNEIRA GELADA E OUTRA TEMPERATURA AMBIENTE.- RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL LIMPEZA (POLIPROPILENO OU AÇO INOX).- SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304.- BÓIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.- ISOLAMENTO EM PS.- GÁS ECOLÓGICO R134A.- PREVISÕES PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DRENO.- MANGUEIRAS	UNID.	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ATÓXICAS E ADAPTADOR PARA CONEXÃO COM A REDE HIDRÁULICA.- SAPATAS NIVELADORAS EM BORRACHA OU NYLON.- NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES. ENTREGUE COMPLETAMENTE MONTADO PRONTO PARA INSTALAÇÃO E USO.		
36	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA PRESSÃO - (110V) PRODUTO: BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA PRESSÃO VOLTAGEM: 110V DESCRIÇÃO: COM REFRIGERAÇÃO SEMELHANTE AOS GRANDES PURIFICADORES E COM SISTEMA DE FILTRAÇÃO SINTETIZADO DE TRIPLA FILTRAGEM. COMPACTO E DISCRETO, GRAU DE PROTEÇÃO IPX4 E REFRIGERA ATÉ 6 LITROS DE ÁGUA POR HORA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: GABINETE SEM EMENDAS; GABINETE EM AÇO, OFERECENDO MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; GRAU DE PROTEÇÃO IPX4; PIA EM AÇO INOX POLIDO; TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADAS, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM POLIACETAL (ATÓXICO) TENDO A POSSIBILIDADE DE SER FABRICADO EM AÇO INOX 304; SERPENTINA EM AÇO INOX LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO; REFRIGERADO POR COMPRESSOR; CONTROLADOR DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15OC, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; SISTEMA INTERNO DE FILTRAÇÃO, COM 3 ETAPAS DE FILTRAGEM; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS OU MÁXIMO 6 MESES. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 178W 110V / 176W 220V CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 6 L/H (AMBIENTES A 25°C) RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: 1,8 LITROS.	UNID.	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

37	BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA, NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO: 1200 MM +/- 10 MM; - LARGURA: 670 MM +/- 10 MM; - ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 900 MM (+OU- 10 MM) SEM CONSIDERAR O RODÍZIO. - SELO DO INMETRO; - ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE "U" INVERTIDO PARA SUSTENTAÇÃO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO CIRCULAR DE 1 1/4", EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES. BARRAS HORIZONTAIS SUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALÇAS PARA CONDUÇÃO DO BERÇO. RAIOS DE CURVATURA DO TUBO DE 100MM (+OU- 5MM) CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO. - ESTRUTURA DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40 X 20MM, EM CHAPA 16 (1,5MM) - BASE DO BERÇO (ESTRADO) EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA. - SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ESTRADO POR MEIO DE PARAFUSOS M6 E PORCAS SOLDADAS INTERNAMENTE NO TOPO DOS TUBOS DA ESTRUTURA DO ESTRADO. AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS. - GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM MDP, COM ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TEXTURIZADO NA COR BRANCA. - CABECEIRAS EM MDP, EM FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) TEXTURIZADO, NA COR BRANCA. - NAS PEÇAS DE MDP OS TOPOS DEVEM SER ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. ARESTAS USINADAS CONFIGURANDO ACABAMENTO ARREDONDADO. - QUATRO RODÍZIOS PARA PISOS FRIOS, COM SISTEMA DE	UNID.	50
----	---	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	TRAVAS POR PEDAL, INJETADOS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM EIXOS DE AÇO, RODAS DUPLAS DE 75MM, INJETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60KG CADA. BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO. - EIXO DOTADO DE ROSCA MÉTRICA. SISTEMA DE TRAVAS NOS DOIS SENTIDOS, TANTO NA RODAGEM COMO NO GIRO, ATRAVÉS DE MECANISMO METÁLICO. - EIXOS COM SISTEMA DE ROSCA M12. - FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS, POR MEIO DE PORCAS INTERNAS AOS TUBOS. ESTAS PORCAS PODEM SER SOLDADAS EM CHAPAS SOLDADAS NA PARTE INTERNA DOS TUBOS.		
38	BERÇO PADRÃO AMERICANO. - MEDINDO 1,33M LARG. X 97CM ALT. X 75,9CM PROF, COM GRADES FIXAS EM PVC E ESTRADO INTEIRIÇO DE MADEIRA HDF REFLORESTADA, COMPOSTO DE 2 OU 3 CHAPAS LISAS COM DUAS REGULAGENS DE ALTURAS SENDO 30 CM E 60CM, AS BARRAS QUE SUSTENTAM O ESTRADO DEVERÃO SER DE MADEIRA MACIÇA. - COM RODÍZIO QUE POSSUI TRAVA. SUPERFÍCIE LISA COM BORDAS ARREDONDADAS. - A PINTURA E ACABAMENTO POR CAMADAS DE VERNIZ FOTO-CURADO (UV) DE COMPOSIÇÃO NÃO TÓXICA. - DEVERÁ TER O SUPORTE PARA MOSQUETEIRO. SUPORTA PESO DE ATÉ 50KG. -ACOMPANHAR TAPA FUROS.	UNID.	50
39	BOLSA TÉRMICA DE GEL - 500G, PARA COMPRESSA FLEXÍVEL FORMATO ANATÔMICO E DIMENSÕES APROPRIADAS PARA SER USADA EM REGIÕES DO	UNID.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	CORPO QUE EXIJAM MAIOR ÁREA DE CONTATO PRATICIDADE AO USUÁRIO CONTÉM EM SEU INTERIOR GEL ATÓXICO.		
40	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL. - ALTURA: 1050 MM +/- 50 MM; - LARGURA: 560 MM +/- 50 MM; - PROFUNDIDADE: 680 MM +/- 50 MM; - PROTEÇÃO LATERAL: MÍNIMO DE 140 MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇÃO LATERAL À SUPERFÍCIE DO ASSENTO; - ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 250 MM, MEDIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL; - ÂNGULO DO ENCOSTO: MÍNIMO 60° EM RELAÇÃO À HORIZONTAL (SE MENOR O COMPRIMENTO MÍNIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400 MM); - BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAIOS MÍNIMOS DE 5 MM. - SUPORTA ATÉ 15 KG; - CADEIRA DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO; - ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINÍLICA LAMINADA COM TECIDO; - BRAÇOS OU DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO LATERAL; - BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVÍVEL OU ARTICULADA COM BORDAS ARREDONDADAS NAS LATERAIS PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; - APOIO PARA OS PÉS EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVÍVEL OU ARTICULADO; - SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EMBORRACHADAS. - CINTO TIPO SUSPENSÓRIO COM LARGURA MÍNIMA DE 25MM, DOTADO DE PONTOS DE RETENÇÃO ENTRE AS PERNAS, TIRAS SUBABDOMINAIS E TIRAS DE OMBRO. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CINTO À CADEIRA DEVE PROVER SEGURANÇA CONTRA QUEDAS E ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA CRIANÇA. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR A PEDIDO - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID.	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

41	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL. - ALTURA: 1050 MM +/- 50 MM; - LARGURA: 560 MM +/- 50 MM; - PROFUNDIDADE: 680 MM +/- 50 MM; - PROTEÇÃO LATERAL: MÍNIMO DE 140 MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇÃO LATERAL À SUPERFÍCIE DO ASSENTO; - ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 250 MM, MEDIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL; - ÂNGULO DO ENCOSTO: MÍNIMO 60º EM RELAÇÃO À HORIZONTAL (SE MENOR O COMPRIMENTO MÍNIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400 MM); - BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAIOS MÍNIMO DE 5 MM. - SUPORTA ATÉ 15 KG; - CADEIRA DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO; - ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINÍLICA LAMINADA COM TECIDO; - BRAÇOS OU DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO LATERAL; - BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVÍVEL OU ARTICULADA COM BORDAS ARREDONDADAS NAS LATERAIS PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; - APOIO PARA OS PÉS EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVÍVEL OU ARTICULADO; - SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EMBORRACHADAS. - CINTO TIPO SUSPENSÓRIO COM LARGURA MÍNIMA DE 25MM, DOTADO DE PONTOS DE RETENÇÃO ENTRE AS PERNAS, TIRAS SUBABDOMINAIS E TIRAS DE OMBRO. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CINTO À CADEIRA DEVE PROVER SEGURANÇA CONTRA QUEDAS E ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA CRIANÇA. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR A PEDIDO - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID.	25
42	CADEIRA DE BANHO- CONSTRUÍDAS EM AÇO CARBONO, PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, OU EM ALUMÍNIO - ASSENTO EM PLÁSTICO, RESISTENTE E DE FÁCIL ASSEPSIA - RESISTENTE A UMIDADE - RODAS GIRATÓRIAS DE APROXIMADAMENTE 4 POLEGADAS: COM RODÍZIO OU ROLAMENTOS BLINDADOS - LARGURA DO ASSENTO: - PROFUNDIDADE INTERNA APROXIMADAMENTE 40 CM; - LARGURA INTERNA DE APROXIMADAMENTE 44	UNID.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	CM; - LARGURA TOTAL DA CADEIRA DEVE ATENDER A PORTA DE 60 CM DE LARGURA; - FREIOS PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS; -BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM APOIO DE BRAÇO RESISTENTE A ÁGUA; - APOIO DE PÉS: PODEM SER ESCAMOTADOS, REMOVÍVEL OU REBATIDO;		
43	CADEIRA DE ESCRITORIO ISO CADEIRA FIXA - ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICOS, E ESTRUTURA EM AÇO; - ESTRUTURA É COMPOSTA DE TUBOS DE AÇO 1010/1020, - A ESTRUTURA DA CADEIRA SUPORTA ATÉ 110 KG; - ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO, COM DIMENSÕES SÃO 465MM DE LARGURA, 420MM DE PROFUNDIDADE 5MM DE ESPESSURA; - A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO É DE 445MM; - ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM DIMENSÕES DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS; - O ENCOSTO POSSUI FUROS PARA VENTILAÇÃO; COR PRETA	UNID.	300
44	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. - LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; - ALTURA DO ASSENTO: 430 MM +/- 10 MM; - LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; - ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; - ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591. - TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. -ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA. - ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE. - FACES	UNID.	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR. ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA, LAMINADO A FRIO, SECÇÃO CIRCULAR MÍNIMA 22,3 MM (7/8”), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM (CHAPA 16). ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. SAPATAS ARTICULADAS PARA GARANTIR O NIVELAMENTO EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DO PISO. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO.		
45	CADEIRA FIXA INDIVIDUAL CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, PARA USO ADULTO. - LARGURA DO ASSENTO: 480 MM +/- 30 MM; - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM +/- 30 MM; - ALTURA DO ASSENTO: 440 MM +/- 10 MM; - LARGURA DO ENCOSTO: 430 MM +/- 30 MM; - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 250 MM +/- 30 MM. - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL; - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12MM. - SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA	UNID.	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE R10 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0 /T0. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.		
46	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. - LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; - ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA OBRIGATÓRIA ENTRE 420 MM E 520 MM; - LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; - ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; - ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM; - TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; - TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. - ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE. - FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA. - FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO	UNID.	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MECANISMO DE REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO VARIÁVEL EM PELO MENOS 22° E DO ASSENTO EM PELO MENOS 8° COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE LÂMINAS TRAVADAS POR CONTATO. COMANDO POR ALAVANCA. SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO DE 70 MM, DOTADO DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ARTICULADO E COM SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO A GÁS. CURSO MÍNIMO DO PISTÃO DE 100 MM. BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CÔNICO. DISTÂNCIA ENTRE EIXO DA COLUNA E EIXO DO RODÍZIO IGUAL OU MAIOR QUE 300 MM. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM RODAS DUPLAS DE 50 MM (MÍNIMO), DISPOSITIVOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E DESENHO ERGONÔMICO. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO.		
47	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS ESPALDAR ALTO EM MADEIRA COMPENSADA DE 12MM E ESPUMA INJETADA ANATÔMICA 45MM COSTURADA; - ESPUMA INJETADA COM 45MM DE ALTURA; - BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS;	UNID.	100
48	CADEIRA ISO ESCOLA/ESCRITORIO – LARANJA. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DOS PÉS: TUBO OBLONGO 0,90MM ESTRUTURA DO ENCOSTO: TUBO OBLONGO 1,20 MM ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO DE COR LARANJA DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 0,81 MT LARG: 0,48 MT PROF: 0,55 MT PESO: 3KG CADEIRAS REFORÇADAS RESISTENTE ATÉ 120KG DESIGN ANATÔMICO. MATERIAL PLÁSTICO. ESTRUTURA CROMADA. MODELO CONFORME A IMAGEM - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID.	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

49	CADEIRA ISO ESCOLA/ESCRITORIO – LARANJA. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DOS PÉS: TUBO OBLONGO 0,90MM ESTRUTURA DO ENCOSTO: TUBO OBLONGO 1,20 MM ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO DE COR LARANJA DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 0,81 MT LARG: 0,48 MT PROF: 0,55 MT PESO: 3KG CADEIRAS REFORÇADAS RESISTENTE ATÉ 120KG DESIGN ANATÔMICO. MATERIAL PLÁSTICO. ESTRUTURA CROMADA. MODELO CONFORME A IMAGEM - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID.	200
50	CADEIRA PARA OBESO ATÉ 200KG. CADEIRA FIXA ERGONÔMICA COM ENCOSTO ANATÔMICO, SENDO ESTRUTURA FIXA EM AÇO, COM BRAÇOS FIXOS, E ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE 60 MM NO ASSENTO E 60 MM NO ENCOSTO. ASSENTO: L59 X P47 CM; ENCOSTO: L60 X A59 CM (ÚTIL); LARGURA TOTAL DE BRAÇO A BRAÇO: 70 CM; ALTURA DO ASSENTO: 47,5 CM; BRAÇO FIXO PRESO NO ASSENTO E ENCOSTO; COM LÂMINA FIXA REFORÇADA; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 30KG.	UNID.	10
51	CADEIRA PLÁSTICA RESISTENTE ESTRUTURA: POLIPROPILENO CAPACIDADE (KG): 182KG PESO (KG): 2.4 REFERÊNCIA: 15151101 DIMENSÕES (AXLXP): 81,5 X 57 X 56CM ITENS INCLUSOS: - 1 CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS	UNID.	300
52	CADEIRA PLÁSTICA RESISTENTE ESTRUTURA: POLIPROPILENO CAPACIDADE (KG): 182KG PESO (KG): 2.4 REFERÊNCIA: 15151101 DIMENSÕES (AXLXP): 81,5 X 57 X 56CM ITENS INCLUSOS: - 1 CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO	UNID.	150
53	CADEIRA PRESIDENTE CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE PRETA GIRATÓRIA COM BASE CROMADA - COR: PRETA - LINHA: PRESIDENTE, C/ ENCOSTO E O ASSENTO DA CADEIRA COBERTOS COM ESPUMA DE DENSIDADE; - BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E REGULAGEM DE ALTURA À GÁS; - 05 RODÍZIOS DUPLOS	UNID.	15
54	CADEIRA REFEITÓRIO INOX CADEIRA EPOXI CINZA PARA REFEITÓRIO/COZINHA. MODELO: EPOXI CINZA COR: CINZA (PINTURA ELETROSTÁTICA, OFERECE PROTEÇÃO E DURABILIDADE) ASSENTO: ESPUMA D28 REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO MATERIAL: PRODUZIDA EM AÇO ALTURA TOTAL: 90CM ALTURA ATÉ O ASSENTO: 50CM DIÂMETRO DO ASSENTO: 39CM PÉS DA CADEIRA: EMBORRACHADOS (PARA	UNID.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	MELHOR PROTEÇÃO, REDUZINDO O ATRITO E PROPORCIONA O DESLIZAMENTO SUAVE E SEM RISCOS) PESO SUPORTADO: ATÉ 150KG		
55	CAIXA TÉRMICA 34L POLIETILENO 34L; 42 X 33 X 48 CM	UNID.	40
56	CAIXA TÉRMICA POLIETILENO 190 L ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 120 GARRAFAS DE 600ML OU 240 LATAS DE 350ML + GELO. - PESO: 16 KG MEDIDAS EXTERNAS: - COMPRIMENTO: 93 CM - LARGURA: 59 CM - ALTURA: 58 CM MEDIDAS INTERNA: - COMPRIMENTO: 83 CM - LARGURA: 49 CM - ALTURA: 49 CM	UNID.	30
57	CAMA EMPILHÁVEL CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. - ALTURA: 110 MM + 50 MM; - LARGURA: 550 MM +/- 50 MM; - COMPRIMENTO: 1350 MM +/- 50 MM. - SELO DO INMETRO; - PERMITE EMPILHAMENTO. - SUPORTA ATÉ 50 KG; - PÉS E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA. PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. - ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM, RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. - TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO, ANTIÁCARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO MANUAL.	UNID.	50
58	CAMA DE SOLTEIRO COM COLCHÃO. DIMENSÕES DA CAMA: LARGURA 0,95M PROFUNDIDADE 1,99M ALTURA 1,08M DIMENSÕES DO COLCHÃO: LARGURA 0,88M PROFUNDIDADE 1,88M ALTURA 0,12M ITENS INCLUSOS: 1 CAMA SOLTEIRO E 1 COLCHÃO MATERIAL: MADEIRA MACIÇA / ESPUMA D20	UNID.	10
59	CARRINHO DE CARGA. CARRO DE AÇO, COM RODAS, SUPORTA 200 KG. RODA METAL PNEU CÂMARA. CARRO DE CARGA ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA PINTURA EPÓXI AZUL 2 RODAS E	UNID.	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	PNEUS COM CÂMARAS DIMENSÕES (CXLXA): 120X36X60 CAPACIDADE DE CARGA: 200KG		
60	CARRINHO DE CARGA DESMONTÁVEL. CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS/CARGA, ABERTO, 3 PRATELEIRAS. DIMENSÃO TOTAL: 700X350X750MM, COM RODÍZIO :: BANDEJAS: 700X350X60MM :: PESO DE SUSTENTAÇÃO: 90KG (30KG POR BANDEJA) :: RODÍZIOS: - MATERIAL: PP - TAMANHO: 76,2MM :: PESO TOTAL: 8.3KG - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: :: 1 CARRINHO COM 3 PRATELEIRAS	UNID.	5
61	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL KIT COMPOSTO POR: - 1 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA;- 1 BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS ÁGUAS; - 1 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO; - UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO TRILÍNGUE; - UM CONJUNTO MOP PÓ DE 60CM COM CABO EM ALUMÍNIO; - UM CONJUNTO MOP ÚMIDO DE 320G CRU COM CABO EM ALUMÍNIO.	UNID.	5
62	CARRINHO DE LIXO CARRINHO COLETOR DE LIXO, 120 LITROS OU 60 KG DE LIXO, C/ RODINHA. RODAS DE BORRACHA COM 200MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO :: RESISTENTE AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E ÀS REPETIDAS LAVAGENS DIÂMETRO DA RODA: 200MM :: LARGURA: 460MM :: COMPRIMENTO: 550MM :: ALTURA: 940MM :: PESO: 8,440KG	UNID.	8
63	CASA DE BONECAS CASINHA DE BONECA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. - LARGURA: 1310 MM; - ALTURA MÍNIMA: 1287 MM; - COMPRIMENTO: 1610 MM; - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). - SELO DO INMETRO. - PEÇAS MULTICOLORIDAS. - NÃO TÓXICO. - CASINHA MULTICOLORIDA DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) DOS ITENS A SEGUIR: JANELAS DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, CHAMINÉ, BALCÃO DE COZINHA E CAMPAINHA. - BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS). - O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO.	UNID.	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	- OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. - OS PARAFUSOS UTILIZADOS NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO À SEGURANÇA DO USUÁRIO. - OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.		
64	CLIMATIZADOR DE AR - COM MULTI FUNÇÕES: VENTILADOR, UMIDIFICADOR, PURIFICADOR E EVAPORADOR; - BOTÃO SELETOR DE VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA, ALTA; - CONTROLE REMOTO; - TANQUE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 4,5L COM INDICAÇÃO DE MÍNIMO E MÁXIMO; - CORDÃO ELÉTRICO DE 1,3M; - ACOMPANHA PRÉ-FILTRO E FILTRO DE AR REMOVÍVEL ANTIBACTERIANO E ANTIMOFO; - ALÇA E 4 RODINHAS PARA TRANSPORTE;	UNID.	15
65	COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA BERÇO. ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA: 120 MM - 5 MM +15 MM; - LARGURA E COMPRIMENTO: DEVEM SER TAIS QUE O ESPAÇO ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS, E, ENTRE O COLCHÃO E AS CABECEIRAS, NÃO EXCEDA A 30 MM. (REFERÊNCIA DE TAMANHO ITEM 02) - ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO "SIMPLES"), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO. - TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO NOS TECIDOS.	UNID.	150
66	COLCHÃO PARA BERÇO MEDINDO 1,30M X 70CM X 10CM(AMERICANO), EM DENSIDADE 18 (D18) - ACABAMENTO: BORDADO EM MATELASSÊ. REVESTIMENTO EM 100% POLIÉSTER, PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. - O PRODUTO DEVE TER TRATAMENTO ACTGUARD PARA PROTEÇÃO DA ESPUMA CONTRA ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO,	UNID.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ANTIMOFO E ANTIFUNGO. - DEVE CONTER UMA FACE IMPERMEÁVEL.		
67	COLCHONETE PARA TROCADOR COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. - COMPRIMENTO: 1000 MM +/-5 MM; - LARGURA: 600 MM +/-5 MM; - ALTURA: 40 MM +/-10 MM. - ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL.	UNID.	20
68	CONJUNTO ALUNO 1 – 1 MESA + 1 CADEIRA ESPECIFICAÇÕES: - CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. - MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - LARGURA: 600 MM; - PROFUNDIDADE: 450 MM; - ALTURA: 460 MM; - ESPESSURA: 19,4 MM; - TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 6 MM PARA ALTURA. - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. - REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. - TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADA COM	UNID.	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

ADESIVO "HOTMELTING". - ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4) EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

69	CONJUNTO ALUNO 3 – 1 MESA + 1 CADEIRA CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. - MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA - LARGURA: 600 MM; - PROFUNDIDADE: 450 MM; - ALTURA: 594 MM; - ESPESSURA: 19,4 MM; - TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 6 MM PARA ALTURA. - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". - ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4) EM CHAPA 16 (1,5 MM). PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). - PORTA-	UNID.	100
----	---	-------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM) E 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. - FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AMARELA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. REVESTIMENTO		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO.		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

70	CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. - MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA - LARGURA: 1200 MM; - PROFUNDIDADE: 650 MM; - ALTURA: 760 MM; - ESPESSURA: 19,4 MM; - TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMI-OBLONGA DE 25MM X 60MM, EM	UNID.	100
----	--	-------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	CHAPA 16 (1,5 MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 31,75MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5MM). - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM). - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 3/16” X 5/8”, ZINCADOS. - ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9 MM). - FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA - LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; - ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; - LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; - ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; - ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM; - TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR CINZA. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. QUANDO		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVEST DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIM NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. BORDOS REVESTIDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂM DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIM 19MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIM 22 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

71	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. - MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO., MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA - LARGURA: 1100 MM; - PROFUNDIDADE: 680 MM; - ALTURA: 460 MM; - ESPESSURA: 25,8 MM; - TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM PADRÃO ESPECIAL DE ACABAMENTO (IMPRESSÃO DIGITAL COM OVERLAY DUPLO), E CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA. - TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADA COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO "HOT MELTING". ESTRUTURA COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 45MM EM CHAPA 16 (1,5MM). TRAVESSAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, DIÂMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2", CABEÇA LENTILHA, FENDA COMBINADA. - TAMPA/ ESPAÇADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE	UNID.	80
----	---	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ENCAIXE. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA - LARGURA DO ASSENTO: 340 MM; - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 260 MM; - ESPESSURA DO ASSENTO: 7,2 MM A 9,1MM; - LARGURA DO ENCOSTO: 350 MM; - ALTURA DO ENCOSTO: 155 MM; - ESPESSURA DO ENCOSTO: 7,0 MM A 9,3 MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM; - TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR LARANJA. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”,DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”,DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 18MM. - PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

72	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 – 1 MESA + 4 CADEIRAS CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. - MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA - LARGURA: 1230 MM; - PROFUNDIDADE: 760 MM; - ALTURA: 590 MM; - ESPESSURA: 25,8 MM; - TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM PADRÃO ESPECIAL DE ACABAMENTO (IMPRESSÃO DIGITAL COM OVERLAY DUPLO), E CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA. - TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA ,COLADA COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO "HOT MELTING". ESTRUTURA COMPOSTA DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 45MM EM CHAPA 16 (1,5MM). - TRAVESSAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, DIÂMETRO ¼", COMPRIMENTO ½", CABEÇA LENTILHA, FENDA COMBINADA. - TAMPA/ ESPAÇADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE	UNID.	60
----	--	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ENCAIXE. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA - LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM; - ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; - LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; - ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; - ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM; - TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AMARELA. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. - PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.		
73	CORTINA DE AR 90 CM- FAIXA DE COBERTURA 90 CM; - VAZÃO 1220 M³/H;- POTÊNCIA 173W;- CONTROLE REMOTO; - VOLTAGEM 220V;	UNID.	25
74	DISPENSER DE ÁLCOOL/SABONETE PARA 800ML - CONSTITUÍDO DE MATERIAL RECICLÁVEL. CONSTITUÍDO DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, TERMOPLÁSTICO, FACILITANDO A RECICLAGEM, NÃO AGREDINDO O MEIO AMBIENTE. DISPONÍVEL EM VERSÕES PARA SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL, E SABONETE ESPUMA. SISTEMA DE FECHAMENTO INTELIGENTE. COMPORTA REFIL PREMISSE 800 ML. TECLA APORTE COM LIMITE DE CURSO, O QUAL GARANTE EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO SABONETE COM CONTROLE DE QUANTIDADE. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO	UNID.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DIMENSÕES: ALTURA UNIDADE: 255 MM LARGURA UNIDADE: 105 MM PROFUNDIDADE UNIDADE: 110 MM PESO UNIDADE: 0,29 KG À 0,42 KG		
75	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS ESPECIFICAÇÕES DISPENSADOR PLÁSTICO MANUAL DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS CAPACIDADE: 500 FOLHAS ACOMPANHA 1 CHAVE PLÁSTICA, 2 PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UNID.	15
76	DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS (ÁGUA DE 200ML)	UNID.	15
77	DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS CAFÉ 50ML)	UNID.	15
78	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – DEGRAUS E RAMPAS CIRCUITO CONTENDO QUATRO PEÇAS, SENDO UMA ESCADA, UM PUFF, UMA RAMPA E UM TAPETE. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL E VISUAL AO SE LOCOMOVER POR DIFERENTES TRAJETOS COM FORMATOS VARIADOS E USO DE CORES FORTES. - LARGURA: 1200 MM; - PROFUNDIDADE: 1200 MM; - ALTURA: 250 MM; - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). - PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; - REVESTIMENTO EM COURVIN; - PRODUTO IMPERMEÁVEL; - PEÇAS MULTICOLORIDAS; - NÃO TÓXICO.	UNID.	10
79	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – LOMBADINHA CIRCUITO CONTENDO LOMBADAS, COM ALTURAS DIFERENCIADAS OU IGUAIS. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DO EQUILÍBRIO, QUANDO A CRIANÇA DE LOCOMOVE SOBRE O EQUIPAMENTO. - LARGURA: 700 MM; - PROFUNDIDADE: 450 MM; - ALTURA: 250 MM (MAIS BAIXA) E 350 MM (MAIS ALTA); - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). - PREENCHIMENTO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; - REVESTIMENTO EM COURVIN; - PRODUTO IMPERMEÁVEL; - PEÇAS MULTICOLORIDAS; - NÃO TÓXICO.	UNID.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

80	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – PISCINA DE BOLINHAS PISCINA FEITA EM MATERIAL MACIO, LIVRE DE QUINAS. PODE SER UTILIZADA COMO PISCINA DE BOLINHAS OU COM OUTROS BRINQUEDOS. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 BOLINHAS, QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL E VISUAL, AO BRINCAR COM AS BOLINHAS. - DIÂMETRO INTERNO: 1100 MM; - DIÂMETRO EXTERNO: 1300 MM; - LARGURA DAS LATERAIS: 200 MM; - ALTURA DAS LATERAIS: 300 MM; - ESPESSURA DO FUNDO: 30 MM; - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO) - PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; - REVESTIMENTO EM COURVIN; - PRODUTO IMPERMEÁVEL; - PEÇAS MULTICOLORIDAS; - NÃO TÓXICO.	UNID.	10
81	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – TÚNEL SANFONADO TÚNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRÁVEL. TEM POR OBJETIVO ESTIMULAR DESTREZA E RITMO, NOÇÃO DE ESPAÇO, TIPOS DE MARCHA E RASTEJAMENTO QUANDO A CRIANÇA PASSAR ENGATINHANDO POR DENTRO DO TÚNEL. - COMPRIMENTO: 3000 MM; - DIÂMETRO: 530MM; - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). - ESTRUTURA EM ARAME ZINCADO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE; - REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO BAGUN; PEÇAS MULTICOLORIDAS; - NÃO TÓXICO.	UNID.	10
82	ESCORREGADOR GRANDE ESCORREGADOR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. - LARGURA: 590 CM; - ALTURA MÍNIMA: 1152 MM; - COMPRIMENTO: 2050 MM; - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). - SELO DO INMETRO - PEÇAS MULTICOLORIDAS - NÃO TÓXICO - RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS, QUE DEVE OBEDECER À INCLINAÇÃO ESTABELECIDADA EM NORMA VIGENTE. - FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL. - CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA. - TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA. - PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE	UNID.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. - O ACABAMENTO DO CORRIMÃO DEVERÁ TER AS LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA. - OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.		
83	ESCORREGADOR PEQUENO ESCORREGADOR PARA CRIANÇAS DE UM A TRÊS ANOS. - LARGURA: 540 MM; - ALTURA MÍNIMA: 930 MM; - COMPRIMENTO: 1470 MM; - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). - SELO DO INMETRO. - PEÇAS MULTICOLORIDAS. - NÃO TÓXICO. - RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS, QUE DEVE OBEDECER À INCLINAÇÃO ESTABELECIDADA EM NORMA VIGENTE. - FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL; - CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA. - TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA. - PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. - O ACABAMENTO DO CORRIMÃO DEVERÁ TER AS LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA. - OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.	UNID.	10
84	ESTANTE AÇO Estante aço - 6 bandejas reguláveis em chapa 22;. - 4 colunas em chapa 16; - 2 barras de reforço para o fundo em chapa 20; - pintura eletrostática epóxi; - DIMENSÕES: ALTURA 2,00M, LARGURA 0,92M, PROFUNDIDADE 0,40M; - CAPACIDADE DA BANDEJA: 50KG; - COR CINZA;	UNID.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

85	ESTANTE BAIXA – 2 PRATELEIRAS Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: - uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; - duas caixas tipo 2 (média), cor verde; - quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; - trilhos na cor amarela. - largura: 810 mm; - profundidade: 500 mm; - altura: 740 mm; - tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Características da estante - tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. - duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “HOT MELTING”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. - base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). - nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. - pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante,	UNID.	30
----	---	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. QUATRO RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE DUPLO GIRO COM FREIO DE ROLAGEM, PARA CARGA NOMINAL DE 50KG, DIÂMETRO DA RODA DE 50MM, FIXAÇÃO AO MÓVEL EM EIXO VERTICAL METÁLICO GALVANIZADO COM ROSCA E PORCA GALVANIZADA. ALTURA TOTAL DE 70MM. GIRO ESTRUTURADO POR DUAS PISTAS DE ESFERAS DE AÇO INOXIDÁVEL. CARCAÇA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ESTAMPADO. EIXO HORIZONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. RODAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, E BANDAS DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO NA COR CINZA. TRAVAS METÁLICAS COM PEDAL INJETADO EM POLIPROPILENO OU ABS. ESPAÇADOR/ AMORTECEDOR EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA TPE, INJETADOS EM CORES. FIXAÇÃO DOS PAINÉIS QUE COMPÕEM O CORPO DO ARMÁRIO COM DISPOSITIVOS CONECTORES CILÍNDRICOS EXCÊNTRICOS, COM PINOS DE AÇO E BUCHAS DE POLIAMIDA COLÁVEIS. FIXAÇÃO DA BASE METÁLICA AO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6X30MM E BUCHAS DE POLIAMIDA M6X11MM COLÁVEIS. SUPORTES METÁLICOS, CROMADOS PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS. PARAFUSOS DE ROSCA MÉTRICA M6, CABEÇA REDONDA, FENDA PHILIPS PARA FIXAÇÃO DOS ESPAÇADORES/ AMORTECEDORES. CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS CAIXAS TIPO 1 (GRANDE), CAIXAS TIPO 2 (MÉDIA) E CAIXAS TIPO 3 (PEQUENAS), EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS RESPECTIVAMENTE NAS CORES, AZUL, VERDE E LARANJA. TRILHOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELA; FIXADOS AO CORPO DAS ESTANTES ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARA MDF, CABEÇA CHATA, FENDA PHILIPS, DE 4MMX 3/4".		
86	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS CINZA - 194CM X 70CM X 30CM. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: 6 PRATELEIRAS DE AÇO 70X30CM COM REFORÇO INFERIOR PARA UMA MELHOR RESISTÊNCIA; 4 COLUNAS DE AÇO 90CM BIPARTIDAS; 1 KIT PARAFUSO E PORCA PARA MONTAGEM; 4 PÉS DE PLÁSTICO L; MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: - 164 CM DE ALTURA X 70 CM	UNID.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DE COMPRIMENTO X 30 CM DE PROFUNDIDADE; A ESTANTE ACOMPANHA O MANUAL COM O PASSO-A-PASSO PARA MONTAGEM.		
87	FERRO DE PASSAR ROUPAS ROUPA A SECO - 127 V - 1.100 W - 50/60 HZ	UNID.	30
88	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FORNO 61,5 L - POTÊNCIA DOS QUEIMADORES RÁPIDO: 2,75KW - SEMIRRÁPIDO: 1,65KW -TENSÃO/VOLTAGEM- 110V - 220V -COR: BRANCO	UNID.	25
89	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO FOGÃO COMERCIAL CENTRAL DE SEIS QUEIMADORES COM UM FORNO, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL. DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. OBS.: A LARGURA DE VÃO LIVRE DA PORTA DO AMBIENTE PARA PASSAGEM DESTES FOGÃO É DE 1 METRO. LARGURA MÁXIMA*: 1200 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA*: 850 MM; GRELHAS MÍNIMO: 300 MM X 300 MM; OBS.: O DESIGN DAS GRELHAS DEVE GARANTIR A POSSIBILIDADE DE APOIO ADEQUADO DE PANEIS COM DIÂMETRO A PARTIR DE 300 MM; DIÂMETRO DO QUEIMADOR TIPO CACHIMBO: 90MM +/- 10MM; DIÂMETRO DO QUEIMADOR TIPO COROA: 180MM +/- 10 MM. CARACTERÍSTICAS FOGÃO COMERCIAL CENTRAL DE SEIS QUEIMADORES (BOCAS). COM UM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE NO LADO FRONTAL, FIXADA EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA). ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL (SEGUNDO DEMANDA). O FOGÃO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE ALIMENTAÇÃO, GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL, EM LOCAL VISÍVEL JUNTO À CONEXÃO COM A REDE DE GÁS, ATRAVÉS DE UMA DAS SEGUINTE EXPRESSÕES: "UTILIZAR GÁS NATURAL" OU "UTILIZAR GLP". COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA". QUATRO PÉS EM PERFIL "L" DE AÇO INOX, DE ABAS IGUAIS DE 1 1/2" X 1/8" DE ESPESSURA. SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA	UNID.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. QUADRO INFERIOR COMPOSTO POR TRAVESSAS EM PERFIL “U” DE AÇO INOX, EM CHAPA 16 (1,50MM) COM 60 MM DE ALTURA E DOBRAS ESTRUTURAIS, SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO UM QUADRO RÍGIDO FIXADO AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. QUADRO SUPERIOR COMPOSTO POR TRAVESSAS EM PERFIL “U” DE AÇO INOX EM CHAPA 18 (1,25MM), TENDO AS TRAVESSAS LONGITUDINAIS 60 MM DE ALTURA E AS TRANSVERSAIS 180MM DE ALTURA, SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO UM QUADRO RÍGIDO FIXADO AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. AS TRAVESSAS TRANSVERSAIS CONSTITUEM-SE NO PAINEL DE FECHAMENTO LATERAL DO FOGÃO. TAMPO (TEMPRE) CONSTITUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX, CHAPA 14 (1,90MM), OBTIDA ATRAVÉS DE CORTE A LASER, EM UMA PEÇA ÚNICA, ONDE SE ENCAIXAM AS GRELHAS EM NÚMERO DE SEIS. REFORÇOS ESTRUTURAIS DO TAMPO EM AÇO INOX, CONSTITUÍDOS POR PERFIL “L” EM CHAPA 14 (1,90MM), DE ABAS IGUAIS DE 1 1/4” X 1/16” DE ESPESSURA, FIXADOS POR SOLDA A PONTO NA FORMA DE “V” AO LONGO DA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO. OS REFORÇOS DEVEM SER APLICADOS NO PERÍMETRO DO TAMPO, BEM COMO EM SUAS DIVISÕES INTERNAS. FIXAÇÃO DO TAMPO AOS PÉS, ATRAVÉS DE QUATRO CANTONEIRAS DE AÇO INOX SOLDADAS À FACE INFERIOR DO TAMPO E FIXADAS AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. CONJUNTO DE APOIO DOS QUEIMADORES EM AÇO INOX, COM 40 MM DE LARGURA E 1/8” DE ESPESSURA, COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE. BANDEJAS COLETORAS EM AÇO INOX, CHAPA 20 (0,90 MM) COM PUXADOR DESENVOLVIDO NA PRÓPRIA PEÇA. CONJUNTO DE GUIAS CORREDIÇAS EM AÇO INOX PARA AS BANDEJAS COLETORAS, CHAPA 18 (1,25 MM). GRADE INFERIOR EM AÇO INOX PARA PANEIS, CONSTITUÍDOS POR PERFIL “U” EM CHAPA 20 (0,90 MM), COM 70 MM DE LARGURA, E ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 130 MM. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO PARA APOIO DE PANEIS, REMOVÍVEIS, EM NÚMERO DE SEIS. APOIO E FIXAÇÃO DO FORNO ATRAVÉS DE CANTONEIRAS DE 1/4” X 1/8” E DE		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE AÇO INOX. TUBO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO INOX COM DIÂMETRO INTERNO DE 1", FIXADO AO FOGÃO POR MEIO DE 4 SUPORTES EM FERRO FUNDIDO, FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAF SEXTAVADOS E PORCAS EM AÇO INOX. O TUBO DE DISTRIB DEVERÁ SER INSTALADO NA PARTE FRONTAL DO FOGÃO E A ENTRADA DO GÁS SE FARÁ ATRAVÉS DE CONEXÃO TIPO "L" (COTOVELO), DE 1", COM REDUÇÃO PARA 1/2", SITUADA NO PONTO MÉDIO DA LATERAL DO FOGÃO. AO COTOVELO DEVERÁ SER ACOPLADO UM NIPLE DUPLO DE 1/2" QUE POR SUA VEZ, DEVERÁ SER CONECT AO TERMINAL DE ACOPLAMENTO QUANDO DA INSTALAÇÃO DO FOGÃO. ALIMENTAÇÃO DO FOGÃO ATRAVÉS DE TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METÁLICO FLEXÍVEL PARA CONDUÇÃO DE GASES CONFORME ABNT NBR 14177 - TUBO FLEXÍVEL METÁLICO PARA INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL DE BAIXA PRESSÃO. FOGÃO E FORNOS COM ESTRUTURA NAS LATERAIS E ATRÁS EM CHAPA EM INOX 304. TRÊS QUEIMADORES DUPLOS, COMPOSTOS DE QUEIMADOR TIPO "CACHIMBO" DE 300G/HORA CONJUGADO COM QUEIMADOR TIPO "COROA" DE 300G/H, PERFAZENDO POR BOCA, A CAPACIDADE DE 600G/HORA DE GLP, DOTADOS DE ESPALHADORES DE CHAMAS. E TRÊS QUEIMADORES SIMPLES, COMPOSTOS DE QUEIMADOR TIPO "COROA" DE 300G/H. QUEIMADOR DO FORNO TUBULAR EM FORMA DE "U", COM DIÂMETRO DE 1", E CAPACIDADE DE QUEIMA DE 800G/H. TORNEIRAS DE CONTROLE TIPO INDUSTRIAL, 3/8" X 3/8" REFORÇADAS, FIXADAS E ALIMENTADAS PELA GAMBIARRA. CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER DOTADO DE TORNEIRA INDIVIDUAL. OS QUEIMADORES CONJUGADOS DEVEM POSSUIR DUAS TORNEIRAS DE CONTROLE. TODAS AS TORNEIRAS DEVERÃO TER LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE DAS CHAMAS. TORNEIRA DO FORNO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DIFERENCIADA PARA FÁCIL LOCALIZAÇÃO, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. BICOS INJETORES DE ROSCA GROSSA. REGULADORES DE ENTRADA DE AR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	FIXADOS A CADA INJETOR. OS QUEIMADORES DO FOGÃO E DO FORNO DEVEM POSSUIR UM DISPOSITIVO “SUPERVISOR DE CHAMA” QUE MANTÉM ABERTO O FORNECIMENTO DE GÁS PARA O QUEIMADOR E FECHA AUTOMATICAMENTE O FORNECIMENTO CASO HAJA A EXTINÇÃO ACIDENTAL DA CHAMA. O DISPOSITIVO “SUPERVISOR DE CHAMA” DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15076 - DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA PARA APARELHOS QUE UTILIZAM GÁS COMO COMBUSTÍVEL. DIMENSÕES DO FORNO PROFUNDIDADE MÁXIMA: 580 MM; LARGURA MÁXIMA: 540 MM; ALTURA MÁXIMA: 300 MM. CARACTERÍSTICAS PAREDES E TETO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOX, DUPLOS, SENDO A FACE INTERNA CONFECCIONADA EM CHAPA 20 (0,90MM) E A FACE EXTERNA EM CHAPA 18 (1,25MM). ISOLAMENTO ENTRE ELAS DE LÃ DE VIDRO OU DE ROCHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM E DENSIDADE MÍNIMA 64 KG/M3. CORPO DA PORTA EM CHAPA DE AÇO INOX, DUPLA, COM ISOLAMENTO ENTRE AS CHAPAS DE LÃ DE VIDRO OU DE ROCHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM E DENSIDADE MÍNIMA 64 KG/M3. EIXO DE ABERTURA DA PORTA HORIZONTAL, DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM MOLA E PUXADOR PLÁSTICO. OBS.: A PORTA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM A APLICAÇÃO DE FORÇA OU FECHADA DE FORMA HERMÉTICA. PISO EM PLACA DE FERRO FUNDIDO, BIPARTIDO E REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO DE VISUALIZAÇÃO DAS CHAMAS. ALTERNATIVAMENTE, O PISO PODE SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESMALTADA A FOGO. ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 5 MM. DUAS (2) BANDEJAS CORREDIÇAS EM ARAME DE AÇO INOX, COM PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR Ø=1/4”. DISTÂNCIA MÁXIMA DE 50 MM ENTRE ARAMES. ACESSÓRIOS UMA CHAPA BIFETEIRA DE SOBREPOR LISA DE FERRO FUNDIDO, DOTADA DE DUAS ALÇAS COM CABOS NO MESMO MATERIAL E CANAL REBAIXADO PARA DRENAGEM. DIMENSÕES MÍNIMAS: 400 MM X 400 MM +/- 5 MM.		
90	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - GRELHA FUNDIDA 30/30 - QUEIMADOR 2 DUPLO E 2 SIMPLES -	UNID.	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	GAMBIARRA PINTADA OU ZINCADA - REGISTRO CROMADO - COR - GRAFITE		
91	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES FOGÃO DE PISO DE QUATRO QUEIMADORES COM UM FORNO, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL. DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. LARGURA MÁXIMA: 600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 50 LITROS. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO MESA EM AÇO INOX. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DA MESA. FUNÇÕES DE TIMER SONORO E RELÓGIO. SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS. BOTÕES DE CONTROLE COM LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE. CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER DOTADO DE BOTÃO DE CONTROLE INDIVIDUAL. TODOS OS CONTROLES DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. CARACTERÍSTICAS DO FORNO ASCENDIMENTO AUTOMÁTICO. COM MÍNIMO DUAS PRATELEIRAS, SENDO PELO MENOS UMA DELAS DESLIZANTE. COM GRILL. DEVERÁ VIR COM A LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA. SISTEMA DE SEGURANÇA PARA ASCENDIMENTO E/OU VÁLVULA DE SEGURANÇA, QUE IMPEÇA A SAÍDA DE GÁS CASO A CHAMA SE APAGUE. RECOBRIMENTO ESPECIAL DAS PAREDES INTERNAS QUE EVITE ACÚMULO DE GORDURAS E FACILITE A LIMPEZA (SISTEMA "AUTOLIMPANTE" OU SIMILAR). PORTA COM VISOR EM VIDRO, COM EIXO DE ABERTURA HORIZONTAL, DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM MOLA E PUXADOR METÁLICO DE MODO QUE A PORTA POSSA PERMANECER ABERTA SEM A APLICAÇÃO DE FORÇA E FECHAR COM FACILIDADE. PISO EM AÇO CARBONO ESMALTADO COM ORIFÍCIO (S) DE VISUALIZAÇÃO DAS CHAMAS.	UNID.	10
92	FREEZER 2 PORTAS - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 534 LITROS -CONSUMO (KWH) 70,41 - A (MENOS 25% DE CONSUMO) -	UNID.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	TENSÃO/VOLTAGEM- 110V - 220V - MODELO HORIZONTAL -COR: BRANCO		
93	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L FREEZER VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS, COM SISTEMA FROSTFREE (DEGELO AUTOMÁTICO). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C. DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. - LARGURA MÁXIMA: 750 MM; - CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 450 LITROS. - CONGELADOR (FREEZER) VERTICAL EM AÇO INOX COM SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE" (QUE NÃO PRECISA DESCONGELAMENTO), COM UMA PORTA. - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, NO MÍNIMO, ENTRE -16°C E -24°C. - GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). - ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO. - PÉS FIXOS EM MATERIAL METÁLICO E MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE. - PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). - ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. - VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. - BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. - SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA. COMPRESSOR HERMÉTICO DE, NO MÍNIMO, 1/3 HP, MONOFÁSICO 127 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL). - TEMPORIZADOR PARA DEGELO, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO MONOFÁSICO DE 127 V OU 220 V	UNID.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

(CONFORME TENSÃO LOCAL), COM SISTEMA DE AR FORÇADO E DEGELO AUTOMÁT (SISTEMA“FROST-FREE”). OBS.: O COMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. - GÁS REFRIGERANTE R600A, R134A OU R290. - QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4”. DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. - AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSIT EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). - PISO INTERNO DO GABINETE REVEST EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. - PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM), PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR, TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. - CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. - TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. - DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES (SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA DURANTE A SUA VIDA ÚTIL. - DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. - VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. - CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. - CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 2,0 M DE COMPRIMENTO.		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

94	GANGORRA DUPLA GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS. - LARGURA: 400 MM; - ALTURA: 470 MM; - COMPRIMENTO: 1110 MM; - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). - SELO DO INMETRO. - PEÇAS MULTICOLORIDAS. - NÃO TÓXICO. - GANGORRA EM MONOBLOCO PARA DUAS CRIANÇAS. - MANOPLAS DUPLAS E FIXAS QUE OFEREÇAM SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS, EVITANDO ACIDENTES. - BASE ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS. - ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE COM RESSALTOS NAS EXTREMIDADES PARA REDUZIR A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA CAIR PARA TRÁS. - PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM OLJETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. - OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. - OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.	UNID.	10
95	GELADEIRA DUPLEX - GELADEIRA - REFRIGEIRADOR - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 260 LITROS -CONSUMO (KWH) 38,4 - TENSÃO/VOLTAGEM- 110V - 220V -CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 207 LITROS -CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L) 53 LITROS -COR: BRANCO	UNID.	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

96	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS. DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. - LARGURA MÁXIMA: 620 MM; - CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 300 LITROS. - GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). - REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA. - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". - GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. - PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. - CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. - PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. - GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES. - SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO. - BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. - DOBRADIÇAS METÁLICAS. - SAPATAS NIVELADORAS. - SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. - SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE". - GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. - DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. - VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. - CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	UNID.	10
----	--	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

97	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" (DEGELO AUTOMÁTICO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS. DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. - LARGURA MÁXIMA: 750 MM; - CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 410 LITROS. - GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). - REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA. - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". - GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. - PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. - CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. - PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. - GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES. - SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO. - BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. - DOBRADIÇAS METÁLICAS. - SAPATAS NIVELADORAS. - SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. - SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE". - GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. - DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. - VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. - CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	UNID.	10
98	GELADEIRA-REFRIGERADOR - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L)240 LITROS -CONSUMO (KWH)23,7 -TENSÃO/VOLTAGEM- 110V - 220V - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 214 LITROS -CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L) 26 LITROS -COR: BRANCO	UNID.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

99	GIRA GIRA CARROSSEL GIRA-GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. - DIÂMETRO: 1000 MM; - ALTURA MÍNIMA: 495 MM; - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). - SELO DO INMETRO. - PEÇAS MULTICOLORIDAS. - NÃO TÓXICO. - PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE. - BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE - AS DISTÂNCIAS ENTRE A BASE E OS ASSENTOS E ENTRE A BASE E O SOLO DEVERÃO ACOMPANHAR A NORMA VIGENTE. - VOLANTE CENTRAL FIXO. - EIXO METÁLICO CENTRAL - O EIXO E O VOLANTE DEVERÃO GIRAR FACILMENTE E DE MANEIRA SEGURA PARA OS USUÁRIOS. - TRÊS ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES. - APOIO PARA OS PÉS. - PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. - OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.	UNID.	10
100	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG TURBO ECONOMIA, COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA LAVAR ADEQUADAMENTE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS E SUJEIRAS, ENXÁGUE DUPLO E TURBO SECAGEM, CENTRIFUGAÇÃO.	UNID.	20
101	LIQUIDIFICADOR- COPO 2,4 L - POTÊNCIA 1000W - 5 VELOCIDADES; - ALIMENTAÇÃO 110V	UNID.	60
102	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - CORPO EM INOX - POTÊNCIA 800W; - ROTAÇÃO 3850 RPM - COPO 8L EM AÇO INOX; - ALIMENTAÇÃO 100V	UNID.	35
103	LIXEIRA 100 L COM PEDAL E TAMPA FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA QUALIDADE POSSUI PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO E FACILITAR SEU DESLOCAMENTO DO CORPO DA LIXEIRA ATÉ QUE SE SOLTE COM SEGURANÇA. 100% VEDADAS QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA,	UNID.	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	EVITANDO QUE O ODOR DO LIXO SEJA EXALADO NO AMBIENTE. DIMENSÕES: 595X425X925MM		
104	LIXEIRA 12 L COM PEDAL E TAMPA. LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 12 LITROS BRANCA. SISTEMA DE ABERTURA POR FIO DE NYLON: PEDAL.	UNID.	30
105	LIXEIRA 25 L PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. LEVE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, FICA 100% VEDADAS QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM. DIMENSÕES - 37X33X60CM	UNID.	35
106	LIXEIRA COM SUPORTE 20 LITROS LIXEIRA SUPORTE FABRICADO COM AÇO CARBONO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCO. A LIXEIRA AGREGADA É FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) OU PP (POLIPROPILENO).	UNID.	50
107	LIXEIRA COM SUPORTE ATÉ 30 LITROS. SUPORTE FABRICADO COM AÇO CARBONO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCO. A LIXEIRA AGREGADA É FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) OU PP (POLIPROPILENO). UTILIZAÇÃO: COZINHAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, BANHEIROS, REFEITÓRIOS, COMÉRCIO NO GERAL, RECEPÇÃO E ESCRITÓRIOS.	UNID.	30
108	LIXEIRA ESCRITÓRIO DE METAL REDONDA, CAPACIDADE DE 8.5L, COR PRETA	UNID.	100
109	LIXEIRA INOX 10 L COR PRATA (INOX)	UNID.	30
110	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL DE 9,5L REDONDA. DIMENSÕES:30 X 25 X 30CM (A X L X C)	UNID.	30
111	LONGARINA CADEIRA DE ESPERA 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; - PÉS C/ CAPA POLIPROPILENO / SUPORTE DO ASSENTO E ENCOSTO PINTURA PRETA; - BARRA EM PINTURA ELETROSTÁTICA - PRETA; - MEDIDAS 140CM X 50CM X 50CM; - COR PRETO;	UNID.	30
112	LONGARINA CADEIRA DE ESPERA 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; - PÉS C/ CAPA POLIPROPILENO / SUPORTE DO ASSENTO E ENCOSTO PINTURA PRETA; - BARRA EM PINTURA ELETROSTÁTICA - PRETA; - MEDIDAS 140CM X 50CM X 50CM; - COR ALARANJADA;	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

113	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 6MM COM PELICULA BRANCA MEDIDA 1,20X2,50M	UNID.	15
114	LUMINÁRIA TIPO: DE MESA, MATERIAL CORPO: META LUMINÁRIA TIPO: DE MESA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO LÂMPADA: LED, COR: BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL, TIPO SOQUETE: EM PORCELANA COM BASE E-27, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 15	UNID.	20
115	MÁQUINA DE COSTURA E ZIGUE-ZAGUE 220V. MÁQUINA DE COSTURA E ZIGUE-ZAGUE, COM, NO MINIMO, 23 PONTOS. ÁREA DE COSTURA ILUMINADA POR LED. VELOCIDADE MÍNIMA DE 1.100 PPM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 70W. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V OU BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS DE (AXLXP) 27,5CMX39,5CMX16CM. PRODUTO COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TIPO SINGER FACILITA PRO 4423 OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNID.	5
116	MÁQUINA DE COSTURA MECÂNICA PORTATIL. 10 PONTOS. ESTRUTURA DE METAL. VOLTAGEM: 110 V. POTÊNCIA DE 70 W. VELOCIDADE DE 750 PONTOS POR MINUTO. PONTO AJUSTÁVEL DE ATÉ 4 MM. SAPATILHAS PARA PREGAR BOTÃO E FAZER CASAS. ALAVANCA DE RETROCESSO. LUZ LED. PLACA ISOLADORA DOS DENTES. BRAÇO LIVRE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UNID.	5
117	MESA AUXILIAR CINZA 90 CM CARACTERÍSTICAS TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180 GRAUS RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS 20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS DEMAIS CORES DIMENSÕES LARGURA: 92 CM PROFUNDIDADE: 61,5 CM ALTURA: 75 CM	UNID.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

118	MESA DE COZINHA 4 CADEIRAS 4 LUGARES RETANGULAR; MATERIAL DO TAMPO GRANITO PESO SUPORTADO DA MESA 10KG (DISTRIBUÍDOS) PESO SUPORTADO DO ASSENTO 100KG MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO REVESTIMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ (OFERECE EXCELENTE ADERÊNCIA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO) ACABAMENTO PINTURA MESA ESPESSURA 2CM TAMANHO DO TAMPO 100X60CM BASE SIM SAPATAS PONTEIRAS INTERNAS EM POLIETILENO PÉS REMOVÍVEIS SIM QUANTIDADE DE PÉS 4 MATERIAL AÇO CARBONO ASSENTO MATERIAL -COMPENSADO DE MADEIRA PINNUS - MATERIAL SINTÉTICO DENSIDADE D13 ENCOSTO FIXO SIM ENCOSTO REMOVÍVEL SIM MATERIAL DO ENCOSTO AÇO SAPATAS SIM PÉS REMOVÍVEIS SIM QUANTIDADE DE PÉS 4 MATERIAL DA CADEIRA – POLIETILENO – AÇO SISTEMA DE MONTAGEM PARAFUSOS	UNID.	15
119	MESA DE ESCRITÓRIO COM ESTRUTURA MDP 3MM. COM 3 GAVETAS CORREDIÇAS METÁLICAS. PUXADORES EM PVC, COM ACABAMENTO CROMADO. DIMENSÕES 240 X 70 CM ALTURA:74,5 CM - TAMPO EM MDF REFORÇADO	UNID.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

120	MESA DE REUNIÃO MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE DOIS PÉS.- TAMPO RETANGULAR: 2000 X 950 MM +/- 50 MM; - ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; - PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; - ESPESSURA DO TAMPO: 25 MM +/- 0,6 MM; - TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. - TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO. - BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR CINZA OU BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. - ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM DOIS PÉS, COM TRAVA EM MDF ENTRE OS MESMOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METÁLICAS. - SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. PEÇAS	UNID.	20
-----	---	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO.		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

121	MESA DE TRABALHO EM TAMPO UNICO - M6 - COM GAVETAS MESA DE TRABALHOCOM TAMPO RETANGULAR EM MDFREVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO,MONTADA SOBRE SUPORTE METALICOCOM DOIS PES. DIMENSOES ETOLERANCIAS, TAMPO RETANGULAR: 1200X 600 MM +/- 10 MM; ALTURA: 750 MM +/- 5MM; PARA ACOMODACAO DE PESSOAS EMCADDEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTOAS, EXIGENCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESADEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB OTAMPO: MINIMA DE 730 MM; ESPESSURADO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM;TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA:MINIMO 40 ICROMETROS / MAXIMO 100MICROMETROS. CARACTERISTICAS, TAMPOEM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM,REVESTIDO NA FACE INFERIOR COMLAMINADO MELAMINICO DE BAIXAPRESSAO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO,DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA OUBRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO.BORDOS ENCABECADOS COM PERFILEXTRUDADO MACICO DE 1800, NA CORCINZA OU BRANCO, COM A MESMATONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO,ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIACOESDECORRENTES DAS CARACTERISTICAS DECADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). OPERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADOCOM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADOCOM AS SUAS SUPERFICIES. ESTRUTURACONSTITUIDA DE: ESTRUTURA EM ACOCARBONO COM DOIS PES, COM TRAVA EMMDF ENTRE OS MESMOS. - FIXACAO DOTAMPO A ESTRUTURA ATRAVES DEPARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHASMETALICAS. SAPATAS REGULAVEIS EMNYLON OU POLIPROPILENO INJETADO.TERMINACOES DE TUBOS EM PLASTICOINJETADO, NA COR CINZA OU PRETA,FIXADAS ATRAVES DE ENCAIXE. ESTAS NAODEVEM PODER SER RETIRADAS SEM OUSO DE FERRAMENTAS. ACABAMENTO DASPARTES METALICAS EM PINTURA EM PO,BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA.TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OUUNIOES DE PARTES METALICAS DEVEMRECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSAODA UNIAO. GARANTIA MINIMA DE DOISANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAOA PARTIR DA DATA DE ENTREGA, OXIDACAODAS PARTES METALICAS E	UNID.	10
-----	---	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DESGASTE COMPONENTES.	OUDESPRENDIMENTO DE		
122	MESA IMPRESSORA MESA ESCRITÓRIO 90 CM - TAMPO EM MDPBP 15MM; - DIMENSÕES: LARGURA 92 CM, PROFUNDIDADE 61,5 CM, ALTURA: 75 CM		UNID.	105
123	MESA INFANTIL CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS COLORIDAS MATERIAL MDF DESCRIÇÃO DO TAMANHO MESA: ALTURA 55 LARGURA 60 PROFUNDIDADE 60 CM. CADEIRA: ALTURA 60 LARGURA 26 PROFUNDIDADE 31 CM.		UNID.	15
124	MESA PARA IMPRESSORA MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP. ALTURA: 76 CM. LARGURA: 60 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM		UNID.	30
125	MESA PARA REFEITORIO DE 08 LUGARES CINZA TAMPO DA MESA: CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM E FRISO PVC NAS BORDAS: FERRAGEM DA MESA QUADRO DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADO EM TUBO TRAVÁS LATERAIS DOS PÉS L" DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO SOLDAGEM PELO PROCESSO MÍG. PINTURA EM PÓ EPÓXI COR DA ESTRUTURA: PRETO TAMPO: L 240 X P 75 X A 77CM PESO: 68 KG		UNID.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

126	MESA REUNIÃO REDONDA MDF 2 M - DIMENSÕES: DIÂMETRO 120 CM, ALTURA 75 CM; - TAMPO EM MDP 15 MM; - COR CINZA OU O MARROM; - ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI;	UNID.	25
127	MESA SECRETÁRIA 1300X615X750 COM 2 GAVETAS COR CINZA CRISTAL - MESA DE TRABALHO COM 2 GAVETAS COM O TAMPO RETO MEDINDO 1,21X0,61M CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP BP DE 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CC-CINZA CRISTAL COM O ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL ARREDONDADO A 180 GRAUS NA COR CINZA, COM 01 GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COM PUXADORES E CHAVES COM TRANCA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, COM OS PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CC-CINZA CRISTAL COM ALMOFADAS DE MADEIRA MDP BP NA COR CINZA ENTRE AS COLUNAS DOS PÉS	UNID.	40
128	MICROONDAS BRANCO 20L 127V. POTÊNCIA DE 1100W. DISPLAY DIGITAL. DIMENSÕES: 45CM DE LARGURA, 26.2CM DE ALTURA, 35.3CM DE PROFUNDIDADE. POSSUI BLOQUEIO DE SEGURANÇA. COM DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO POR PESO. MODO RÁPIDO DE DESCONGELAMENTO POR TEMPO. POSSUI LUZ NO INTERIOR. SUA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA É DE A.	UNID.	10
129	MICROONDAS- CAPACIDADE 25L; - MOSTRADOR DIGITAL; - POTÊNCIA 900W - VOLTAGEM 110V	UNID.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

130	POLTRONA AMAMENTAÇÃO POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE APOIO DE BRAÇOS. - PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA 470 MM / MÁXIMA 490 MM; - LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA 530 MM / MÁXIMA 570 MM; - ALTURA (H) DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMA 420 MM / MÁXIMA 450 MM; - EXTENSÃO VERTICAL (H) ÚTIL DO ENCOSTO: MÍNIMA 440 MM; - LARGURA ÚTIL DO ENCOSTO: MÍNIMA 530 MM / MÁXIMA 570 MM; - INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO (EM RELAÇÃO À HORIZONTAL): ENTRE -2º E -7º; - ÂNGULO DO ENCOSTO (EM RELAÇÃO AO PLANO DO ASSENTO): MÍNIMO 90º / MÁXIMO 110º; - ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS (EM RELAÇÃO AO ASSENTO): MÍNIMA 160 MM / MÁXIMA 200 MM; - LARGURA DO APOIO DE BRAÇOS: MÍNIMA 100 MM. - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PERFIS TUBULARES DE AÇO CARBONO, COM SECÇÃO RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X40MM, E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,5MM. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. PÉS METÁLICOS APARENTES, CROMADOS OU EM AÇO INOX, COM SECÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2", COM PONTEIRAS AJUSTÁVEIS METÁLICAS E PARTES EM CONTATO COM O PISO EM PLÁSTICO INJETADO. - BASE DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM PERCINTAS ELÁSTICAS. LATERAIS (BRAÇOS), SUPORTE DO ASSENTO E SUPORTE DO ENCOSTO, DE FORMATO PRISMÁTICO. CADA UM DESTES ELEMENTOS DEVE SER INTEIRAMENTE REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, EXCETO A PARTE INFERIOR DO ASSENTO QUE DEVE SER REVESTIDA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M². AS SUPERFÍCIES REVESTIDAS EM COURO SINTÉTICO DEVEM RECEBER CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA LAMINADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM), DE MODO QUE TODA A SUPERFÍCIE DO MÓVEL SEJA ALMOFADADA. NO APOIO DE BRAÇOS (PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS) A ESPUMA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MM DE ESPESSURA E POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA D-23. - ALMOFADA DO ASSENTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-33,	UNID.	15
-----	---	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). ALMOFADA DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-26 COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). - AS ALMOFADAS DEVERÃO SER FIXADAS DE FORMA PERMANENTE, MAS NÃO DEVEM APRESENTAR ÁREAS EM SUAS LATERAIS QUE POSSAM ACUMULAR SUJIDADES. - COURO SINTÉTICO PARA OS REVESTIMENTOS, TEXTURIZADO, ATÓXICO, LAMINADO INTERNAMENTE COM TECIDO DE POLIÉSTER, COM GRAMATURA ACIMA DE 500G/M ² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM, DE ODOR NEUTRO, NA COR BEGE, PADRÃO PANTONE 16-1406 TPX.		
131	PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL FR600 - BRANCO ESPECIFICAÇÃO: CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 11 KWH/MÊS; POTÊNCIA MIN (W) 90 W; CAPACIDADE MIN DO RESERVATÓRIO 2,18 L; TENSÃO/VOLTAGEM 110V E 220; CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL FR600 SPECIALE BRANCO; ALTURA 41,00 CENTÍMETROS; LARGURA 31,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE 36,00 CENTÍMETROS; PESO 10,60 QUILOS (ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES)	UNID.	35
132	QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS. ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; - LARGURA: 3000 MM +/- 10 MM; - ESPESSURA: 17MM. - RESISTENTE A MANCHAS; - MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO	UNID.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	FOSCO; - CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO; - SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; ACOMPANHA: - 1 APAGADOR; - 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO.		
133	QUADRO DE AVISOS EM METAL QUADRO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS. - LARGURA: 1500 MM +/- 10 MM; - ALTURA: 900 MM +/- 10 MM; - MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; - FUNDO CONFECCIONADO EM MDF 10MM; - ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO BRANCA MAGNÉTICA; - SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	UNID.	20
134	QUADRO ESCOLAR VERDE QUADRICULADO MEDINDO 300X 120CM, POSSUI SUPERFÍCIE HOMOGÊNEA, UNIFORME E LIGEIRAMENTE ABRASIVA, COM BAIXA REFLEXÃO DE LUZ. CONFECCIONADO EM BASE DE MDF 9MM E SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NA COR ANODIZADO(FOSCO), ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE. PODE SER FIXADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO;	UNID.	30
135	QUADRO MURAL EM FELTRO QUADRO EM METAL COM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, TRABALHOS E OUTROS. - ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; - LARGURA: 2000 MM +/- 10 MM. CARACTERÍSTICAS - MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; - CONFECCIONADO MDF 3MM REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD 6MM; - ACABAMENTO EM FELTRO ACRÍLICO 2MM; - SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	UNID.	20
136	QUADRO MURAL EM CORTIÇA QUADRO EM METAL COM CORTIÇA PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, TRABALHOS E OUTROS. - ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; - LARGURA: 2000 MM +/- 10 MM. CARACTERÍSTICAS - MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; - CONFECCIONADO MDF 3MM REVESTIDO	UNID.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD 6MM; - ACABAMENTO EM FELTRO ACRÍLICO 2MM; - SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.		
137	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" (DEGELO AUTOMÁTICO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 550 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. - LARGURA MÁXIMA: 750 MM; - CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 550 LITROS; - GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). - REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA. - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". - GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. - PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. - CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. - PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. - GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES. - SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO. - BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. - DOBRADIÇAS METÁLICAS. - SAPATAS NIVELADORAS. - SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. - SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE". - GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A.	UNID.	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

138	REFRIGERADOR VERTICAL DE QUATRO PORTAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, COM SISTEMA FROST-FREE (DEGELO AUTOMÁTICO). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C E +7°. ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. LARGURA MÁXIMA: 1250 MM; - CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 1000 LITROS. - GABINETE COM QUATRO PORTAS. - REFRIGERADOR VERTICAL EM AÇO INOX COM SISTEMA "FROSTFREE" (DEGELO AUTOMÁTICO, QUE NÃO PRECISA DESCONGELAMENTO). - GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). - ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. - PÉS FIXOS EM MATERIAL METÁLICO E MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE. - PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM), BATENTE DAS PORTAS COM MEDIDAS 55 CM DE LARGURA, 65 CM DE ALTURA, COM TOLERÂNCIA +/- 5%. - ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. - VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA.	UNID.	5
139	SOFÁ DOIS LUGARES SOFÁ DE DOIS LUGARES EM MATERIAL LAVÁVEL E PÉS EM ALUMÍNIO. - LARGURA: 1250 MM +/- 50 MM; - PROFUNDIDADE: 750 MM +/- 50 MM; - ALTURA: 730 MM +/- 30 MM. - REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20; - ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RÁFIA; - ESTRUTURA: MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS. - ESPUMAS DE POLIURETANO: ASSENTO: DENSIDADE D-23. BRAÇO: DENSIDADE D-20 - ENCOSTOS: DENSIDADE D-20	UNID.	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

140	SOFÁ TRÊS LUGARES SOFÁ DE TRÊS LUGARES EM MATERIAL LAVÁVEL E PÉS EM ALUMÍNIO. - LARGURA: 2000 MM +/- 50 MM; - PROFUNDIDADE: 750 MM +/- 50 MM; - ALTURA: 730 MM +/- 30 MM. - REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20; - ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RÁFIA; - ESTRUTURA: MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS. - ESPUMAS DE POLIURETANO: ASSENTO: DENSIDADE D-23. BRAÇO: DENSIDADE D-20 - ENCOSTOS: DENSIDADE D-20	UNID.	5
141	TANQUINHO/MÁQUINA DE LAVAR SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHONAMENTO - CAPACIDADE MÍNIMA: 05 KG - TIPO DE ÁGUA: FRIA; - NÍVEIS DE ÁGUA: MÍNIMO 01; - PROGRAMA DE LAVAGEM: MÍNIMO 03; - ENTRADA DE ÁGUA: MANUAL - SAÍDA DE ÁGUA: MANUAL - FUNÇÃO: MOLHO; DRENAGEM MANUAL COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM TIMER, - DISPENSER PARA SABÃO; ELIMINA FIAPOS VOLTAGEM 110 V COR: BRANCO OU PRETO	UNID.	25
142	TATAME EM E.V.A. TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. - TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM +/- 10 MM; - ESPESSURA: 20 MM +/- 10 MM. - PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL; - DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO; - CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. - OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS; - AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90° EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS.	UNID.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

143	TÚNEL LÚDICO TÚNEL LÚDICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. - LARGURA: 870 MM; - ALTURA MÍNIMA: 870 MM; - COMPRIMENTO: 2140 MM; - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). - SELO DO INMETRO. - PEÇAS MULTICOLORIDAS. - NÃO TÓXICO. - TÚNEL EM ESTRUTURA CURVA. - MÍNIMO DE TRÊS MÓDULOS AUTO ENCAIXÁVEIS VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO. - DUAS ESTRUTURAS CURVAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA. - POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. - O TÚNEL DEVERÁ APRESENTAR DIVERSOS FORMATOS. - OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. - OS PARAFUSOS UTILIZADOS PARA ENCAIXE DOS MÓDULOS DEVEM SER FIXOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. - OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.	UNID.	10
144	VENTILADOR COM 3 PÁS; - DIÂMETRO 600MM - ROTAÇÃO 1350 RPM; - 3 VELOCIDADES - POTÊNCIA 160W; - COR BRANCO; - VOLTAGEM 110V;	UNID.	100
145	VENTILADOR DE MESA, 110V, 30CM. 3 VELOCIDADES, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA OSCILANTE LATERAL, INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL, COMPACTO E TER BAIXO CONSUMO. HÉLICE COM DESIGN AERODINÂMICO, O QUE PROPORCIONA UM VENTO FORTE. PRODUTO QUE FAÇA MENOS BARULHO, COM QUALQUER UMA DAS 3 VELOCIDADES. GRADE FRONTAL REMOVÍVEL, FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR PARA LIMPEZA. FÁCIL DE CARREGAR COM UMA ALÇA PARA TRANSPORTE. BASE ANTIDERRAPANTE PARA TRAZER MAIS SEGURANÇA.	UNID.	25
146	VENTILADOR PAREDE 3 PÁS; - ROTAÇÃO 1400 RPM; - 3 VELOCIDADES - POTÊNCIA 170W; - COR BRANCO; - VOLTAGEM 110V;	UNID.	100
147	VENTILADOR TETO COM 3 PÁS; - DIÂMETRO 980MM- ROTAÇÃO 580 RPM; - CONTROLE DE VELOCIDADE; -	UNID.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	EXAUSTÃO / VENTILAÇÃO; - POTÊNCIA 130W;- COR BRANCO; - VOLTAGEM 110V;		
--	---	--	--

1.2.1. As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,

1.2.2. O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

2- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas deste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados.

2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) ata(s) de registro de preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nela(s) contidas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades administrativas, operacionais, educacionais, assistenciais e institucionais das Secretarias Municipais e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia, mediante o fornecimento de mobiliários em geral, equipamentos de climatização, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de cozinha, itens pedagógicos, mobiliário escolar, mobiliário administrativo, equipamentos hospitalares/assistenciais e demais materiais permanentes, novos e de primeiro uso.

3.2. A aquisição dos referidos bens mostra-se necessária em razão da constante demanda por adequação, modernização, ampliação e substituição de equipamentos e mobiliários atualmente utilizados pela Administração Pública Municipal, muitos dos quais apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, obsolescência tecnológica, insuficiência quantitativa ou inadequação às atuais necessidades dos serviços públicos prestados.

3.3. No âmbito das unidades administrativas, a contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos, garantindo ambientes mais organizados, funcionais, ergonômicos e eficientes, contribuindo diretamente para a melhoria do desempenho das atividades administrativas, do atendimento ao público e da gestão municipal.

3.4. No setor educacional, a aquisição de mobiliário escolar, itens pedagógicos e equipamentos diversos busca assegurar melhores condições de ensino e aprendizagem, promovendo maior conforto, segurança, acessibilidade e funcionalidade aos alunos, professores e demais profissionais da educação, em conformidade com os princípios da qualidade do ensino público e da valorização do ambiente escolar.

3.5. Quanto às unidades de saúde e setores assistenciais, a aquisição de equipamentos hospitalares/assistenciais e demais materiais permanentes é indispensável para garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos atendimentos prestados à população, possibilitando melhores condições de trabalho às equipes de saúde, ampliação da capacidade operacional das unidades e fortalecimento da rede municipal de atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.6. Os equipamentos de climatização, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de cozinha possuem caráter essencial para o adequado funcionamento das repartições públicas, escolas, unidades de saúde, centros de atendimento, programas sociais e demais órgãos municipais, contribuindo para a conservação de alimentos, melhoria das condições ambientais, apoio às atividades institucionais e bem-estar dos usuários e servidores.

3.7. Destaca-se ainda que a aquisição de materiais permanentes novos e de primeiro uso assegura maior durabilidade, eficiência operacional, garantia do fabricante, redução de custos com manutenção corretiva e preventiva, além de proporcionar economicidade à Administração Pública no médio e longo prazo.

3.8. A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, interesse público, economicidade e planejamento administrativo, sendo imprescindível para garantir a adequada estruturação física e operacional das Secretarias Municipais e setores vinculados, assegurando melhores condições para execução das políticas públicas e atendimento das demandas da população do Município.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, normas técnicas aplicáveis, bem como garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

4.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.4. O licitante vencedor será responsável por realizar o transporte e descarregamento de maneira adequada para evitar danos aos produtos durante o trajeto, bem como a montagem, testes operacionais, garantia e suporte técnico inicial, assegurando que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

4.5. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

4.5.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

4.5.2. Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;

4.5.3. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.5.4. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

4.5.5. Caso sejam gerados resíduos decorrentes da execução do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme legislação pertinente.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, devidamente lacrada e inviolada, em perfeito estado de conservação, sem avarias, danos ou indícios de uso, contendo todas as informações obrigatórias de fabricação exigidas pela legislação vigente, de forma visível, clara e plenamente legível.

5.1.1. Todos os encargos, despesas e custos decorrentes da execução do objeto correrão integralmente por conta do licitante vencedor, inclusive aqueles relativos a transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas, fretes, mão de obra e quaisquer outros ônus necessários ao fiel cumprimento da contratação.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Simonésia/MG.

5.2.1. Após a entrega, os produtos ficarão sujeitos à conferência, aceitação e aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, a serem realizados, respectivamente, pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato ou comissão designada, na forma da legislação vigente.

5.2.2. O recebimento dos produtos somente poderá ser realizado pelo Fiscal do Contrato formalmente designado, ou por seu substituto legalmente indicado, vedado o recebimento por terceiros não autorizados.

5.2.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e no contrato, em especial à aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

5.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente nos Prédios Públicos Municipais, perímetro urbano ou rural de Simonésia/MG, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 12h00 às 18h00min.

5.4. Constatados defeitos, falhas, vícios, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações contratuais, o licitante deverá promover a substituição dos produtos, às suas expensas, imediatamente, a partir da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.5. O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação preliminar do atendimento às especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

5.6. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada, mediante termo circunstanciado que ateste o atendimento integral às exigências contratuais, observado o prazo legal aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

5.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, caso seja constatada sua execução ou fornecimento em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento, devendo o licitante adotar as providências corretivas determinadas pela Administração.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil, administrativa ou contratual do licitante pela qualidade, solidez, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

- I – Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;
- II – Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;
- III – Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- IV – Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
- V – Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- VI – Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- VII – Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;
- VIII – Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

6.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

- I – Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
- II – Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
- III – Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
- IV – Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
- V – Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
- VI – Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
- VII – Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

6.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

- I – Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II – Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III – Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- IV – Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V – Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI – Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII – Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII – Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- IX – Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

6.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

7- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

7.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

7.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

7.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

7.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

8.1. O prestador de serviço será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

Simonésia/MG, 25 de maio de 2026.

João Victor Augusto Caetano de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- OBJETO

1.1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de mobiliários em geral, equipamentos de climatização, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de cozinha, itens pedagógicos, mobiliário escolar, mobiliário administrativo, equipamentos hospitalares/assistenciais e demais materiais permanentes, novos, de primeiro uso, destinados à estruturação, manutenção e melhoria das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades administrativas, operacionais, educacionais, assistenciais e institucionais das Secretarias Municipais e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia, mediante o fornecimento de mobiliários em geral, equipamentos de climatização, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de cozinha, itens pedagógicos, mobiliário escolar, mobiliário administrativo, equipamentos hospitalares/assistenciais e demais materiais permanentes, novos e de primeiro uso.

2.2. A aquisição dos referidos bens mostra-se necessária em razão da constante demanda por adequação, modernização, ampliação e substituição de equipamentos e mobiliários atualmente utilizados pela Administração Pública Municipal, muitos dos quais apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, obsolescência tecnológica, insuficiência quantitativa ou inadequação às atuais necessidades dos serviços públicos prestados.

2.3. No âmbito das unidades administrativas, a contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos, garantindo ambientes mais organizados, funcionais, ergonômicos e eficientes, contribuindo diretamente para a melhoria do desempenho das atividades administrativas, do atendimento ao público e da gestão municipal.

2.4. No setor educacional, a aquisição de mobiliário escolar, itens pedagógicos e equipamentos diversos busca assegurar melhores condições de ensino e aprendizagem, promovendo maior conforto, segurança, acessibilidade e funcionalidade aos alunos, professores e demais profissionais da educação, em conformidade com os princípios da qualidade do ensino público e da valorização do ambiente escolar.

2.5. Quanto às unidades de saúde e setores assistenciais, a aquisição de equipamentos hospitalares/assistenciais e demais materiais permanentes é indispensável para garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos atendimentos prestados à população, possibilitando melhores condições de trabalho às equipes de saúde, ampliação da capacidade operacional das unidades e fortalecimento da rede municipal de atendimento.

2.6. Os equipamentos de climatização, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de cozinha possuem caráter essencial para o adequado funcionamento das repartições públicas, escolas, unidades de saúde, centros de atendimento, programas sociais e demais órgãos municipais, contribuindo para a conservação de alimentos, melhoria das condições ambientais, apoio às atividades institucionais e bem-estar dos usuários e servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

2.7. Destaca-se ainda que a aquisição de materiais permanentes novos e de primeiro uso assegura maior durabilidade, eficiência operacional, garantia do fabricante, redução de custos com manutenção corretiva e preventiva, além de proporcionar economicidade à Administração Pública no médio e longo prazo.

2.8. A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, interesse público, economicidade e planejamento administrativo, sendo imprescindível para garantir a adequada estruturação física e operacional das Secretarias Municipais e setores vinculados, assegurando melhores condições para execução das políticas públicas e atendimento das demandas da população do Município.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA PARA SOLUÇÃO ADOTADA

3.1. Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de planejamento prévio da contratação pública e à demonstração da viabilidade da solução pretendida, realizou-se levantamento de mercado referente à futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral, equipamentos de climatização, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de cozinha, itens pedagógicos, mobiliário escolar, mobiliário administrativo, equipamentos hospitalares/assistenciais e demais materiais permanentes, novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e Setores Vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia.

3.2. O levantamento teve como objetivo identificar as soluções disponíveis no mercado, verificar a existência de ampla competitividade, analisar padrões usuais de fornecimento, bem como aferir práticas comerciais relacionadas à entrega, garantia, assistência técnica e especificações técnicas dos bens pretendidos.

3.3. Constatou-se que o mercado nacional apresenta ampla diversidade de empresas especializadas aptas ao fornecimento dos itens objeto da contratação, abrangendo fabricantes, distribuidores, revendedores autorizados e empresas do ramo de mobiliário corporativo, escolar, hospitalar e equipamentos permanentes diversos. Observou-se, ainda, significativa competitividade no segmento, permitindo à Administração adotar procedimento licitatório capaz de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3.4. Durante o levantamento, verificou-se que os itens pretendidos são amplamente comercializados e possuem padronização consolidada no mercado, com especificações técnicas definidas por normas da ABNT, certificações do INMETRO, registros na ANVISA (quando aplicável), além de requisitos mínimos de qualidade e desempenho exigidos para bens permanentes destinados ao uso público.

3.5. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, consultas a fornecedores do ramo, atas de registro de preços vigentes, bancos de preços oficiais, sítios eletrônicos especializados e plataformas eletrônicas de compras governamentais, constatando-se que a solução mais adotada pela Administração Pública consiste na aquisição parcelada dos materiais, mediante sistema de registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

preços, em razão da possibilidade de atendimento contínuo e conforme a demanda das Secretarias Municipais.

3.6. Também se verificou que a divisão dos itens em lotes ou itens individualizados representa prática comum e recomendável, especialmente diante da diversidade dos materiais pretendidos, possibilitando maior competitividade, ampliação da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, além de favorecer a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

3.7. Quanto às condições de fornecimento, observou-se que o mercado opera, em regra, com entrega parcelada, garantia mínima do fabricante, substituição de produtos com defeito, assistência técnica autorizada e observância às especificações constantes nos catálogos técnicos dos fabricantes. Para os equipamentos hospitalares e assistenciais, verificou-se ainda a necessidade de observância rigorosa às exigências sanitárias e regulatórias pertinentes.

3.8. Conclui-se, portanto, que existe ampla oferta de mercado capaz de atender satisfatoriamente às necessidades da Administração Municipal, sendo plenamente viável a realização de procedimento licitatório para contratação da solução pretendida, havendo competitividade suficiente, diversidade de fornecedores e disponibilidade dos materiais necessários ao adequado funcionamento e estruturação das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

3.9. A solução visa promover a estruturação física, modernização, aparelhamento e melhoria contínua dos ambientes administrativos, educacionais, assistenciais, operacionais e institucionais da Administração Pública Municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento dos serviços públicos prestados à população.

3.10. A solução envolve não apenas o fornecimento dos bens, mas também a garantia de suporte técnico, assistência técnica durante o período de garantia, reposição de peças, quando aplicável, e orientações quanto ao uso adequado dos equipamentos, assegurando a durabilidade e a funcionalidade dos itens adquiridos. Quando necessário, deverá incluir a entrega técnica, instalação e configuração dos equipamentos, especialmente no caso de equipamentos hospitalares e de informática.

3.11. A operacionalização da contratação deverá ocorrer por meio de instrumento formal adequado, possibilitando aquisições parceladas conforme a demanda, evitando estoques excessivos e otimizando a gestão dos recursos públicos. A logística de entrega deverá ser realizada de forma descentralizada, diretamente nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, dentro dos prazos estipulados, garantindo agilidade e continuidade dos serviços públicos.

3.12. A solução também contempla mecanismos de controle e fiscalização contratual, com a definição de critérios de aceitação, conferência dos bens entregues, verificação de conformidade com as especificações, e aplicação de indicadores de desempenho, assegurando a qualidade, economicidade e eficiência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.13. Por fim, a presente solução visa promover a modernização administrativa, o fortalecimento da rede de atendimento à saúde, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e a ampliação da capacidade operacional dos setores municipais, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos à população.

3.14. Dessa forma, a contratação apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, permitindo o atendimento contínuo das demandas institucionais, com qualidade, economicidade e observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

3.15. Considerando as características do objeto a ser contrato, a disponibilidade de itens no mercado, tendo em vista se tratar de itens corriqueiros, comumente comercializados pelas empresas do ramo de atividade compatível e após diálogo com os setores operacionais envolvidos na sua utilização final, identificou-se que o prazo razoável para o fornecimento dos itens seria de 10 (dez) dias corridos.

3.15.1. Através da justificativa acostada neste tópico não se vislumbra restrição indevida da competitividade e dificuldades para o cumprimento das exigências estabelecidas pelas empresas participantes.

4- REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, normas técnicas aplicáveis, bem como garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

4.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.4. O licitante vencedor será responsável por realizar o transporte e descarregamento de maneira adequada para evitar danos aos produtos durante o trajeto, bem como a montagem, testes operacionais, garantia e suporte técnico inicial, assegurando que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

4.5. Em conformidade com os valores obtidos através da pesquisa de mercado, com fulcro na Lei Complementar nº 123/06, verificou-se as condições a serem impostas no instrumento convocatório para aplicação dos benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, resultando na seguinte condição: considerando o inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, os itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foram destinados a participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

EPP e Microempreendedor Individual – MEI; considerando o inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foram estabelecidos cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de Microempreendedores Individuais-MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, considerando a natureza divisível do objeto.

4.6. Para o presente certame se vislumbra a inclusão de regra editalícia para concessão de prioridade de contratação para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) **sediadas no Município de Simonésia/MG**, com base no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, é uma medida que visa fortalecer a economia local, gerar empregos e estimular o desenvolvimento sustentável da região, objetivando o alcance dos seguintes benefícios: Estímulo ao Desenvolvimento Local, ao priorizar a contratação de micro e pequenas empresas sediadas no Município, a administração pública contribui diretamente para o crescimento econômico e social. Essas empresas são parte integrante da comunidade local e ao apoiá-las, a prefeitura promove o fortalecimento do tecido empresarial e a geração de riqueza no município. Fomento à Geração de Empregos: As micro e pequenas empresas são importantes geradoras de empregos em nível local, muitas vezes oferecendo oportunidades de trabalho para os moradores do município. Ao conceder prioridade de contratação para essas empresas, a administração pública contribui para a criação e manutenção de postos de trabalho em Simonésia/MG, o que beneficia diretamente a população local. Estímulo ao Empreendedorismo: Ao estabelecer a prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas no município, a prefeitura incentiva o empreendedorismo e o surgimento de novos negócios na cidade. Essa medida estimula a criatividade, a inovação e o desenvolvimento de soluções empresariais adaptadas às necessidades locais, contribuindo para a diversificação da economia e a sustentabilidade do município. Cumprimento da Legislação Vigente: O estabelecimento da prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas no Município de Simonésia/MG está em conformidade com o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, que prevê a adoção de medidas específicas para favorecer o desenvolvimento das micro e pequenas empresas em âmbito local. Dessa forma, a prefeitura cumpre seu papel de promover o crescimento econômico e a inclusão social, conforme preconizado pela legislação vigente. Portanto, ao conceder prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na localidade, a administração pública reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável do município, o fortalecimento da economia local e o bem-estar da população.

5- ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

5.1. O quantitativo determinado foi definido, tendo em vista a disponibilidade de recursos financeiros, acompanhado da verificação da melhor forma de se atingir os objetivos estabelecidos pela Administração Municipal.

5.2. Após os estudos e levantamentos realizados identificou-se que os itens descritos na planilha a seguir atendem integralmente as demandas originárias das secretarias requisitantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18000 BTUS - CAPACIDADE 18000 BTUS; - TIPO SPLIT INVERTER; - CLASSIFICAÇÃO ENERGICA A; - CONTROLE REMOTO; - POTÊNCIA 1600W; - TEMPERATURA MÍNIMA 18°; - VAZÃO DE AR (M³/H): 995 - VELOCIDADE ALTA, MÉDIA E BAIXA; - UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; - VOLTAGEM 220V. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID.	30
2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18000 BTUS - CAPACIDADE 18000 BTUS; - TIPO SPLIT INVERTER; - CLASSIFICAÇÃO ENERGICA A; - CONTROLE REMOTO; - POTÊNCIA 1600W; - TEMPERATURA MÍNIMA 18°; - VAZÃO DE AR (M³/H): 995 - VELOCIDADE ALTA, MÉDIA E BAIXA; - UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; - VOLTAGEM 220V. - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID.	10
3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30000 BTUS- CAPACIDADE 30000 BTUS; TIPO SPLIT INVERTER CLASSIFICAÇÃO ENERGICA A; - CONTROLE REMOTO - POTÊNCIA MÍNIMA 2600W; VELOCIDADE ALTA, MÉDIA E BAIXA; - UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; - VOLTAGEM 220V; COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID.	19
4	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30000 BTUS- CAPACIDADE 30000 BTUS; TIPO SPLIT INVERTER CLASSIFICAÇÃO ENERGICA A; - CONTROLE REMOTO - POTÊNCIA MÍNIMA 2600W; VELOCIDADE ALTA, MÉDIA E BAIXA; - UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; - VOLTAGEM 220V - COTA RESERVADA PARA ME EPP		6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

5	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. - LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; - PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; - ALTURA: 2100 MM +/- 10 MM; - TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. - CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM). - PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90 MM). - BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM). BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = 1/4" (MÍNIMO). DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA. MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS. CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. COM BASE, FUNDOS E LATERAIS RESISTENTES, CONTENDO PÉS PARA ELEVÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID.	150
---	---	-------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. - LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; - PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; - ALTURA: 2100 MM +/- 10 MM; - TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. - CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM). - PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90 MM). - BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM). BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = 1/4" (MÍNIMO). DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA. MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS. CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. COM BASE, FUNDOS E LATERAIS RESISTENTES, CONTENDO PÉS PARA ELEVÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO.- COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID.	50
---	---	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

7	ARQUIVO EM AÇO ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. - ALTURA: 1330 MM +/- 10 MM; - LARGURA: 470 MM +/- 10 MM; - PROFUNDIDADE: 710 MM +/- 10 MM; - TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.- CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA; - GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM);- TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR; - HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM); - FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM). - PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM. - FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. - CHAVES EM DUPLICATA. - COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS. - PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO. GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCÓPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MÍNIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. OBS: PRODUTO COM PÉS NIVELADORES. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID.	75
---	--	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8	ARQUIVO EM AÇO ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. - ALTURA: 1330 MM +/- 10 MM; - LARGURA: 470 MM +/- 10 MM; - PROFUNDIDADE: 710 MM +/- 10 MM; - TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.- CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA; - GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM);- TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR; - HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM); - FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM). - PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM. - FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. - CHAVES EM DUPLICATA. - COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS. - PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO. GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCÓPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MÍNIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. OBS: PRODUTO COM PÉS NIVELADORES- COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID.	25
9	GELADEIRA DUPLEX - REFRIGERADOR E FREEZER - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 480 LITROS -TENSÃO/VOLTAGEM- 110V - 220V - COR: BRANCO COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID.	38
10	GELADEIRA DUPLEX - REFRIGERADOR E FREEZER - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 480 LITROS -TENSÃO/VOLTAGEM- 110V - 220V - COR: BRANCO - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID.	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

11	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF COM 3 GAVETAS NA MEDIDA 0,74CM X1,40CMX0,70CM NA COR CINZA COM FECHAMENTO POR CHAVE. - MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF COM 3 GAVETAS NA MEDIDA 0,74CM X1,40CMX0,70CM NA COR CINZA COM FECHAMENTO POR CHAVE. - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID.	150
12	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF COM 3 GAVETAS NA MEDIDA 0,74CM X1,40CMX0,70CM NA COR CINZA COM FECHAMENTO POR CHAVE. - MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF COM 3 GAVETAS NA MEDIDA 0,74CM X1,40CMX0,70CM NA COR CINZA COM FECHAMENTO POR CHAVE.	UNID.	50
13	CÂMARA CONSERVADORA DE IMUNOBIOLOGICOS - REFRIGERADOR VERTICAL PARA VACINAS COM FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE +2°C E +8°C, CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 350 LITROS ÚTEIS. ESTRUTURA INTERNA COM NO MÍNIMO CINCO GAVETAS DESLIZANTES EM AÇO INOXIDÁVEL COM PORTAS ACRÍLICAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO COM CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR E DEGELO AUTOMÁTICO A SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO ISENTO DE CFC. GABINETE EXTERNO FABRICADO EM AÇO CARBONO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PORTA COM VIDRO TRIPLO ANTIEMBAÇANTE. COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO, SENDO OS FRONTAIS COM TRAVA. PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM VISOR DIGITAL EM LCD OU LED, FAIXA PROGRAMÁVEL DE TEMPERATURA ENTRE 2°C E 8°C E SAÍDA USB PARA REGISTRO DE DADOS. COM ILUMINAÇÃO INTERNA POR LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E ALARMES SONORO E VISUAL PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA FORA DO PADRÃO, FALHA DE ENERGIA E PORTA ABERTA. GERADOR INTERNO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. CHAVE GERAL DE ENERGIA E TAMPA REMOVÍVEL PARA ACESSO À MANUTENÇÃO DOS FILTROS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, COMPATÍVEL COM 127V (50HZ) E 220V (60HZ). DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 2080 MM DE ALTURA, 730 MM DE LARGURA E 840 MM DE	UND	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	PROFUNDIDADE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO.		
14	CÂMARA CONSERVADORA DE IMUNOBIOLOGICOS - REFRIGERADOR VERTICAL PARA VACINAS COM FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE +2°C E +8°C, CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 350 LITROS ÚTEIS. ESTRUTURA INTERNA COM NO MÍNIMO CINCO GAVETAS DESLIZANTES EM AÇO INOXIDÁVEL COM PORTAS ACRÍLICAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO COM CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR E DEGELO AUTOMÁTICO A SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO ISENTO DE CFC. GABINETE EXTERNO FABRICADO EM AÇO CARBONO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PORTA COM VIDRO TRIPLO ANTIEMBAÇANTE. COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO, SENDO OS FRONTAIS COM TRAVA. PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM VISOR DIGITAL EM LCD OU LED, FAIXA PROGRAMÁVEL DE TEMPERATURA ENTRE 2°C E 8°C E SAÍDA USB PARA REGISTRO DE DADOS. COM ILUMINAÇÃO INTERNA POR LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E ALARMES SONORO E VISUAL PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA FORA DO PADRÃO, FALHA DE ENERGIA E PORTA ABERTA. GERADOR INTERNO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. CHAVE GERAL DE ENERGIA E TAMPA	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	REMOVÍVEL PARA ACESSO À MANUTENÇÃO DOS FILTROS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, COMPATÍVEL COM 127V (50HZ) E 220V (60HZ). DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 2080 MM DE ALTURA, 730 MM DE LARGURA E 840 MM DE PROFUNDIDADE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA - COTA RESERVADA PARA ME EPP		
15	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12000 BTUS; - CLASSE ENERGÉTICA A; -CONTROLE REMOTO; - POTÊNCIA 1085W; -TEMPERATURA MÍNIMA 18°; - VAZÃO DE AR (M³/H):600 -VELOCIDADE ALTA, MÉDIA E BAIXA; - UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; - VOLTAGEM 220V - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID.	30
16	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12000 BTUS; - CLASSE ENERGÉTICA A; -CONTROLE REMOTO; - POTÊNCIA 1085W; -TEMPERATURA MÍNIMA 18°; - VAZÃO DE AR (M³/H):600 -VELOCIDADE ALTA, MÉDIA E BAIXA; - UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; - VOLTAGEM 220V - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID.	10
17	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS ECO TURBO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTUS) 9.000 BTUS SELO PROCEL SIM COMPRESSOR ROTATIVO CONSUMO (KW/H) 17,1 KW/H MÊS VAZÃO DE AR VAZÃO (M3/H):VELOCIDADE 4/3/2/1500/450/400/330 TIMER SIM FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA SIM DIRECIONADORES DE AR SIM SAÍDA REGULÁVEL DO AR NÃO PAINEL ELETRÔNICO SIM CONTROLE DE TEMPERATURA SIM RODÍZIOS NÃO MATERIAL / COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E PARTES ELETRÔNICAS VOLTAGEM 220V CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE EXTERNA DE AR E MANUAL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 55,1X44,6X44,6CM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 22KG	UNID.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

18	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS, DOTADO DE DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COR CINZA. DIMENSÕES - ARMÁRIO: LARGURA: 810 MM; PROFUNDIDADE: 500 MM; ALTURA: 740 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. - PORTAS: LARGURA: 400 MM; PROFUNDIDADE: 630 MM; ESPESSURA: 18 MM; PRATELEIRAS: LARGURA: 768 MM; PROFUNDIDADE: 455 MM; ESPESSURA: 18 MM; CARACTERÍSTICAS - TAMPO, PEÇA INFERIOR, PEÇAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA E PEÇA POSTERIOR EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. - DUAS PORTAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. - DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. - TOPOS DE TODAS AS PEÇAS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU EM PE (POLIETILENO) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DOS PAINÉIS, EXCETO PRATELEIRAS, QUE RECEBERÃO BORDO COLORIDO NA PARTE FRONTAL, E DUAS PORTAS QUE RECEBERÃO BORDOS COLORIDOS NOS QUATRO LADOS. COLAGEM DAS FITAS COM ADESIVO A BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO "HOT MELTING". DIMENSÕES ACABADAS DE 18MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), OU DE 18MM (LARGURA) X 0,45MM (ESPESSURA) DE ACORDO COM SEU POSICIONAMENTO. FITAS DE ESPESSURA DE 3MM DEVERÃO TER SEUS BORDOS USINADOS COM RAIOS DE 3MM. BASE CONFECCIONADA EM QUADRO SOLDADO DE TUBO DE AÇO CARBONO,	UNID.	100
----	---	-------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20X40MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. QUATRO RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE DUPLO GIRO COM FREIO DE ROLAGEM, PARA CARGA NOMINAL DE 50KG, DIÂMETRO DA RODA DE 50MM, FIXAÇÃO AO MÓVEL EM EIXO VERTICAL METÁLICO GALVANIZADO COM ROSCA E PORCA GALVANIZADA. ALTURA TOTAL DE 70MM. GIRO ESTRUTURADO POR DUAS PISTAS DE ESFERAS DE AÇO INOXIDÁVEL. CARCAÇA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ESTAMPADO. EIXO HORIZONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. RODAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, E BANDAS DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO NA COR CINZA. TRAVAS METÁLICAS COM PEDAL INJETADO EM POLIPROPILENO OU ABS. - ESPAÇADOR/ AMORTECEDOR EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA TPE, INJETADOS EM CORES. - PUXADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO EM CORES, DOTADO DE PORCA M, SOBRE INJETADA. - DOBRADIÇA DE CANECO COM ABERTURA DE 110° EM AÇO NIQUELADO, CANECO DE 12,5MM E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, MONTAGEM SOBREPOSTA. - FECHADURA UNIVERSAL METÁLICA, ACABAMENTO CROMADO, DOTADA DE CONTRA PORCA, COM POSIÇÃO DE FECHAMENTO A 90°, COM CHAVES ARTICULADAS EM DUPLICATA. APLICAÇÃO NA PORTA DIREITA. - FECHO DE CAIXA RETO EM LATÃO CROMADO, COM 50MM DE COMPRIMENTO, DOTADO DE LINGUETA DE BLOQUEIO RETA. APLICAÇÃO NA PORTA ESQUERDA.		
19	ARMÁRIO COPA,COZINHA - ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , TIPO: BALCÃO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , COR: BEGE , QUANTIDADE PORTAS: 3 UN, LARGURA: 1,20 M, ALTURA: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS COM 1,20 M LARGURA, 0,87 M ALTURA E 0,47	UNID.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

20	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA (SUSPENSO), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS 120 CM X 55 X 30 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) SENDO ADMITIDA UMA VARIAÇÃO PORCENTUAL DE +/-10% (MAIS OU MENOS 10 PORCENTO); 3 (TRÊS) PORTAS EM CHAPA EM AÇO COM: PUXADORES RESISTENTES, ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR BRANCA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS INCLUSO. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UNID.	15
21	ARMÁRIO BAIXO MULTIUSO ESCRITÓRIO 2 PORTAS, 1 PRATELEIRA, NA COR BRANCO, 100 POR CENTO MDF, DIMENSÕES: ALTURA 74 CM COM AS RODINHAS X COMPRIMENTO 80 CM X PROFUNDIDADE 40 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 40KG.	UNID.	30
22	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1600 X 900 X 500 MM (A X L X P), DIVIDIDO INTERNAMENTE POR MEIO DE 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS A CADA 5 CM, DEVERÁ SER COMPOSTO POR: LATERAIS, FUNDO, BASE, PRATELEIRAS E TRAVESSAS EM MDF DE 18 MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: DOBRADIÇAS, FECHADURA, FIXADORES DE PRATELEIRAS E PUXADORES, O TAMPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM PEÇA ÚNICA EM MDF DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM BORDAS EM PVC NA MESMA COR DE 3 MM, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, O ARMÁRIO DEVE TER DUAS PORTAS DE ABRIR, COM GIRO DE 270º, CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM 6 (SEIS) DOBRADIÇAS, SENDO 3 (TRÊS) EM CADA PORTA, AS LATERAIS INTERNAS DEVERÃO TER FURAÇÕES DISTANCIADAS, EIXO A EIXO, DE 5 CM PARA REGULAGEM DA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

23	ARMÁRIO ROUPEIRO 8 PORTAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - QUANTIDADE DE PORTAS: 08 - CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) - DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 70 X 40 - PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI - PESO SUPORTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 08 PORTAS - 06 PRATELEIRAS - 01 BASE - 01 TETO - 02 FUNDOS - 02 LATERAIS - 02 TRAVAS - 01 DIVISÓRIA - 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS - 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO - 01 MANUAL DE MONTAGEM.	UNID.	20
24	ROUPEIRO DE AÇO TIPO ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO COM 16 PORTAS ROUPEIRO DE AÇO TIPO ARMÁRIO - 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 1230 MM +/- 30 MM; · PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 30 MM; · ALTURA: 1980 MM +/- 30 MM; · TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE ƟNTA: MÍNIMO 40 MICRÔMETROS /MÁXIMO 100 MICRÔMETROS. CARACTERÍSTICAS: CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM); · PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90 MM); · PÉS EM CHAPA 16 (1,50 MM); · DOBRADIÇAS EM CHAPA INTERNA NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA 14 (1,9 MM), DUAS UNIDADES POR PORTA. · PORTA ETIQUETA ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. · PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA.	UNID.	35
25	ARQUIVO MDP PARA PASTAS SUSPENSAS COM 4 GAVETAS. ALTURA 136,00CM LARGURA 47,00CM PROFUNDIDADE 48,00CM PESO 32.80KG ACABAMENTO DA FITA BORDA PAPEL GAVETAS EXTERNAS. COM GARANTIA DE 3 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CORREDIÇAS METÁLICAS MATÉRIA-PRIMA MDP PESO	UNID.	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	SUPORTADO POR GAVETA 6 KG QUANTIDADE DE GAVETAS 4 PUXADORES DE ALUMÍNIO		
26	ARQUIVO/ARMARIO DESCRIÇÃO ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS ARQUIVO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa; TAMANHO PADRÃO DE LINHA; DADOS TÉCNICOS PRODUTO EM MDP (MEDIUM DENSITY PLANNEL) - MATÉRIA-PRIMA DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADA AO USO DO MATERIAL; LINHA DE ENGROSSAMENTO DE 40MM NOS TAMPOS E BORDA DE 1MM; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX; COM CHAVE; PADRÕES DE TAMANHO (LARG. X PROF. X ALT.): 465MM X 450MM X 1270MM; PESO: 44KG. COM PÉS NIVELADORES.	UNID.	25
27	ASPIRADOR DE PÓ E LIQUIDO 1400W 220V COM MANGUEIRA ULTRA RESISTENTE - RODÍZIOS REFORÇADOS E ALÇA ALONGADA - SISTEMA AUTOLIMPANTE: OS DOIS ELEMENTOS FILTRANTES HEPA SE ALTERNAM, ENQUANTO UM TRABALHA O OUTRO SE LIMPA. - TENSÃO: 220V - POTÊNCIA: 1400W - TAMANHO DO TANQUE: 30 LITROS (8 GALÕES) - ELEVAÇÃO DE ÁGUA: 82 - DIÂMETRO DE MANGUEIRA: 1,25" (31,8MM) - COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 8" (2,5MM) - CONECTO UNIVERSAL: 130CFM - FILTRO: HEPA - PESO: 16KG. PIRADOR PÓ E LIQUIDO 1400W	UNID.	10
28	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL. DIVISÃO: 100G DE 0,000KG ATÉ 200,000KG; ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA DE 6 VOLTS QUE OFERECE AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO POR ATÉ 50 HORAS E FONTE CARREGADORA EXTERNA BIVOLT; ENTRADA: 90- 250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 6V/1,5A.DISPLAY: LCD COM 6 DÍGITOS BACK LIGHT. CORPO: PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020; ALÇA PARA TRANSPORTE; PISO ANTIDERRAPANTE; PÉS ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA SINTÉTICA; SISTEMA DE PESAGEM; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; DIMENSÕES: PLATAFORMA: 32X28CM. ALTURA DO PISO ATÉ O TOPO DO EQUIPAMENTO: 10CM; CONSUMO: 0,5W ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

29	BALANÇO – 4 LUGARES BALANÇO QUATRO LUGARES (LADO A LADO) PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. - LARGURA: 1800 MM; - ALTURA MÍNIMA: 2200 MM; - COMPRIMENTO: 4400 MM; - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). - SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. - NÃO TÓXICO. - ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5"X3MM. - COLUNA A CADA DOIS ASSENTOS, QUE SEPRE E DÊ SUSTENTAÇÃO; O ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO ENTRE OS ASSENTOS E A COLUNA DEVEM RESPEITAR OS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS PELA(S) NORMA(S) PERTINENTE(S). - PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2"X 2,65MM. - CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE ESPESSURA 5MM OU SUSTENTAÇÃO EM CORDA TRANÇADA DE POLIÉSTER RESISTENTE, COM NO MÍNIMO, 8MM DE DIÂMETRO. - PARA O CASO DE CORRENTES DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO, DEVERÁ SER UTILIZADO O SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE $\frac{1}{2}$", COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO. - PARA O CASO DE UTILIZAÇÃO DE CORDAS TRANÇADAS EM POLIÉSTER, A FIXAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE GANCHOS OU SISTEMA SIMILAR QUE IMPEÇA O DESGASTE AS CORDAS, DEVIDO AO ATRITO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO $\frac{3}{8}$"X3". - CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO COM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 2MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO OU EM POLIETILENO ROTOMOLDADO (COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO) COM BARRA DE SEGURANÇA MÓVEL E ASSENTO COM ENCOSTO. - FLANGE COM QUATRO FUROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SOB BASE DE CONCRETO. - A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA EM PÓ, EM TINTA POLIÉSTER, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRÔMETROS. - OS	UNID.	15
----	--	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	PRODUTOS DEVERÃO SER MONTADOS/SOLDADOS ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS, REBARBAS E SALIÊNCIAS. - TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METÁLICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ESTE ACABAMENTO. - A SUPERFÍCIE METÁLICA DO BALANÇO DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. - OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO À BASE DO TIPO PARABOLT DEVERÃO ACOMPANHAR OS PRODUTOS.		
30	BALDE A PEDAL EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO PARA MAIOR RESISTÊNCIA. BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE E VENTOSA NA BASE QUE EVITA O MOVIMENTO DA LIXEIRA QUANDO O PEDAL FOR ACIONADO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.	UNID.	25
31	BALDE/LIXEIRA LIXEIRA COM PEDAL 12L. BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE E VENTOSA NA BASE QUE EVITA O MOVIMENTO DA LIXEIRA QUANDO O PEDAL FOR ACIONADO, SÃO CARACTERÍSTICAS QUE TORNAM O PRODUTO MAIS PRÁTICO PARA USO DIÁRIO. FABRICADA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO PARA MAIOR RESISTÊNCIA. DIMENSÕES 25.5 X 25.5 X 40 CM; 1.97 QUILOGRAMAS.	UNID.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

32	BANDEJA INOX BANDEJA INOX LISA 42X30X2 CM. BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	20
33	BANQUETA- ALTURA 70 CM; - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM 18,9 MM DE DIÂMETRO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; -TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO SÃO PROTEGIDAS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; - O ASSENTO POSSUI 36 CM DE DIÂMETRO É FORMATADO EM ESPUMA DE DENSIDADE 32, APLICADA SOBRE UM TAMPO DE MADEIRA.	UNID.	15
34	BÁU PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL REF 1530 - CONTÉM BRINQUEDOS QUE AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO, NO ENRIQUECIMENTO DO VOCABULÁRIO, NA DESCOBERTA DE NOVAS PALAVRAS, DO RACIOCÍNIO LÓGICO (OPERAÇÕES BÁSICAS), MEMORIZAÇÃO, APRENDIZADO DE HORAS E NOÇÕES DE QUANTIDADE. CONTÉM 10 JOGOS EDUCATIVOS SENDO: 01 KIT 4 OPERAÇÕES, 01 NUMERALFA, 01 LOTO LEITURA, 01 NUMERAIS E QUANTIDADES, 01 CARTAS PARA DITADO, 01 LOTO MATEMÁTICA, 01 KIT ALFABETIZAÇÃO, 01 PALAVRAS CRUZADAS, 01 RELÓGIO 01 BRINCANDO COM OS NÚMEROS. BAÚ PLÁSTICO TAMANHO 53 X 35 X 29 CM.	UNID.	10
35	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS - BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50L/H, PARA INSTALAÇÃO NO PISO.- FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 50 L/H.- TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA.- SISTEMA DE FILTRAGEM QUE INCLUA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (PIII) E REDUÇÃO DE CLORO (CI).- FILTRO DE FÁCIL ACESSO E TROCA, COM NO MÍNIMO TRÊS ESTÁGIOS DE FILTRAGEM.- CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430.- DUAS TORNEIRAS EM METAL CROMADO PARA COPO TIPO LAVATÓRIO (OU SIMILAR), REGULÁVEIS E DE FÁCIL ACIONAMENTO PELOS USUÁRIOS.- SENDO UMA TORNEIRA GELADA E OUTRA TEMPERATURA AMBIENTE.- RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL LIMPEZA (POLIPROPILENO OU AÇO INOX).- SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304.- BÓIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.- ISOLAMENTO EM PS.- GÁS ECOLÓGICO R134A.- PREVISÕES PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DRENO.- MANGUEIRAS	UNID.	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ATÓXICAS E ADAPTADOR PARA CONEXÃO COM A REDE HIDRÁULICA.- SAPATAS NIVELADORAS EM BORRACHA OU NYLON.- NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES. ENTREGUE COMPLETAMENTE MONTADO PRONTO PARA INSTALAÇÃO E USO.		
36	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA PRESSÃO - (110V) PRODUTO: BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA PRESSÃO VOLTAGEM: 110V DESCRIÇÃO: COM REFRIGERAÇÃO SEMELHANTE AOS GRANDES PURIFICADORES E COM SISTEMA DE FILTRAÇÃO SINTETIZADO DE TRIPLA FILTRAGEM. COMPACTO E DISCRETO, GRAU DE PROTEÇÃO IPX4 E REFRIGERA ATÉ 6 LITROS DE ÁGUA POR HORA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: GABINETE SEM EMENDAS; GABINETE EM AÇO, OFERECENDO MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; GRAU DE PROTEÇÃO IPX4; PIA EM AÇO INOX POLIDO; TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADAS, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM POLIACETAL (ATÓXICO) TENDO A POSSIBILIDADE DE SER FABRICADO EM AÇO INOX 304; SERPENTINA EM AÇO INOX LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO; REFRIGERADO POR COMPRESSOR; CONTROLADOR DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15OC, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; SISTEMA INTERNO DE FILTRAÇÃO, COM 3 ETAPAS DE FILTRAGEM; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS OU MÁXIMO 6 MESES. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 178W 110V / 176W 220V CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 6 L/H (AMBIENTES A 25°C) RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: 1,8 LITROS.	UNID.	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

37	BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA, NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO: 1200 MM +/- 10 MM; - LARGURA: 670 MM +/- 10 MM; - ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 900 MM (+OU- 10 MM) SEM CONSIDERAR O RODÍZIO. - SELO DO INMETRO; - ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE "U" INVERTIDO PARA SUSTENTAÇÃO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO CIRCULAR DE 1 1/4", EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES. BARRAS HORIZONTAIS SUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALÇAS PARA CONDUÇÃO DO BERÇO. RAIOS DE CURVATURA DO TUBO DE 100MM (+OU- 5MM) CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO. - ESTRUTURA DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40 X 20MM, EM CHAPA 16 (1,5MM) - BASE DO BERÇO (ESTRADO) EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA. - SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ESTRADO POR MEIO DE PARAFUSOS M6 E PORCAS SOLDADAS INTERNAMENTE NO TOPO DOS TUBOS DA ESTRUTURA DO ESTRADO. AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS. - GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM MDP, COM ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TEXTURIZADO NA COR BRANCA. - CABECEIRAS EM MDP, EM FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) TEXTURIZADO, NA COR BRANCA. - NAS PEÇAS DE MDP OS TOPOS DEVEM SER ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. ARESTAS USINADAS CONFIGURANDO ACABAMENTO ARREDONDADO. - QUATRO RODÍZIOS PARA PISOS FRIOS, COM SISTEMA DE	UNID.	50
----	---	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	TRAVAS POR PEDAL, INJETADOS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM EIXOS DE AÇO, RODAS DUPLAS DE 75MM, INJETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60KG CADA. BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO. - EIXO DOTADO DE ROSCA MÉTRICA. SISTEMA DE TRAVAS NOS DOIS SENTIDOS, TANTO NA RODAGEM COMO NO GIRO, ATRAVÉS DE MECANISMO METÁLICO. - EIXOS COM SISTEMA DE ROSCA M12. - FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS, POR MEIO DE PORCAS INTERNAS AOS TUBOS. ESTAS PORCAS PODEM SER SOLDADAS EM CHAPAS SOLDADAS NA PARTE INTERNA DOS TUBOS.		
38	BERÇO PADRÃO AMERICANO. - MEDINDO 1,33M LARG. X 97CM ALT. X 75,9CM PROF, COM GRADES FIXAS EM PVC E ESTRADO INTEIRIÇO DE MADEIRA HDF REFLORESTADA, COMPOSTO DE 2 OU 3 CHAPAS LISAS COM DUAS REGULAGENS DE ALTURAS SENDO 30 CM E 60CM, AS BARRAS QUE SUSTENTAM O ESTRADO DEVERÃO SER DE MADEIRA MACIÇA. - COM RODÍZIO QUE POSSUI TRAVA. SUPERFÍCIE LISA COM BORDAS ARREDONDADAS. - A PINTURA E ACABAMENTO POR CAMADAS DE VERNIZ FOTO-CURADO (UV) DE COMPOSIÇÃO NÃO TÓXICA. - DEVERÁ TER O SUPORTE PARA MOSQUETEIRO. SUPORTA PESO DE ATÉ 50KG. -ACOMPANHAR TAPA FUROS.	UNID.	50
39	BOLSA TÉRMICA DE GEL - 500G, PARA COMPRESSA FLEXÍVEL FORMATO ANATÔMICO E DIMENSÕES APROPRIADAS PARA SER USADA EM REGIÕES DO	UNID.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	CORPO QUE EXIJAM MAIOR ÁREA DE CONTATO PRATICIDADE AO USUÁRIO CONTÉM EM SEU INTERIOR GEL ATÓXICO.		
40	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL. - ALTURA: 1050 MM +/- 50 MM; - LARGURA: 560 MM +/- 50 MM; - PROFUNDIDADE: 680 MM +/- 50 MM; - PROTEÇÃO LATERAL: MÍNIMO DE 140 MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇÃO LATERAL À SUPERFÍCIE DO ASSENTO; - ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 250 MM, MEDIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL; - ÂNGULO DO ENCOSTO: MÍNIMO 60° EM RELAÇÃO À HORIZONTAL (SE MENOR O COMPRIMENTO MÍNIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400 MM); - BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAIOS MÍNIMO DE 5 MM. - SUPORTA ATÉ 15 KG; - CADEIRA DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO; - ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINÍLICA LAMINADA COM TECIDO; - BRAÇOS OU DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO LATERAL; - BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVÍVEL OU ARTICULADA COM BORDAS ARREDONDADAS NAS LATERAIS PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; - APOIO PARA OS PÉS EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVÍVEL OU ARTICULADO; - SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EMBORRACHADAS. - CINTO TIPO SUSPENSÓRIO COM LARGURA MÍNIMA DE 25MM, DOTADO DE PONTOS DE RETENÇÃO ENTRE AS PERNAS, TIRAS SUBABDOMINAIS E TIRAS DE OMBRO. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CINTO À CADEIRA DEVE PROVER SEGURANÇA CONTRA QUEDAS E ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA CRIANÇA. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR A PEDIDO - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID.	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

41	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL. - ALTURA: 1050 MM +/- 50 MM; - LARGURA: 560 MM +/- 50 MM; - PROFUNDIDADE: 680 MM +/- 50 MM; - PROTEÇÃO LATERAL: MÍNIMO DE 140 MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇÃO LATERAL À SUPERFÍCIE DO ASSENTO; - ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 250 MM, MEDIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL; - ÂNGULO DO ENCOSTO: MÍNIMO 60º EM RELAÇÃO À HORIZONTAL (SE MENOR O COMPRIMENTO MÍNIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400 MM); - BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAIOS MÍNIMO DE 5 MM. - SUPORTA ATÉ 15 KG; - CADEIRA DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO; - ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINÍLICA LAMINADA COM TECIDO; - BRAÇOS OU DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO LATERAL; - BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVÍVEL OU ARTICULADA COM BORDAS ARREDONDADAS NAS LATERAIS PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; - APOIO PARA OS PÉS EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVÍVEL OU ARTICULADO; - SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EMBORRACHADAS. - CINTO TIPO SUSPENSÓRIO COM LARGURA MÍNIMA DE 25MM, DOTADO DE PONTOS DE RETENÇÃO ENTRE AS PERNAS, TIRAS SUBABDOMINAIS E TIRAS DE OMBRO. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CINTO À CADEIRA DEVE PROVER SEGURANÇA CONTRA QUEDAS E ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA CRIANÇA. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR A PEDIDO - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID.	25
42	CADEIRA DE BANHO- CONSTRUÍDAS EM AÇO CARBONO, PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, OU EM ALUMÍNIO - ASSENTO EM PLÁSTICO, RESISTENTE E DE FÁCIL ASSEPSIA - RESISTENTE A UMIDADE - RODAS GIRATÓRIAS DE APROXIMADAMENTE 4 POLEGADAS: COM RODÍZIO OU ROLAMENTOS BLINDADOS - LARGURA DO ASSENTO: - PROFUNDIDADE INTERNA APROXIMADAMENTE 40 CM; - LARGURA INTERNA DE APROXIMADAMENTE 44	UNID.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	CM; - LARGURA TOTAL DA CADEIRA DEVE ATENDER A PORTA DE 60 CM DE LARGURA; - FREIOS PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS; -BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM APOIO DE BRAÇO RESISTENTE A ÁGUA; - APOIO DE PÉS: PODEM SER ESCAMOTADOS, REMOVÍVEL OU REBATIDO;		
43	CADEIRA DE ESCRITORIO ISO CADEIRA FIXA - ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICOS, E ESTRUTURA EM AÇO; - ESTRUTURA É COMPOSTA DE TUBOS DE AÇO 1010/1020, - A ESTRUTURA DA CADEIRA SUPORTA ATÉ 110 KG; - ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO, COM DIMENSÕES SÃO 465MM DE LARGURA, 420MM DE PROFUNDIDADE 5MM DE ESPESSURA; - A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO É DE 445MM; - ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM DIMENSÕES DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS; - O ENCOSTO POSSUI FUROS PARA VENTILAÇÃO; COR PRETA	UNID.	300
44	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. - LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; - ALTURA DO ASSENTO: 430 MM +/- 10 MM; - LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; - ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; - ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591. - TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. -ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA. - ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE. - FACES	UNID.	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR. ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA, LAMINADO A FRIO, SECÇÃO CIRCULAR MÍNIMA 22,3 MM (7/8"), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM (CHAPA 16). ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. SAPATAS ARTICULADAS PARA GARANTIR O NIVELAMENTO EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DO PISO. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO.		
45	CADEIRA FIXA INDIVIDUAL CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, PARA USO ADULTO. - LARGURA DO ASSENTO: 480 MM +/- 30 MM; - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM +/- 30 MM; - ALTURA DO ASSENTO: 440 MM +/- 10 MM; - LARGURA DO ENCOSTO: 430 MM +/- 30 MM; - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 250 MM +/- 30 MM. - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL; - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12MM. - SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA	UNID.	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE R10 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0 /T0. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.		
46	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. - LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; - ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA OBRIGATÓRIA ENTRE 420 MM E 520 MM; - LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; - ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; - ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM; - TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; - TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. - ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE. - FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA. - FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO	UNID.	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MECANISMO DE REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO VARIÁVEL EM PELO MENOS 22° E DO ASSENTO EM PELO MENOS 8° COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE LÂMINAS TRAVADAS POR CONTATO. COMANDO POR ALAVANCA. SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO DE 70 MM, DOTADO DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ARTICULADO E COM SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO A GÁS. CURSO MÍNIMO DO PISTÃO DE 100 MM. BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CÔNICO. DISTÂNCIA ENTRE EIXO DA COLUNA E EIXO DO RODÍZIO IGUAL OU MAIOR QUE 300 MM. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM RODAS DUPLAS DE 50 MM (MÍNIMO), DISPOSITIVOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E DESENHO ERGONÔMICO. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO.		
47	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS ESPALDAR ALTO EM MADEIRA COMPENSADA DE 12MM E ESPUMA INJETADA ANATÔMICA 45MM COSTURADA; - ESPUMA INJETADA COM 45MM DE ALTURA; - BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS;	UNID.	100
48	CADEIRA ISO ESCOLA/ESCRITORIO – LARANJA. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DOS PÉS: TUBO OBLONGO 0,90MM ESTRUTURA DO ENCOSTO: TUBO OBLONGO 1,20 MM ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO DE COR LARANJA DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 0,81 MT LARG: 0,48 MT PROF: 0,55 MT PESO: 3KG CADEIRAS REFORÇADAS RESISTENTE ATÉ 120KG DESIGN ANATÔMICO. MATERIAL PLÁSTICO. ESTRUTURA CROMADA. MODELO CONFORME A IMAGEM - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID.	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

49	CADEIRA ISO ESCOLA/ESCRITORIO – LARANJA. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DOS PÉS: TUBO OBLONGO 0,90MM ESTRUTURA DO ENCOSTO: TUBO OBLONGO 1,20 MM ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO DE COR LARANJA DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 0,81 MT LARG: 0,48 MT PROF: 0,55 MT PESO: 3KG CADEIRAS REFORÇADAS RESISTENTE ATÉ 120KG DESIGN ANATÔMICO. MATERIAL PLÁSTICO. ESTRUTURA CROMADA. MODELO CONFORME A IMAGEM - COTA RESERVADA PARA ME EPP	UNID.	200
50	CADEIRA PARA OBESO ATÉ 200KG. CADEIRA FIXA ERGONÔMICA COM ENCOSTO ANATÔMICO, SENDO ESTRUTURA FIXA EM AÇO, COM BRAÇOS FIXOS, E ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE 60 MM NO ASSENTO E 60 MM NO ENCOSTO. ASSENTO: L59 X P47 CM; ENCOSTO: L60 X A59 CM (ÚTIL); LARGURA TOTAL DE BRAÇO A BRAÇO: 70 CM; ALTURA DO ASSENTO: 47,5 CM; BRAÇO FIXO PRESO NO ASSENTO E ENCOSTO; COM LÂMINA FIXA REFORÇADA; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 30KG.	UNID.	10
51	CADEIRA PLÁSTICA RESISTENTE ESTRUTURA: POLIPROPILENO CAPACIDADE (KG): 182KG PESO (KG): 2.4 REFERÊNCIA: 15151101 DIMENSÕES (AXLXP): 81,5 X 57 X 56CM ITENS INCLUSOS: - 1 CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS	UNID.	300
52	CADEIRA PLÁSTICA RESISTENTE ESTRUTURA: POLIPROPILENO CAPACIDADE (KG): 182KG PESO (KG): 2.4 REFERÊNCIA: 15151101 DIMENSÕES (AXLXP): 81,5 X 57 X 56CM ITENS INCLUSOS: - 1 CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO	UNID.	150
53	CADEIRA PRESIDENTE CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE PRETA GIRATÓRIA COM BASE CROMADA - COR: PRETA - LINHA: PRESIDENTE, C/ ENCOSTO E O ASSENTO DA CADEIRA COBERTOS COM ESPUMA DE DENSIDADE; - BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E REGULAGEM DE ALTURA À GÁS; - 05 RODÍZIOS DUPLOS	UNID.	15
54	CADEIRA REFEITÓRIO INOX CADEIRA EPOXI CINZA PARA REFEITÓRIO/COZINHA. MODELO: EPOXI CINZA COR: CINZA (PINTURA ELETROSTÁTICA, OFERECE PROTEÇÃO E DURABILIDADE) ASSENTO: ESPUMA D28 REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO MATERIAL: PRODUZIDA EM AÇO ALTURA TOTAL: 90CM ALTURA ATÉ O ASSENTO: 50CM DIÂMETRO DO ASSENTO: 39CM PÉS DA CADEIRA: EMBORRACHADOS (PARA	UNID.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	MELHOR PROTEÇÃO, REDUZINDO O ATRITO E PROPORCIONA O DESLIZAMENTO SUAVE E SEM RISCOS) PESO SUPORTADO: ATÉ 150KG		
55	CAIXA TÉRMICA 34L POLIETILENO 34L; 42 X 33 X 48 CM	UNID.	40
56	CAIXA TÉRMICA POLIETILENO 190 L ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 120 GARRAFAS DE 600ML OU 240 LATAS DE 350ML + GELO. - PESO: 16 KG MEDIDAS EXTERNAS: - COMPRIMENTO: 93 CM - LARGURA: 59 CM - ALTURA: 58 CM MEDIDAS INTERNA: - COMPRIMENTO: 83 CM - LARGURA: 49 CM - ALTURA: 49 CM	UNID.	30
57	CAMA EMPILHÁVEL CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. - ALTURA: 110 MM + 50 MM; - LARGURA: 550 MM +/- 50 MM; - COMPRIMENTO: 1350 MM +/- 50 MM. - SELO DO INMETRO; - PERMITE EMPILHAMENTO. - SUPORTA ATÉ 50 KG; - PÉS E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA. PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. - ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM, RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. - TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO, ANTIÁCARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO MANUAL.	UNID.	50
58	CAMA DE SOLTEIRO COM COLCHÃO. DIMENSÕES DA CAMA: LARGURA 0,95M PROFUNDIDADE 1,99M ALTURA 1,08M DIMENSÕES DO COLCHÃO: LARGURA 0,88M PROFUNDIDADE 1,88M ALTURA 0,12M ITENS INCLUSOS: 1 CAMA SOLTEIRO E 1 COLCHÃO MATERIAL: MADEIRA MACIÇA / ESPUMA D20	UNID.	10
59	CARRINHO DE CARGA. CARRO DE AÇO, COM RODAS, SUPORTA 200 KG. RODA METAL PNEU CÂMARA. CARRO DE CARGA ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA PINTURA EPÓXI AZUL 2 RODAS E	UNID.	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	PNEUS COM CÂMARAS DIMENSÕES (CXLXA): 120X36X60 CAPACIDADE DE CARGA: 200KG		
60	CARRINHO DE CARGA DESMONTÁVEL. CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS/CARGA, ABERTO, 3 PRATELEIRAS. DIMENSÃO TOTAL: 700X350X750MM, COM RODÍZIO :: BANDEJAS: 700X350X60MM :: PESO DE SUSTENTAÇÃO: 90KG (30KG POR BANDEJA) :: RODÍZIOS: - MATERIAL: PP - TAMANHO: 76,2MM :: PESO TOTAL: 8.3KG - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: :: 1 CARRINHO COM 3 PRATELEIRAS	UNID.	5
61	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL KIT COMPOSTO POR: - 1 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA;- 1 BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS ÁGUAS; - 1 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO; - UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO TRILÍNGUE; - UM CONJUNTO MOP PÓ DE 60CM COM CABO EM ALUMÍNIO; - UM CONJUNTO MOP ÚMIDO DE 320G CRU COM CABO EM ALUMÍNIO.	UNID.	5
62	CARRINHO DE LIXO CARRINHO COLETOR DE LIXO, 120 LITROS OU 60 KG DE LIXO, C/ RODINHA. RODAS DE BORRACHA COM 200MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO :: RESISTENTE AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E ÀS REPETIDAS LAVAGENS DIÂMETRO DA RODA: 200MM :: LARGURA: 460MM :: COMPRIMENTO: 550MM :: ALTURA: 940MM :: PESO: 8,440KG	UNID.	8
63	CASA DE BONECAS CASINHA DE BONECA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. - LARGURA: 1310 MM; - ALTURA MÍNIMA: 1287 MM; - COMPRIMENTO: 1610 MM; - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). - SELO DO INMETRO. - PEÇAS MULTICOLORIDAS. - NÃO TÓXICO. - CASINHA MULTICOLORIDA DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) DOS ITENS A SEGUIR: JANELAS DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, CHAMINÉ, BALCÃO DE COZINHA E CAMPAINHA. - BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS). - O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO.	UNID.	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	- OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. - OS PARAFUSOS UTILIZADOS NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO À SEGURANÇA DO USUÁRIO. - OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.		
64	CLIMATIZADOR DE AR - COM MULTI FUNÇÕES: VENTILADOR, UMIDIFICADOR, PURIFICADOR E EVAPORADOR; - BOTÃO SELETOR DE VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA, ALTA; - CONTROLE REMOTO; - TANQUE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 4,5L COM INDICAÇÃO DE MÍNIMO E MÁXIMO; - CORDÃO ELÉTRICO DE 1,3M; - ACOMPANHA PRÉ-FILTRO E FILTRO DE AR REMOVÍVEL ANTIBACTERIANO E ANTIMOFO; - ALÇA E 4 RODINHAS PARA TRANSPORTE;	UNID.	15
65	COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA BERÇO. ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA: 120 MM - 5 MM +15 MM; - LARGURA E COMPRIMENTO: DEVEM SER TAIS QUE O ESPAÇO ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS, E, ENTRE O COLCHÃO E AS CABECEIRAS, NÃO EXCEDA A 30 MM. (REFERÊNCIA DE TAMANHO ITEM 02) - ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO "SIMPLES"), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO. - TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO NOS TECIDOS.	UNID.	150
66	COLCHÃO PARA BERÇO MEDINDO 1,30M X 70CM X 10CM(AMERICANO), EM DENSIDADE 18 (D18) - ACABAMENTO: BORDADO EM MATELASSÊ. REVESTIMENTO EM 100% POLIÉSTER, PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. - O PRODUTO DEVE TER TRATAMENTO ACTGUARD PARA PROTEÇÃO DA ESPUMA CONTRA ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO,	UNID.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ANTIMOFO E ANTIFUNGO. - DEVE CONTER UMA FACE IMPERMEÁVEL.		
67	COLCHONETE PARA TROCADOR COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. - COMPRIMENTO: 1000 MM +/-5 MM; - LARGURA: 600 MM +/-5 MM; - ALTURA: 40 MM +/-10 MM. - ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL.	UNID.	20
68	CONJUNTO ALUNO 1 – 1 MESA + 1 CADEIRA ESPECIFICAÇÕES: - CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. - MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - LARGURA: 600 MM; - PROFUNDIDADE: 450 MM; - ALTURA: 460 MM; - ESPESSURA: 19,4 MM; - TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 6 MM PARA ALTURA. - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. - REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. - TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADA COM	UNID.	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

ADESIVO "HOTMELTING". - ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4) EM CHAPA 16 (1,5 MM). -PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

69	CONJUNTO ALUNO 3 – 1 MESA + 1 CADEIRA CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. - MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA - LARGURA: 600 MM; - PROFUNDIDADE: 450 MM; - ALTURA: 594 MM; - ESPESSURA: 19,4 MM; - TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 6 MM PARA ALTURA. - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". - ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4) EM CHAPA 16 (1,5 MM). PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). - PORTA-	UNID.	100
----	---	-------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM) E 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. - FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AMARELA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. REVESTIMENTO		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO.		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

70	CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. - MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA - LARGURA: 1200 MM; - PROFUNDIDADE: 650 MM; - ALTURA: 760 MM; - ESPESSURA: 19,4 MM; - TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMI-OBLONGA DE 25MM X 60MM, EM	UNID.	100
----	--	-------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	CHAPA 16 (1,5 MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM). - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 3/16" X 5/8", ZINCADOS. - ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9 MM). - FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA - LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; - ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; - LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; - ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; - ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM; - TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR CINZA. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. QUANDO		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVEST DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIM NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. BORDOS REVESTIDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂM DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIM 19MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIM 22 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

71	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. - MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO., MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA - LARGURA: 1100 MM; - PROFUNDIDADE: 680 MM; - ALTURA: 460 MM; - ESPESSURA: 25,8 MM; - TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM PADRÃO ESPECIAL DE ACABAMENTO (IMPRESSÃO DIGITAL COM OVERLAY DUPLO), E CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA. - TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADA COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO "HOT MELTING". ESTRUTURA COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 45MM EM CHAPA 16 (1,5MM). TRAVESSAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, DIÂMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2", CABEÇA LENTILHA, FENDA COMBINADA. - TAMPA/ ESPAÇADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE	UNID.	80
----	---	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ENCAIXE. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA - LARGURA DO ASSENTO: 340 MM; - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 260 MM; - ESPESSURA DO ASSENTO: 7,2 MM A 9,1MM; - LARGURA DO ENCOSTO: 350 MM; - ALTURA DO ENCOSTO: 155 MM; - ESPESSURA DO ENCOSTO: 7,0 MM A 9,3 MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM; - TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR LARANJA. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”,DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”,DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 18MM. - PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

72	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 – 1 MESA + 4 CADEIRAS CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. - MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA - LARGURA: 1230 MM; - PROFUNDIDADE: 760 MM; - ALTURA: 590 MM; - ESPESSURA: 25,8 MM; - TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM PADRÃO ESPECIAL DE ACABAMENTO (IMPRESSÃO DIGITAL COM OVERLAY DUPLO), E CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA. - TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA ,COLADA COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO "HOT MELTING". ESTRUTURA COMPOSTA DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 45MM EM CHAPA 16 (1,5MM). - TRAVESSAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, DIÂMETRO ¼", COMPRIMENTO ½", CABEÇA LENTILHA, FENDA COMBINADA. - TAMPA/ ESPAÇADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE	UNID.	60
----	--	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ENCAIXE. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA - LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM; - ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; - LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; - ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; - ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM; - TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AMARELA. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. - PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.		
73	CORTINA DE AR 90 CM- FAIXA DE COBERTURA 90 CM; - VAZÃO 1220 M³/H;- POTÊNCIA 173W;- CONTROLE REMOTO; - VOLTAGEM 220V;	UNID.	25
74	DISPENSER DE ÁLCOOL/SABONETE PARA 800ML - CONSTITUÍDO DE MATERIAL RECICLÁVEL. CONSTITUÍDO DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, TERMOPLÁSTICO, FACILITANDO A RECICLAGEM, NÃO AGREDINDO O MEIO AMBIENTE. DISPONÍVEL EM VERSÕES PARA SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL, E SABONETE ESPUMA. SISTEMA DE FECHAMENTO INTELIGENTE. COMPORTA REFIL PREMISSE 800 ML. TECLA APORTE COM LIMITE DE CURSO, O QUAL GARANTE EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO SABONETE COM CONTROLE DE QUANTIDADE. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO	UNID.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DIMENSÕES: ALTURA UNIDADE: 255 MM LARGURA UNIDADE: 105 MM PROFUNDIDADE UNIDADE: 110 MM PESO UNIDADE: 0,29 KG À 0,42 KG		
75	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS ESPECIFICAÇÕES DISPENSADOR PLÁSTICO MANUAL DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS CAPACIDADE: 500 FOLHAS ACOMPANHA 1 CHAVE PLÁSTICA, 2 PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UNID.	15
76	DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS (ÁGUA DE 200ML)	UNID.	15
77	DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS CAFÉ 50ML)	UNID.	15
78	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – DEGRAUS E RAMPAS CIRCUITO CONTENDO QUATRO PEÇAS, SENDO UMA ESCADA, UM PUFF, UMA RAMPA E UM TAPETE. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL E VISUAL AO SE LOCOMOVER POR DIFERENTES TRAJETOS COM FORMATOS VARIADOS E USO DE CORES FORTES. - LARGURA: 1200 MM; - PROFUNDIDADE: 1200 MM; - ALTURA: 250 MM; - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). - PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; - REVESTIMENTO EM COURVIN; - PRODUTO IMPERMEÁVEL; - PEÇAS MULTICOLORIDAS; - NÃO TÓXICO.	UNID.	10
79	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – LOMBADINHA CIRCUITO CONTENDO LOMBADAS, COM ALTURAS DIFERENCIADAS OU IGUAIS. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DO EQUILÍBRIO, QUANDO A CRIANÇA DE LOCOMOVE SOBRE O EQUIPAMENTO. - LARGURA: 700 MM; - PROFUNDIDADE: 450 MM; - ALTURA: 250 MM (MAIS BAIXA) E 350 MM (MAIS ALTA); - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). - PREENCHIMENTO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; - REVESTIMENTO EM COURVIN; - PRODUTO IMPERMEÁVEL; - PEÇAS MULTICOLORIDAS; - NÃO TÓXICO.	UNID.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

80	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – PISCINA DE BOLINHAS PISCINA FEITA EM MATERIAL MACIO, LIVRE DE QUINAS. PODE SER UTILIZADA COMO PISCINA DE BOLINHAS OU COM OUTROS BRINQUEDOS. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 BOLINHAS, QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL E VISUAL, AO BRINCAR COM AS BOLINHAS. - DIÂMETRO INTERNO: 1100 MM; - DIÂMETRO EXTERNO: 1300 MM; - LARGURA DAS LATERAIS: 200 MM; - ALTURA DAS LATERAIS: 300 MM; - ESPESSURA DO FUNDO: 30 MM; - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO) - PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; - REVESTIMENTO EM COURVIN; - PRODUTO IMPERMEÁVEL; - PEÇAS MULTICOLORIDAS; - NÃO TÓXICO.	UNID.	10
81	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – TÚNEL SANFONADO TÚNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRÁVEL. TEM POR OBJETIVO ESTIMULAR DESTREZA E RITMO, NOÇÃO DE ESPAÇO, TIPOS DE MARCHA E RASTEJAMENTO QUANDO A CRIANÇA PASSAR ENGATINHANDO POR DENTRO DO TÚNEL. - COMPRIMENTO: 3000 MM; - DIÂMETRO: 530MM; - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). - ESTRUTURA EM ARAME ZINCADO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE; - REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO BAGUN; PEÇAS MULTICOLORIDAS; - NÃO TÓXICO.	UNID.	10
82	ESCORREGADOR GRANDE ESCORREGADOR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. - LARGURA: 590 CM; - ALTURA MÍNIMA: 1152 MM; - COMPRIMENTO: 2050 MM; - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). - SELO DO INMETRO - PEÇAS MULTICOLORIDAS - NÃO TÓXICO - RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS, QUE DEVE OBEDECER À INCLINAÇÃO ESTABELECIDADA EM NORMA VIGENTE. - FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL. - CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA. - TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA. - PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE	UNID.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. - O ACABAMENTO DO CORRIMÃO DEVERÁ TER AS LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA. - OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.		
83	ESCORREGADOR PEQUENO ESCORREGADOR PARA CRIANÇAS DE UM A TRÊS ANOS. - LARGURA: 540 MM; - ALTURA MÍNIMA: 930 MM; - COMPRIMENTO: 1470 MM; - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). - SELO DO INMETRO. - PEÇAS MULTICOLORIDAS. - NÃO TÓXICO. - RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS, QUE DEVE OBEDECER À INCLINAÇÃO ESTABELECIDADA EM NORMA VIGENTE. - FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL; - CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA. - TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA. - PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. - O ACABAMENTO DO CORRIMÃO DEVERÁ TER AS LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA. - OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.	UNID.	10
84	ESTANTE AÇO Estante aço - 6 bandejas reguláveis em chapa 22;. - 4 colunas em chapa 16; - 2 barras de reforço para o fundo em chapa 20; - pintura eletrostática epóxi; - DIMENSÕES: ALTURA 2,00M, LARGURA 0,92M, PROFUNDIDADE 0,40M; - CAPACIDADE DA BANDEJA: 50KG; - COR CINZA;	UNID.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

85	ESTANTE BAIXA – 2 PRATELEIRAS Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: - uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; - duas caixas tipo 2 (média), cor verde; - quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; - trilhos na cor amarela. - largura: 810 mm; - profundidade: 500 mm; - altura: 740 mm; - tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Características da estante - tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. - duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “hot melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. - base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). - nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. - pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante,	UNID.	30
----	---	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. QUATRO RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE DUPLO GIRO COM FREIO DE ROLAGEM, PARA CARGA NOMINAL DE 50KG, DIÂMETRO DA RODA DE 50MM, FIXAÇÃO AO MÓVEL EM EIXO VERTICAL METÁLICO GALVANIZADO COM ROSCA E PORCA GALVANIZADA. ALTURA TOTAL DE 70MM. GIRO ESTRUTURADO POR DUAS PISTAS DE ESFERAS DE AÇO INOXIDÁVEL. CARCAÇA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ESTAMPADO. EIXO HORIZONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. RODAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, E BANDAS DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO NA COR CINZA. TRAVAS METÁLICAS COM PEDAL INJETADO EM POLIPROPILENO OU ABS. ESPAÇADOR/ AMORTECEDOR EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA TPE, INJETADOS EM CORES. FIXAÇÃO DOS PAINÉIS QUE COMPÕEM O CORPO DO ARMÁRIO COM DISPOSITIVOS CONECTORES CILÍNDRICOS EXCÊNTRICOS, COM PINOS DE AÇO E BUCHAS DE POLIAMIDA COLÁVEIS. FIXAÇÃO DA BASE METÁLICA AO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6X30MM E BUCHAS DE POLIAMIDA M6X11MM COLÁVEIS. SUPORTES METÁLICOS, CROMADOS PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS. PARAFUSOS DE ROSCA MÉTRICA M6, CABEÇA REDONDA, FENDA PHILIPS PARA FIXAÇÃO DOS ESPAÇADORES/ AMORTECEDORES. CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS CAIXAS TIPO 1 (GRANDE), CAIXAS TIPO 2 (MÉDIA) E CAIXAS TIPO 3 (PEQUENAS), EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS RESPECTIVAMENTE NAS CORES, AZUL, VERDE E LARANJA. TRILHOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELA; FIXADOS AO CORPO DAS ESTANTES ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARA MDF, CABEÇA CHATA, FENDA PHILIPS, DE 4MMX 3/4".		
86	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS CINZA - 194CM X 70CM X 30CM. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: 6 PRATELEIRAS DE AÇO 70X30CM COM REFORÇO INFERIOR PARA UMA MELHOR RESISTÊNCIA; 4 COLUNAS DE AÇO 90CM BIPARTIDAS; 1 KIT PARAFUSO E PORCA PARA MONTAGEM; 4 PÉS DE PLÁSTICO L; MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: - 164 CM DE ALTURA X 70 CM	UNID.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DE COMPRIMENTO X 30 CM DE PROFUNDIDADE; A Estante acompanha o manual com o passo-a-passo para montagem.		
87	FERRO DE PASSAR ROUPAS ROUPA A SECO - 127 V - 1.100 W - 50/60 HZ	UNID.	30
88	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FORNO 61,5 L - POTÊNCIA DOS QUEIMADORES RÁPIDO: 2,75KW - SEMIRRÁPIDO: 1,65KW -TENSÃO/VOLTAGEM- 110V - 220V -COR: BRANCO	UNID.	25
89	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO FOGÃO COMERCIAL CENTRAL DE SEIS QUEIMADORES COM UM FORNO, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL. DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. OBS.: A LARGURA DE VÃO LIVRE DA PORTA DO AMBIENTE PARA PASSAGEM DESTES FOGÃO É DE 1 METRO. LARGURA MÁXIMA*: 1200 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA*: 850 MM; GRELHAS MÍNIMO: 300 MM X 300 MM; OBS.: O DESIGN DAS GRELHAS DEVE GARANTIR A POSSIBILIDADE DE APOIO ADEQUADO DE PANEIS COM DIÂMETRO A PARTIR DE 300 MM; DIÂMETRO DO QUEIMADOR TIPO CACHIMBO: 90MM +/- 10MM; DIÂMETRO DO QUEIMADOR TIPO COROA: 180MM +/- 10 MM. CARACTERÍSTICAS FOGÃO COMERCIAL CENTRAL DE SEIS QUEIMADORES (BOCAS). COM UM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE NO LADO FRONTAL, FIXADA EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA). ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL (SEGUNDO DEMANDA). O FOGÃO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE ALIMENTAÇÃO, GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL, EM LOCAL VISÍVEL JUNTO À CONEXÃO COM A REDE DE GÁS, ATRAVÉS DE UMA DAS SEGUINTE EXPRESSÕES: "UTILIZAR GÁS NATURAL" OU "UTILIZAR GLP". COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA". QUATRO PÉS EM PERFIL "L" DE AÇO INOX, DE ABAS IGUAIS DE 1 1/2" X 1/8" DE ESPESSURA. SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA	UNID.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. QUADRO INFERIOR COMPOSTO POR TRAVESSAS EM PERFIL “U” DE AÇO INOX, EM CHAPA 16 (1,50MM) COM 60 MM DE ALTURA E DOBRAS ESTRUTURAIS, SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO UM QUADRO RÍGIDO FIXADO AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. QUADRO SUPERIOR COMPOSTO POR TRAVESSAS EM PERFIL “U” DE AÇO INOX EM CHAPA 18 (1,25MM), TENDO AS TRAVESSAS LONGITUDINAIS 60 MM DE ALTURA E AS TRANSVERSAIS 180MM DE ALTURA, SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO UM QUADRO RÍGIDO FIXADO AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. AS TRAVESSAS TRANSVERSAIS CONSTITUEM-SE NO PAINEL DE FECHAMENTO LATERAL DO FOGÃO. TAMPO (TEMPRE) CONSTITUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX, CHAPA 14 (1,90MM), OBTIDA ATRAVÉS DE CORTE A LASER, EM UMA PEÇA ÚNICA, ONDE SE ENCAIXAM AS GRELHAS EM NÚMERO DE SEIS. REFORÇOS ESTRUTURAIS DO TAMPO EM AÇO INOX, CONSTITUÍDOS POR PERFIL “L” EM CHAPA 14 (1,90MM), DE ABAS IGUAIS DE 1 1/4” X 1/16” DE ESPESSURA, FIXADOS POR SOLDA A PONTO NA FORMA DE “V” AO LONGO DA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO. OS REFORÇOS DEVEM SER APLICADOS NO PERÍMETRO DO TAMPO, BEM COMO EM SUAS DIVISÕES INTERNAS. FIXAÇÃO DO TAMPO AOS PÉS, ATRAVÉS DE QUATRO CANTONEIRAS DE AÇO INOX SOLDADAS À FACE INFERIOR DO TAMPO E FIXADAS AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. CONJUNTO DE APOIO DOS QUEIMADORES EM AÇO INOX, COM 40 MM DE LARGURA E 1/8” DE ESPESSURA, COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE. BANDEJAS COLETORAS EM AÇO INOX, CHAPA 20 (0,90 MM) COM PUXADOR DESENVOLVIDO NA PRÓPRIA PEÇA. CONJUNTO DE GUIAS CORREDIÇAS EM AÇO INOX PARA AS BANDEJAS COLETORAS, CHAPA 18 (1,25 MM). GRADE INFERIOR EM AÇO INOX PARA PANEIS, CONSTITUÍDOS POR PERFIL “U” EM CHAPA 20 (0,90 MM), COM 70 MM DE LARGURA, E ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 130 MM. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO PARA APOIO DE PANEIS, REMOVÍVEIS, EM NÚMERO DE SEIS. APOIO E FIXAÇÃO DO FORNO ATRAVÉS DE CANTONEIRAS DE 1/4” X 1/8” E DE		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE AÇO INOX. TUBO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO INOX COM DIÂMETRO INTERNO DE 1", FIXADO AO FOGÃO POR MEIO DE 4 SUPORTES EM FERRO FUNDIDO, FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAF SEXTAVADOS E PORCAS EM AÇO INOX. O TUBO DE DISTRIB DEVERÁ SER INSTALADO NA PARTE FRONTAL DO FOGÃO E A ENTRADA DO GÁS SE FARÁ ATRAVÉS DE CONEXÃO TIPO "L" (COTOVELO), DE 1", COM REDUÇÃO PARA 1/2", SITUADA NO PONTO MÉDIO DA LATERAL DO FOGÃO. AO COTOVELO DEVERÁ SER ACOPLADO UM NIPLE DUPLO DE 1/2" QUE POR SUA VEZ, DEVERÁ SER CONECT AO TERMINAL DE ACOPLAMENTO QUANDO DA INSTALAÇÃO DO FOGÃO. ALIMENTAÇÃO DO FOGÃO ATRAVÉS DE TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METÁLICO FLEXÍVEL PARA CONDUÇÃO DE GASES CONFORME ABNT NBR 14177 - TUBO FLEXÍVEL METÁLICO PARA INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL DE BAIXA PRESSÃO. FOGÃO E FORNOS COM ESTRUTURA NAS LATERAIS E ATRÁS EM CHAPA EM INOX 304. TRÊS QUEIMADORES DUPLOS, COMPOSTOS DE QUEIMADOR TIPO "CACHIMBO" DE 300G/HORA CONJUGADO COM QUEIMADOR TIPO "COROA" DE 300G/H, PERFAZENDO POR BOCA, A CAPACIDADE DE 600G/HORA DE GLP, DOTADOS DE ESPALHADORES DE CHAMAS. E TRÊS QUEIMADORES SIMPLES, COMPOSTOS DE QUEIMADOR TIPO "COROA" DE 300G/H. QUEIMADOR DO FORNO TUBULAR EM FORMA DE "U", COM DIÂMETRO DE 1", E CAPACIDADE DE QUEIMA DE 800G/H. TORNEIRAS DE CONTROLE TIPO INDUSTRIAL, 3/8" X 3/8" REFORÇADAS, FIXADAS E ALIMENTADAS PELA GAMBIARRA. CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER DOTADO DE TORNEIRA INDIVIDUAL. OS QUEIMADORES CONJUGADOS DEVEM POSSUIR DUAS TORNEIRAS DE CONTROLE. TODAS AS TORNEIRAS DEVERÃO TER LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE DAS CHAMAS. TORNEIRA DO FORNO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DIFERENCIADA PARA FÁCIL LOCALIZAÇÃO, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. BICOS INJETORES DE ROSCA GROSSA. REGULADORES DE ENTRADA DE AR		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	FIXADOS A CADA INJETOR. OS QUEIMADORES DO FOGÃO E DO FORNO DEVEM POSSUIR UM DISPOSITIVO “SUPERVISOR DE CHAMA” QUE MANTÉM ABERTO O FORNECIMENTO DE GÁS PARA O QUEIMADOR E FECHA AUTOMATICAMENTE O FORNECIMENTO CASO HAJA A EXTINÇÃO ACIDENTAL DA CHAMA. O DISPOSITIVO “SUPERVISOR DE CHAMA” DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15076 - DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA PARA APARELHOS QUE UTILIZAM GÁS COMO COMBUSTÍVEL. DIMENSÕES DO FORNO PROFUNDIDADE MÁXIMA: 580 MM; LARGURA MÁXIMA: 540 MM; ALTURA MÁXIMA: 300 MM. CARACTERÍSTICAS PAREDES E TETO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOX, DUPLOS, SENDO A FACE INTERNA CONFECCIONADA EM CHAPA 20 (0,90MM) E A FACE EXTERNA EM CHAPA 18 (1,25MM). ISOLAMENTO ENTRE ELAS DE LÃ DE VIDRO OU DE ROCHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM E DENSIDADE MÍNIMA 64 KG/M3. CORPO DA PORTA EM CHAPA DE AÇO INOX, DUPLA, COM ISOLAMENTO ENTRE AS CHAPAS DE LÃ DE VIDRO OU DE ROCHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM E DENSIDADE MÍNIMA 64 KG/M3. EIXO DE ABERTURA DA PORTA HORIZONTAL, DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM MOLA E PUXADOR PLÁSTICO. OBS.: A PORTA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM A APLICAÇÃO DE FORÇA OU FECHADA DE FORMA HERMÉTICA. PISO EM PLACA DE FERRO FUNDIDO, BIPARTIDO E REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO DE VISUALIZAÇÃO DAS CHAMAS. ALTERNATIVAMENTE, O PISO PODE SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESMALTADA A FOGO. ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 5 MM. DUAS (2) BANDEJAS CORREDIÇAS EM ARAME DE AÇO INOX, COM PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR Ø=1/4”. DISTÂNCIA MÁXIMA DE 50 MM ENTRE ARAMES. ACESSÓRIOS UMA CHAPA BIFETEIRA DE SOBREPOR LISA DE FERRO FUNDIDO, DOTADA DE DUAS ALÇAS COM CABOS NO MESMO MATERIAL E CANAL REBAIXADO PARA DRENAGEM. DIMENSÕES MÍNIMAS: 400 MM X 400 MM +/- 5 MM.		
90	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - GRELHA FUNDIDA 30/30 - QUEIMADOR 2 DUPLO E 2 SIMPLES -	UNID.	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	GAMBIARRA PINTADA OU ZINCADA - REGISTRO CROMADO - COR - GRAFITE		
91	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES FOGÃO DE PISO DE QUATRO QUEIMADORES COM UM FORNO, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL. DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. LARGURA MÁXIMA: 600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 50 LITROS. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO MESA EM AÇO INOX. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DA MESA. FUNÇÕES DE TIMER SONORO E RELÓGIO. SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS. BOTÕES DE CONTROLE COM LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE. CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER DOTADO DE BOTÃO DE CONTROLE INDIVIDUAL. TODOS OS CONTROLES DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. CARACTERÍSTICAS DO FORNO ASCENDIMENTO AUTOMÁTICO. COM MÍNIMO DUAS PRATELEIRAS, SENDO PELO MENOS UMA DELAS DESLIZANTE. COM GRILL. DEVERÁ VIR COM A LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA. SISTEMA DE SEGURANÇA PARA ASCENDIMENTO E/OU VÁLVULA DE SEGURANÇA, QUE IMPEÇA A SAÍDA DE GÁS CASO A CHAMA SE APAGUE. RECOBRIMENTO ESPECIAL DAS PAREDES INTERNAS QUE EVITE ACÚMULO DE GORDURAS E FACILITE A LIMPEZA (SISTEMA "AUTOLIMPANTE" OU SIMILAR). PORTA COM VISOR EM VIDRO, COM EIXO DE ABERTURA HORIZONTAL, DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM MOLA E PUXADOR METÁLICO DE MODO QUE A PORTA POSSA PERMANECER ABERTA SEM A APLICAÇÃO DE FORÇA E FECHAR COM FACILIDADE. PISO EM AÇO CARBONO ESMALTADO COM ORIFÍCIO (S) DE VISUALIZAÇÃO DAS CHAMAS.	UNID.	10
92	FREEZER 2 PORTAS - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 534 LITROS -CONSUMO (KWH) 70,41 - A (MENOS 25% DE CONSUMO) -	UNID.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	TENSÃO/VOLTAGEM- 110V - 220V - MODELO HORIZONTAL -COR: BRANCO		
93	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L FREEZER VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS, COM SISTEMA FROSTFREE (DEGELO AUTOMÁTICO). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C. DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. - LARGURA MÁXIMA: 750 MM; - CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 450 LITROS. - CONGELADOR (FREEZER) VERTICAL EM AÇO INOX COM SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE" (QUE NÃO PRECISA DESCONGELAMENTO), COM UMA PORTA. - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, NO MÍNIMO, ENTRE -16°C E -24°C. - GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). - ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO. - PÉS FIXOS EM MATERIAL METÁLICO E MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE. - PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). - ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. - VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. - BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. - SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA. COMPRESSOR HERMÉTICO DE, NO MÍNIMO, 1/3 HP, MONOFÁSICO 127 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL). - TEMPORIZADOR PARA DEGELO, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO MONOFÁSICO DE 127 V OU 220 V	UNID.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

(CONFORME TENSÃO LOCAL), COM SISTEMA DE AR FORÇADO E DEGELO AUTOMÁT (SISTEMA“FROST-FREE”). OBS.: O COMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. - GÁS REFRIGERANTE R600A, R134A OU R290. - QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4”. DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. - AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSIT EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). - PISO INTERNO DO GABINETE REVEST EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. - PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM), PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR, TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. - CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. - TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. - DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES (SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA DURANTE A SUA VIDA ÚTIL. - DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. - VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. - CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. - CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 2,0 M DE COMPRIMENTO.		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

94	GANGORRA DUPLA GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS. - LARGURA: 400 MM; - ALTURA: 470 MM; - COMPRIMENTO: 1110 MM; - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). - SELO DO INMETRO. - PEÇAS MULTICOLORIDAS. - NÃO TÓXICO. - GANGORRA EM MONOBLOCO PARA DUAS CRIANÇAS. - MANOPLAS DUPLAS E FIXAS QUE OFEREÇAM SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS, EVITANDO ACIDENTES. - BASE ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS. - ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE COM RESSALTOS NAS EXTREMIDADES PARA REDUZIR A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA CAIR PARA TRÁS. - PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM OLJETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. - OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. - OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.	UNID.	10
95	GELADEIRA DUPLEX - GELADEIRA - REFRIGEIRADOR - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 260 LITROS -CONSUMO (KWH) 38,4 - TENSÃO/VOLTAGEM- 110V - 220V -CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 207 LITROS -CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L) 53 LITROS -COR: BRANCO	UNID.	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

96	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS. DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. - LARGURA MÁXIMA: 620 MM; - CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 300 LITROS. - GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). - REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA. - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". - GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. - PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. - CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. - PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. - GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES. - SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO. - BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. - DOBRADIÇAS METÁLICAS. - SAPATAS NIVELADORAS. - SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. - SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE". - GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. - DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. - VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. - CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	UNID.	10
----	--	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

97	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" (DEGELO AUTOMÁTICO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS. DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. - LARGURA MÁXIMA: 750 MM; - CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 410 LITROS. - GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). - REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA. - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". - GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. - PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. - CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. - PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. - GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES. - SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO. - BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. - DOBRADIÇAS METÁLICAS. - SAPATAS NIVELADORAS. - SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. - SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE". - GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. - DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. - VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. - CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	UNID.	10
98	GELADEIRA-REFRIGERADOR - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L)240 LITROS -CONSUMO (KWH)23,7 -TENSÃO/VOLTAGEM- 110V - 220V - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 214 LITROS -CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L) 26 LITROS -COR: BRANCO	UNID.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

99	GIRA GIRA CARROSSEL GIRA-GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. - DIÂMETRO: 1000 MM; - ALTURA MÍNIMA: 495 MM; - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). - SELO DO INMETRO. - PEÇAS MULTICOLORIDAS. - NÃO TÓXICO. - PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE. - BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE - AS DISTÂNCIAS ENTRE A BASE E OS ASSENTOS E ENTRE A BASE E O SOLO DEVERÃO ACOMPANHAR A NORMA VIGENTE. - VOLANTE CENTRAL FIXO. - EIXO METÁLICO CENTRAL - O EIXO E O VOLANTE DEVERÃO GIRAR FACILMENTE E DE MANEIRA SEGURA PARA OS USUÁRIOS. - TRÊS ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES. - APOIO PARA OS PÉS. - PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. - OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.	UNID.	10
100	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG TURBO ECONOMIA, COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA LAVAR ADEQUADAMENTE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS E SUJEIRAS, ENXÁGUE DUPLO E TURBO SECAGEM, CENTRIFUGAÇÃO.	UNID.	20
101	LIQUIDIFICADOR- COPO 2,4 L - POTÊNCIA 1000W - 5 VELOCIDADES; - ALIMENTAÇÃO 110V	UNID.	60
102	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - CORPO EM INOX - POTÊNCIA 800W; - ROTAÇÃO 3850 RPM - COPO 8L EM AÇO INOX; - ALIMENTAÇÃO 100V	UNID.	35
103	LIXEIRA 100 L COM PEDAL E TAMPA FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA QUALIDADE POSSUI PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO E FACILITAR SEU DESLOCAMENTO DO CORPO DA LIXEIRA ATÉ QUE SE SOLTE COM SEGURANÇA. 100% VEDADAS QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA,	UNID.	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	EVITANDO QUE O ODOR DO LIXO SEJA EXALADO NO AMBIENTE. DIMENSÕES: 595X425X925MM		
104	LIXEIRA 12 L COM PEDAL E TAMPA. LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 12 LITROS BRANCA. SISTEMA DE ABERTURA POR FIO DE NYLON: PEDAL.	UNID.	30
105	LIXEIRA 25 L PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. LEVE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, FICA 100% VEDADAS QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM. DIMENSÕES - 37X33X60CM	UNID.	35
106	LIXEIRA COM SUPORTE 20 LITROS LIXEIRA SUPORTE FABRICADO COM AÇO CARBONO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCO. A LIXEIRA AGREGADA É FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) OU PP (POLIPROPILENO).	UNID.	50
107	LIXEIRA COM SUPORTE ATÉ 30 LITROS. SUPORTE FABRICADO COM AÇO CARBONO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCO. A LIXEIRA AGREGADA É FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) OU PP (POLIPROPILENO). UTILIZAÇÃO: COZINHAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, BANHEIROS, REFEITÓRIOS, COMÉRCIO NO GERAL, RECEPÇÃO E ESCRITÓRIOS.	UNID.	30
108	LIXEIRA ESCRITÓRIO DE METAL REDONDA, CAPACIDADE DE 8.5L, COR PRETA	UNID.	100
109	LIXEIRA INOX 10 L COR PRATA (INOX)	UNID.	30
110	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL DE 9,5L REDONDA. DIMENSÕES:30 X 25 X 30CM (A X L X C)	UNID.	30
111	LONGARINA CADEIRA DE ESPERA 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; - PÉS C/ CAPA POLIPROPILENO / SUPORTE DO ASSENTO E ENCOSTO PINTURA PRETA; - BARRA EM PINTURA ELETROSTÁTICA - PRETA; - MEDIDAS 140CM X 50CM X 50CM; - COR PRETO;	UNID.	30
112	LONGARINA CADEIRA DE ESPERA 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; - PÉS C/ CAPA POLIPROPILENO / SUPORTE DO ASSENTO E ENCOSTO PINTURA PRETA; - BARRA EM PINTURA ELETROSTÁTICA - PRETA; - MEDIDAS 140CM X 50CM X 50CM; - COR ALARANJADA;	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

113	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 6MM COM PELICULA BRANCA MEDIDA 1,20X2,50M	UNID.	15
114	LUMINÁRIA TIPO: DE MESA, MATERIAL CORPO: META LUMINÁRIA TIPO: DE MESA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO LÂMPADA: LED, COR: BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL, TIPO SOQUETE: EM PORCELANA COM BASE E-27, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 15	UNID.	20
115	MÁQUINA DE COSTURA E ZIGUE-ZAGUE 220V. MÁQUINA DE COSTURA E ZIGUE-ZAGUE, COM, NO MINIMO, 23 PONTOS. ÁREA DE COSTURA ILUMINADA POR LED. VELOCIDADE MÍNIMA DE 1.100 PPM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 70W. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V OU BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS DE (AXLXP) 27,5CMX39,5CMX16CM. PRODUTO COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TIPO SINGER FACILITA PRO 4423 OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UNID.	5
116	MÁQUINA DE COSTURA MECÂNICA PORTATIL. 10 PONTOS. ESTRUTURA DE METAL. VOLTAGEM: 110 V. POTÊNCIA DE 70 W. VELOCIDADE DE 750 PONTOS POR MINUTO. PONTO AJUSTÁVEL DE ATÉ 4 MM. SAPATILHAS PARA PREGAR BOTÃO E FAZER CASAS. ALAVANCA DE RETROCESSO. LUZ LED. PLACA ISOLADORA DOS DENTES. BRAÇO LIVRE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UNID.	5
117	MESA AUXILIAR CINZA 90 CM CARACTERÍSTICAS TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180 GRAUS RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS 20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS DEMAIS CORES DIMENSÕES LARGURA: 92 CM PROFUNDIDADE: 61,5 CM ALTURA: 75 CM	UNID.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

118	MESA DE COZINHA 4 CADEIRAS 4 LUGARES RETANGULAR; MATERIAL DO TAMPO GRANITO PESO SUPORTADO DA MESA 10KG (DISTRIBUÍDOS) PESO SUPORTADO DO ASSENTO 100KG MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO REVESTIMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ (OFERECE EXCELENTE ADERÊNCIA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO) ACABAMENTO PINTURA MESA ESPESSURA 2CM TAMANHO DO TAMPO 100X60CM BASE SIM SAPATAS PONTEIRAS INTERNAS EM POLIETILENO PÉS REMOVÍVEIS SIM QUANTIDADE DE PÉS 4 MATERIAL AÇO CARBONO ASSENTO MATERIAL -COMPENSADO DE MADEIRA PINNUS - MATERIAL SINTÉTICO DENSIDADE D13 ENCOSTO FIXO SIM ENCOSTO REMOVÍVEL SIM MATERIAL DO ENCOSTO AÇO SAPATAS SIM PÉS REMOVÍVEIS SIM QUANTIDADE DE PÉS 4 MATERIAL DA CADEIRA – POLIETILENO – AÇO SISTEMA DE MONTAGEM PARAFUSOS	UNID.	15
119	MESA DE ESCRITÓRIO COM ESTRUTURA MDP 3MM. COM 3 GAVETAS CORREDIÇAS METÁLICAS. PUXADORES EM PVC, COM ACABAMENTO CROMADO. DIMENSÕES 240 X 70 CM ALTURA:74,5 CM - TAMPO EM MDF REFORÇADO	UNID.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

120	MESA DE REUNIÃO MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE DOIS PÉS.- TAMPO RETANGULAR: 2000 X 950 MM +/- 50 MM; - ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; - PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; - ESPESSURA DO TAMPO: 25 MM +/- 0,6 MM; - TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. - TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO. - BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR CINZA OU BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. - ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM DOIS PÉS, COM TRAVA EM MDF ENTRE OS MESMOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METÁLICAS. - SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. PEÇAS	UNID.	20
-----	---	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO.		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

121	MESA DE TRABALHO EM TAMPO UNICO - M6 - COM GAVETAS MESA DE TRABALHOCOM TAMPO RETANGULAR EM MDFREVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO,MONTADA SOBRE SUPORTE METALICOCOM DOIS PES. DIMENSOES ETOLERANCIAS, TAMPO RETANGULAR: 1200X 600 MM +/- 10 MM; ALTURA: 750 MM +/- 5MM; PARA ACOMODACAO DE PESSOAS EMCADDEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTOAS, EXIGENCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESADEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB OTAMPO: MINIMA DE 730 MM; ESPESSURADO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM;TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA:MINIMO 40 ICROMETROS / MAXIMO 100MICROMETROS. CARACTERISTICAS, TAMPOEM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM,REVESTIDO NA FACE INFERIOR COMLAMINADO MELAMINICO DE BAIXAPRESSAO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO,DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA OUBRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO.BORDOS ENCABECADOS COM PERFILEXTRUDADO MACICO DE 1800, NA CORCINZA OU BRANCO, COM A MESMATONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO,ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIACOESDECORRENTES DAS CARACTERISTICAS DECADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). OPERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADOCOM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADOCOM AS SUAS SUPERFICIES. ESTRUTURACONSTITUIDA DE: ESTRUTURA EM ACOCARBONO COM DOIS PES, COM TRAVA EMMDF ENTRE OS MESMOS. - FIXACAO DOTAMPO A ESTRUTURA ATRAVES DEPARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHASMETALICAS. SAPATAS REGULAVEIS EMNYLON OU POLIPROPILENO INJETADO.TERMINACOES DE TUBOS EM PLASTICOINJETADO, NA COR CINZA OU PRETA,FIXADAS ATRAVES DE ENCAIXE. ESTAS NAODEVEM PODER SER RETIRADAS SEM OUSO DE FERRAMENTAS. ACABAMENTO DASPARTES METALICAS EM PINTURA EM PO,BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA.TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OUUNIOES DE PARTES METALICAS DEVEMRECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSAODA UNIAO. GARANTIA MINIMA DE DOISANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAOA PARTIR DA DATA DE ENTREGA, OXIDACAODAS PARTES METALICAS E	UNID.	10
-----	---	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DESGASTE COMPONENTES.	OUDESPRENDIMENTO DE		
122	MESA IMPRESSORA MESA ESCRITÓRIO 90 CM - TAMPO EM MDPBP 15MM; - DIMENSÕES: LARGURA 92 CM, PROFUNDIDADE 61,5 CM, ALTURA: 75 CM		UNID.	105
123	MESA INFANTIL CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS COLORIDAS MATERIAL MDF DESCRIÇÃO DO TAMANHO MESA: ALTURA 55 LARGURA 60 PROFUNDIDADE 60 CM. CADEIRA: ALTURA 60 LARGURA 26 PROFUNDIDADE 31 CM.		UNID.	15
124	MESA PARA IMPRESSORA MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP. ALTURA: 76 CM. LARGURA: 60 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM		UNID.	30
125	MESA PARA REFEITORIO DE 08 LUGARES CINZA TAMPO DA MESA: CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM E FRISO PVC NAS BORDAS: FERRAGEM DA MESA QUADRO DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADO EM TUBO TRAVÁS LATERAIS DOS PÉS L" DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO SOLDAGEM PELO PROCESSO MÍG. PINTURA EM PÓ EPÓXI COR DA ESTRUTURA: PRETO TAMPO: L 240 X P 75 X A 77CM PESO: 68 KG		UNID.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

126	MESA REUNIÃO REDONDA MDF 2 M - DIMENSÕES: DIÂMETRO 120 CM, ALTURA 75 CM; - TAMPO EM MDP 15 MM; - COR CINZA OU O MARROM; - ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI;	UNID.	25
127	MESA SECRETÁRIA 1300X615X750 COM 2 GAVETAS COR CINZA CRISTAL - MESA DE TRABALHO COM 2 GAVETAS COM O TAMPO RETO MEDINDO 1,21X0,61M CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP BP DE 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CC-CINZA CRISTAL COM O ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL ARREDONDADO A 180 GRAUS NA COR CINZA, COM 01 GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COM PUXADORES E CHAVES COM TRANCA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, COM OS PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CC-CINZA CRISTAL COM ALMOFADAS DE MADEIRA MDP BP NA COR CINZA ENTRE AS COLUNAS DOS PÉS	UNID.	40
128	MICROONDAS BRANCO 20L 127V. POTÊNCIA DE 1100W. DISPLAY DIGITAL. DIMENSÕES: 45CM DE LARGURA, 26.2CM DE ALTURA, 35.3CM DE PROFUNDIDADE. POSSUI BLOQUEIO DE SEGURANÇA. COM DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO POR PESO. MODO RÁPIDO DE DESCONGELAMENTO POR TEMPO. POSSUI LUZ NO INTERIOR. SUA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA É DE A.	UNID.	10
129	MICROONDAS- CAPACIDADE 25L; - MOSTRADOR DIGITAL; - POTÊNCIA 900W - VOLTAGEM 110V	UNID.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

130	POLTRONA AMAMENTAÇÃO POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE APOIO DE BRAÇOS. - PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA 470 MM / MÁXIMA 490 MM; - LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA 530 MM / MÁXIMA 570 MM; - ALTURA (H) DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMA 420 MM / MÁXIMA 450 MM; - EXTENSÃO VERTICAL (H) ÚTIL DO ENCOSTO: MÍNIMA 440 MM; - LARGURA ÚTIL DO ENCOSTO: MÍNIMA 530 MM / MÁXIMA 570 MM; - INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO (EM RELAÇÃO À HORIZONTAL): ENTRE -2º E -7º; - ÂNGULO DO ENCOSTO (EM RELAÇÃO AO PLANO DO ASSENTO): MÍNIMO 90º / MÁXIMO 110º; - ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS (EM RELAÇÃO AO ASSENTO): MÍNIMA 160 MM / MÁXIMA 200 MM; - LARGURA DO APOIO DE BRAÇOS: MÍNIMA 100 MM. - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PERFIS TUBULARES DE AÇO CARBONO, COM SECÇÃO RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X40MM, E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,5MM. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. PÉS METÁLICOS APARENTES, CROMADOS OU EM AÇO INOX, COM SECÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2", COM PONTEIRAS AJUSTÁVEIS METÁLICAS E PARTES EM CONTATO COM O PISO EM PLÁSTICO INJETADO. - BASE DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM PERCINTAS ELÁSTICAS. LATERAIS (BRAÇOS), SUPORTE DO ASSENTO E SUPORTE DO ENCOSTO, DE FORMATO PRISMÁTICO. CADA UM DESTES ELEMENTOS DEVE SER INTEIRAMENTE REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, EXCETO A PARTE INFERIOR DO ASSENTO QUE DEVE SER REVESTIDA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M². AS SUPERFÍCIES REVESTIDAS EM COURO SINTÉTICO DEVEM RECEBER CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA LAMINADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM), DE MODO QUE TODA A SUPERFÍCIE DO MÓVEL SEJA ALMOFADADA. NO APOIO DE BRAÇOS (PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS) A ESPUMA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MM DE ESPESSURA E POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA D-23. - ALMOFADA DO ASSENTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-33,	UNID.	15
-----	---	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). ALMOFADA DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-26 COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). - AS ALMOFADAS DEVERÃO SER FIXADAS DE FORMA PERMANENTE, MAS NÃO DEVEM APRESENTAR ÁREAS EM SUAS LATERAIS QUE POSSAM ACUMULAR SUJIDADES. - COURO SINTÉTICO PARA OS REVESTIMENTOS, TEXTURIZADO, ATÓXICO, LAMINADO INTERNAMENTE COM TECIDO DE POLIÉSTER, COM GRAMATURA ACIMA DE 500G/M ² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM, DE ODOR NEUTRO, NA COR BEGE, PADRÃO PANTONE 16-1406 TPX.		
131	PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL FR600 - BRANCO ESPECIFICAÇÃO: CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 11 KWH/MÊS; POTÊNCIA MIN (W) 90 W; CAPACIDADE MIN DO RESERVATÓRIO 2,18 L; TENSÃO/VOLTAGEM 110V E 220; CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL FR600 SPECIALE BRANCO; ALTURA 41,00 CENTÍMETROS; LARGURA 31,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE 36,00 CENTÍMETROS; PESO 10,60 QUILOS (ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES)	UNID.	35
132	QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS. ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; - LARGURA: 3000 MM +/- 10 MM; - ESPESSURA: 17MM. - RESISTENTE A MANCHAS; - MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO	UNID.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	FOSCO; - CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO; - SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; ACOMPANHA: - 1 APAGADOR; - 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO.		
133	QUADRO DE AVISOS EM METAL QUADRO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS. - LARGURA: 1500 MM +/- 10 MM; - ALTURA: 900 MM +/- 10 MM; - MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; - FUNDO CONFECCIONADO EM MDF 10MM; - ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO BRANCA MAGNÉTICA; - SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	UNID.	20
134	QUADRO ESCOLAR VERDE QUADRICULADO MEDINDO 300X 120CM, POSSUI SUPERFÍCIE HOMOGÊNEA, UNIFORME E LIGEIRAMENTE ABRASIVA, COM BAIXA REFLEXÃO DE LUZ. CONFECCIONADO EM BASE DE MDF 9MM E SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NA COR ANODIZADO(FOSCO), ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE. PODE SER FIXADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO;	UNID.	30
135	QUADRO MURAL EM FELTRO QUADRO EM METAL COM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, TRABALHOS E OUTROS. - ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; - LARGURA: 2000 MM +/- 10 MM. CARACTERÍSTICAS - MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; - CONFECCIONADO MDF 3MM REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD 6MM; - ACABAMENTO EM FELTRO ACRÍLICO 2MM; - SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	UNID.	20
136	QUADRO MURAL EM CORTIÇA QUADRO EM METAL COM CORTIÇA PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, TRABALHOS E OUTROS. - ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; - LARGURA: 2000 MM +/- 10 MM. CARACTERÍSTICAS - MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; - CONFECCIONADO MDF 3MM REVESTIDO	UNID.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD 6MM; - ACABAMENTO EM FELTRO ACRÍLICO 2MM; - SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.		
137	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" (DEGELO AUTOMÁTICO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 550 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. - LARGURA MÁXIMA: 750 MM; - CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 550 LITROS; - GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). - REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA. - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". - GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. - PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. - CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. - PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. - GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES. - SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO. - BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. - DOBRADIÇAS METÁLICAS. - SAPATAS NIVELADORAS. - SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. - SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE". - GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A.	UNID.	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

138	REFRIGERADOR VERTICAL DE QUATRO PORTAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, COM SISTEMA FROST-FREE (DEGELO AUTOMÁTICO). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C E +7°. ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. LARGURA MÁXIMA: 1250 MM; - CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 1000 LITROS. - GABINETE COM QUATRO PORTAS. - REFRIGERADOR VERTICAL EM AÇO INOX COM SISTEMA "FROSTFREE" (DEGELO AUTOMÁTICO, QUE NÃO PRECISA DESCONGELAMENTO). - GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). - ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. - PÉS FIXOS EM MATERIAL METÁLICO E MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE. - PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM), BATENTE DAS PORTAS COM MEDIDAS 55 CM DE LARGURA, 65 CM DE ALTURA, COM TOLERÂNCIA +/- 5%. - ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. - VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA.	UNID.	5
139	SOFÁ DOIS LUGARES SOFÁ DE DOIS LUGARES EM MATERIAL LAVÁVEL E PÉS EM ALUMÍNIO. - LARGURA: 1250 MM +/- 50 MM; - PROFUNDIDADE: 750 MM +/- 50 MM; - ALTURA: 730 MM +/- 30 MM. - REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20; - ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RÁFIA; - ESTRUTURA: MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS. - ESPUMAS DE POLIURETANO: ASSENTO: DENSIDADE D-23. BRAÇO: DENSIDADE D-20 - ENCOSTOS: DENSIDADE D-20	UNID.	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

140	SOFÁ TRÊS LUGARES SOFÁ DE TRÊS LUGARES EM MATERIAL LAVÁVEL E PÉS EM ALUMÍNIO. - LARGURA: 2000 MM +/- 50 MM; - PROFUNDIDADE: 750 MM +/- 50 MM; - ALTURA: 730 MM +/- 30 MM. - REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20; - ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RÁFIA; - ESTRUTURA: MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS. - ESPUMAS DE POLIURETANO: ASSENTO: DENSIDADE D-23. BRAÇO: DENSIDADE D-20 - ENCOSTOS: DENSIDADE D-20	UNID.	5
141	TANQUINHO/MÁQUINA DE LAVAR SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHONAMENTO - CAPACIDADE MÍNIMA: 05 KG - TIPO DE ÁGUA: FRIA; - NÍVEIS DE ÁGUA: MÍNIMO 01; - PROGRAMA DE LAVAGEM: MÍNIMO 03; - ENTRADA DE ÁGUA: MANUAL - SAÍDA DE ÁGUA: MANUAL - FUNÇÃO: MOLHO; DRENAGEM MANUAL COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM TIMER, - DISPENSER PARA SABÃO; ELIMINA FIAPOS VOLTAGEM 110 V COR: BRANCO OU PRETO	UNID.	25
142	TATAME EM E.V.A. TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. - TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM +/- 10 MM; - ESPESSURA: 20 MM +/- 10 MM. - PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL; - DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO; - CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. - OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS; - AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90° EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS.	UNID.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

143	TÚNEL LÚDICO TÚNEL LÚDICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. - LARGURA: 870 MM; - ALTURA MÍNIMA: 870 MM; - COMPRIMENTO: 2140 MM; - TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). - SELO DO INMETRO. - PEÇAS MULTICOLORIDAS. - NÃO TÓXICO. - TÚNEL EM ESTRUTURA CURVA. - MÍNIMO DE TRÊS MÓDULOS AUTO ENCAIXÁVEIS VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO. - DUAS ESTRUTURAS CURVAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA. - POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. - O TÚNEL DEVERÁ APRESENTAR DIVERSOS FORMATOS. - OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. - OS PARAFUSOS UTILIZADOS PARA ENCAIXE DOS MÓDULOS DEVEM SER FIXOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. - OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.	UNID.	10
144	VENTILADOR COM 3 PÁS; - DIÂMETRO 600MM - ROTAÇÃO 1350 RPM; - 3 VELOCIDADES - POTÊNCIA 160W; - COR BRANCO; - VOLTAGEM 110V;	UNID.	100
145	VENTILADOR DE MESA, 110V, 30CM. 3 VELOCIDADES, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA OSCILANTE LATERAL, INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL, COMPACTO E TER BAIXO CONSUMO. HÉLICE COM DESIGN AERODINÂMICO, O QUE PROPORCIONA UM VENTO FORTE. PRODUTO QUE FAÇA MENOS BARULHO, COM QUALQUER UMA DAS 3 VELOCIDADES. GRADE FRONTAL REMOVÍVEL, FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR PARA LIMPEZA. FÁCIL DE CARREGAR COM UMA ALÇA PARA TRANSPORTE. BASE ANTIDERRAPANTE PARA TRAZER MAIS SEGURANÇA.	UNID.	25
146	VENTILADOR PAREDE 3 PÁS; - ROTAÇÃO 1400 RPM; - 3 VELOCIDADES - POTÊNCIA 170W; - COR BRANCO; - VOLTAGEM 110V;	UNID.	100
147	VENTILADOR TETO COM 3 PÁS; - DIÂMETRO 980MM- ROTAÇÃO 580 RPM; - CONTROLE DE VELOCIDADE; -	UNID.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	EXAUSTÃO / VENTILAÇÃO; - POTÊNCIA 130W;- COR BRANCO; - VOLTAGEM 110V;		
--	---	--	--

5.3. As especificações foram descritas visando estabelecer as condições mínimas adequadas para sua utilização final, em busca de uma contratação mais vantajosa para administração pública municipal. Se tratando de objetos comuns, não se vislumbra a justificativa de detalhar a escolha e a determinação da especificação de cada item respectivo, considerando que por suas próprias características é notória a justificativa e a identificação de sua utilização final.

6- VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado da contratação foi apurado a partir de pesquisa de mercado realizada de forma criteriosa e fundamentada, em estrita observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.2. Para a composição do valor estimado, adotou-se como principal parâmetro a análise de contratações similares realizadas por entes da Administração Pública, cujos objetos apresentem equivalência técnica e funcional, encontrando-se em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data de realização da pesquisa, de modo a refletir valores atuais e condizentes com a realidade do mercado.

6.3. Para o presente procedimento licitatório, a Administração optou pela manutenção do sigilo do orçamento estimado, com o objetivo de estimular a efetiva competitividade na fase de lances e potencializar a obtenção da proposta mais vantajosa, em estrita observância ao interesse público. A adoção do sigilo encontra fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual admite, como exceção à regra da publicidade, a preservação do orçamento estimado até o encerramento da fase competitiva, sempre que tal medida se revelar adequada para resguardar a eficiência do certame e a vantajosidade da contratação.

6.3.1. A decisão administrativa pela manutenção do sigilo orçamentário está amparada nos seguintes fundamentos:

I – Assegurar a competitividade do certame: a divulgação prévia do orçamento estimado pode induzir comportamentos colusivos entre os licitantes, com a apresentação de propostas artificialmente alinhadas ao valor máximo estimado, em prejuízo da ampla concorrência.

II – Estimular a apresentação de propostas justas e aderentes ao mercado: o sigilo do orçamento obriga os licitantes a formularem suas propostas com base em seus próprios custos, estrutura operacional e margens de lucro, promovendo um ambiente concorrencial mais equilibrado e tecnicamente consistente.

III – Prevenir a ocorrência de sobrepreços: a ausência de conhecimento prévio do valor estimado reduz a possibilidade de inflacionamento deliberado das propostas, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

IV – Promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos: a preservação do sigilo orçamentário contribui para contratações mais econômicas, assegurando o uso racional e eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

6.3.2. Assim, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, configura-se como medida estratégica, legítima e juridicamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

fundamentada, destinada a assegurar a competitividade do certame, a obtenção de propostas mais vantajosas e a adequada tutela do interesse público, sem prejuízo da transparência, a qual será plenamente observada após a conclusão da fase competitiva.

7- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1. Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração optou pela divisão do objeto em itens, com a finalidade de ampliar a competitividade do certame e estimular a participação do maior número possível de fornecedores, considerando que os objetos são autônomos entre si, não havendo interdependência técnica ou operacional que inviabilize sua execução por licitantes distintos.

7.2. Nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que o objeto da presente contratação se enquadra como aquisição de bens comuns, cuja padronização e especificações usuais são amplamente conhecidas no mercado, a modalidade licitatória adotada será o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, sob o critério de menor preço em consonância com os princípios da eficiência, da competitividade e da transparência.

7.3. A utilização do sistema de registro de preços apresenta diversas vantagens e é uma estratégia eficaz para otimizar os processos de aquisição de bens e serviços pela administração pública. Este sistema oferece uma série de benefícios, tais como: I- Economia de Tempo e Recursos: Ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode evitar a repetição de processos licitatórios para aquisições semelhantes ao longo do tempo. Isso resulta em economia de tempo e recursos administrativos, pois o procedimento de licitação é realizado uma única vez para determinado item ou serviço. II- Agilidade e Flexibilidade: O registro de preços permite que a administração pública mantenha uma lista de fornecedores pré-aprovados e estabeleça preços negociados previamente. Dessa forma, quando surgir a necessidade de adquirir determinado bem ou serviço, o processo de contratação pode ser mais ágil, uma vez que não é necessário realizar nova licitação, bastando a emissão de ordens de compra aos fornecedores registrados. III- Melhor Planejamento Orçamentário: O sistema de registro de preços possibilita à administração pública planejar suas despesas de forma mais eficiente, uma vez que os preços dos itens ou serviços estão previamente definidos. Isso facilita o controle financeiro e a elaboração de orçamentos anuais, garantindo maior previsibilidade e transparência nos gastos públicos. IV- Maior Concorrência e Redução de Custos: Ao estabelecer preços registrados para determinados itens ou serviços, o sistema de registro de preços atrai um maior número de fornecedores interessados em participar do processo licitatório. Isso promove a concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em redução de custos para a administração pública. V- Cumprimento da Lei de Licitações: O uso do sistema de registro de preços está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Licitações e Contratos, que estabelece os princípios e normas para as contratações públicas. Dessa forma, a utilização desse sistema assegura a legalidade e a transparência nos processos de compras governamentais. Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a utilização do sistema de registro de preços se mostra uma opção vantajosa e eficiente para a administração pública na aquisição de bens e serviços, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

8- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8.1. Após a realização do presente estudo, concluiu-se que não se mostra necessária a contratação de terceiros para apoio às atividades de fiscalização e gestão do futuro contrato, tampouco a exigência de formação profissional específica para o desempenho dessas atribuições, considerando a natureza do objeto e o grau de complexidade da execução. Não obstante, ressalta-se que, no ato de designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, a Administração deverá verificar previamente a compatibilidade do conhecimento técnico, da experiência funcional e da capacidade operacional dos agentes designados, de modo a assegurar que possuam habilitação suficiente para acompanhar a execução contratual, aferir o atendimento às especificações estabelecidas e atestar o cumprimento integral das obrigações pactuadas, em observância aos princípios da eficiência, da segregação de funções e da adequada governança das contratações públicas.

9- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1. Para a plena e regular execução do objeto, não se faz necessária a contratação de bens, serviços ou fornecimentos correlatos, complementares ou interdependentes, de natureza diversa ou não previstos nas especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento, uma vez que o objeto é autossuficiente, estando integralmente delimitado e definido no presente instrumento.

10- ANÁLISE DE RISCOS

10.1. Constitui risco para a demanda o atraso injustificado na execução do objeto, ocasionando prejuízos e atrasos nos serviços prestados pela administração pública municipal. Para respaldar a administração pública municipal contra os atrasos se faz necessária a inclusão de multa por mora, nos moldes a seguir:

I- O licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.
II- Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

- a) Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;
- b) Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.
- c) Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Considerando as características do objeto a ser contratado, não se identifica a possibilidade de impactos ambientais significativos, não sendo necessário a exigência de parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no procedimento em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

11.2. A Contratada deverá respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadores pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

11.3. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

11.3.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

11.3.2. Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;

11.3.3. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

11.3.4. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

11.3.5. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:

12.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

-
- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**
- II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, *se houver*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;**
- IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;**
- V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;**
- VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;**
- VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**
- VIII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.**
- 12.1.2.1.** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.
- 12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.**
- 12.1.3.1.** O Simples Nacional é um regime tributário simplificado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, que visa reduzir a carga tributária e simplificar o cumprimento das obrigações fiscais para esses negócios, incentivando a formalização e o desenvolvimento econômico. A ausência da exigência de balanço patrimonial para empresas enquadradas no Simples Nacional é justificada pela necessidade de simplificação administrativa e redução de custos, adequando-se à realidade operacional e financeira das microempresas e empresas de pequeno porte. Esta medida promove a formalização, facilita a gestão contábil e tributária, e apoia o crescimento e a sustentabilidade dessas empresas, alinhando-se aos objetivos do Simples Nacional de incentivar o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico. Ante o exposto, considerando as características gerais do objeto, bem como as condições gerais de execução contratual, não foi identificada a necessidade de exigência para apresentação de balanço patrimonial como requisito de habilitação, haja vista o risco de acarretar em restrições indevidas ao caráter competitivo do certame. Tal medida encontra-se em estrita conformidade com a com o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal que estabelece que as exigências de qualificação técnica e econômica deverão ser aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
- 12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- I- Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente emitida pelo órgão**
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. Em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01, válido.

12.1.4.1. A exigência constante neste tópico se refere apenas aos proponentes dos produtos enquadrados nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

12.1.4.2. Para os proponentes dos produtos que não se enquadrem nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA a apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) não será exigível.

13- CONCLUSÃO

13.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Simonésia/MG, 25 de maio de 2026.

João Victor Augusto Caetano de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026
PREGÃO Nº 045/2026 – FORMA ELETRONICA
MINUTA CONTRATUAL
ANEXO II**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0XX/20XX QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA E A
EMPRESA XXXXXXXXXX.**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG**, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.385.120/0001-10, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora do RG nº xxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 069/2026, Pregão Eletrônico nº 045/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral, equipamentos de climatização, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de cozinha, itens pedagógicos, mobiliário escolar, mobiliário administrativo, equipamentos hospitalares/assistenciais e demais materiais permanentes, novos, de primeiro uso, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados à estruturação, manutenção e melhoria das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**

1.2. O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL						

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

1.4. O presente instrumento perfaz um valor global de R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme detalhamento constante na planilha do item 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que devidamente comprovada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contrato ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, devidamente lacrada e inviolada, em perfeito estado de conservação, sem avarias, danos ou indícios de uso, contendo todas as informações obrigatórias de fabricação exigidas pela legislação vigente, de forma visível, clara e plenamente legível.

3.1.1. Todos os encargos, despesas e custos decorrentes da execução do objeto correrão integralmente por conta do licitante vencedor, inclusive aqueles relativos a transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas, fretes, mão de obra e quaisquer outros ônus necessários ao fiel cumprimento da contratação.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Simonésia/MG.

3.2.1. Após a entrega, os produtos ficarão sujeitos à conferência, aceitação e aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, a serem realizados, respectivamente, pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato ou comissão designada, na forma da legislação vigente.

3.2.2. O recebimento dos produtos somente poderá ser realizado pelo Fiscal do Contrato formalmente designado, ou por seu substituto legalmente indicado, vedado o recebimento por terceiros não autorizados.

3.2.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e no contrato, em especial à aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

3.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente nos Prédios Públicos Municipais, perímetro urbano ou rural de Simonésia/MG, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 12h00 às 18h00min.

3.4. Constatados defeitos, falhas, vícios, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações contratuais, o licitante deverá promover a substituição dos produtos, às suas expensas, imediatamente, a partir da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.5. O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação preliminar do atendimento às especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

3.6. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada, mediante termo circunstanciado que ateste o atendimento integral às exigências contratuais, observado o prazo legal aplicável.

3.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, caso seja constatada sua execução ou fornecimento em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento, devendo o licitante adotar as providências corretivas determinadas pela Administração.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil, administrativa ou contratual do licitante pela qualidade, solidez, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

4.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

- I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o **CONTRATADO** poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pelo **CONTRATANTE**.

5.1.1. Na autorização, caso concedida, o **CONTRATANTE** deverá indicar o limite percentual do objeto ou a parcela que poderá ser subcontratada.

5.1.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.

5.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

6.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

6.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

6.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, até o dia 14/05/2027.

7.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Geral Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VII- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- VIII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- IX- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- X- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do **CONTRATADO**

- I- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;
- II- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

IV- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

VIII- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XII- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIII- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVI- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVII- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

XVIII- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XIX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

9.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.2.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

9.2.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.2.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.2.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.2.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida.

II- As peculiaridades do caso concreto

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 9.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 9.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

9.5. A sanção administrativa de multa, inciso II do item 9.2, será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 10.1 deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

9.5.1. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 9.3.

9.6. A sanção prevista no inciso III do item 9.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

9.7. A sanção prevista no inciso IV do item 9.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, X, XI e XII do item 9.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.7.1. A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor do órgão.

9.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.15. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

9.15.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

9.16. Além das sanções previstas no item 9.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

9.16.1. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

9.16.2. Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

VIII – atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis estabelecidas no item 9.16.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta das seguintes dotações orçamentárias: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

13.1. Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. O **CONTRATADO** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

13.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Este contrato e os eventuais termos aditivos decorrentes, deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

MUNICIPIO DE SIMONESIA/MG
Marinalva Ferreira – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026 PREGÃO Nº 045/2026 – NA FORMA ELETRONICA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Administrativo nº 069/2026, Pregão na Forma Eletrônica nº 045/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral, equipamentos de climatização, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de cozinha, itens pedagógicos, mobiliário escolar, mobiliário administrativo, equipamentos hospitalares/assistenciais e demais materiais permanentes, novos, de primeiro uso, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados à estruturação, manutenção e melhoria das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- E caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.2.2. Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.3.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes observada a ordem de classificação.

4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - Por razão de interesse público;
- II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - Se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.

6.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.

7.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

7.3. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.3.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Xxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 20xx

MARINALVA FERREIRA
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX